

*Em 2017  
muita paz e prosperidade  
para todos.*



Prefeitura  
**MAGÉ**

*A força do novo é a energia do povo!*

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 002/16

**Objeto: Aquisição de Material de Construção.**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 12 de Janeiro de 2017 às 10:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 013/16

**Objeto: Aquisição de Kit's de Lanches para S.M.E.C.**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 12 de Janeiro de 2017 às 14:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 019/16

**Objeto: Aquisição de Material de Expediente.**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 13 de Janeiro de 2017 às 10:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 022/16

**Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 13 de Janeiro de 2017 às 14:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 032/16

**Objeto: Aquisição de Gases Medicinais Acondicionados em Cilindros.**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 17 de Janeiro de 2017 às 10:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 035/16

**Objeto: Aquisição de Bancas de Feira.**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 17 de Janeiro de 2017 às 14:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix

Pregoeira

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito

**RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA**

Vice-Prefeita

**MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**

Procurador Geral do Município

**PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO**

Chefe de Gabinete

**NILDA LAUREANO ABREU**

Secretaria de Governo

**MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO**

Secretaria de Administração

**SANDRA RODRIGUES DA SILVA**

Secretaria de Fazenda

**PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO (INTERINO)**

Secretaria de Planejamento e Orçamento

**MAURO GOMES PEREIRA PINTO**

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

**GILMAR CORREA DE MELLO**

Secretaria de Transportes

**ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (INTERINO)**

Secretaria de Controle Interno

**OTTONI LUIZ FERREIRA**

Secretaria de Obras

**GEOVANE ANTUNES JORDÃO**

Secretaria de Meio Ambiente

**FABRICIO GASPARD RODRIGUES**

Secretaria de Ordem Pública

**ALMIR MATHIAS TEIXEIRA**

Secretaria de Educação e Cultura

**ALISON BRANDAO SANTOS ALVES**

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

**ALISON BRANDAO SANTOS ALVES (INTERINO)**

Secretaria de Serviços Públicos

**CREZIO DA SILVA SANTIAGO**

Secretaria de Saúde

**ANTONIO MANOEL MORGADO AZEVEDO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA**

Secretaria de Manutenção Pública

**WALTER BARBOSA DA SILVA RAMOS**

Secretaria de Habitação e Urbanismo

**MARCOS SAVIO DE ALMEIDA PEÇANHA**

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico

**EDIVAR SOUZA TAVARES**

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

**NELSON DOS ANJOS CABRAL JUNIOR**

Presidente da FECM

**ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES**

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

**FULVIO FELICE FEDELE****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

**Presidente**

Pedro Roberto Dutra do Vale

**2º Vice Presidente**  
Vandro Lopes Gonçalves**1º Secretário**  
Paulo Roberto Portugal**2º Secretário**  
Valdomiro Ferreira de Amorim

Carlos Alberto Cardoso Lemos

Carlos da Silva Ferreira

Diarone Leite Couto

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Julio Henrique de Oliveira Borges

Leandro Dam H. Rodrigues

Leonardo Franco Pereira

Silmar Braga de Souza

Werner Benites Saraiva da Fonseca

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 036/16

**Objeto: Aquisição de cimento**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 18 de Janeiro de 2017 às 10:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2016.  
Luciléa da Fonseca Felix  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 037/16

**Objeto: Aquisição de E.P.I. para S.M.O**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 18 de Janeiro de 2017 às 14:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2016.  
Luciléa da Fonseca Felix  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 038/16

**Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Grupo gerador silencioso de 325 Kva**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 19 de Janeiro de 2017 às 10:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2016.  
Luciléa da Fonseca Felix  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 042/16

**Objeto: Aquisição de E.P.I. para S.M.S.**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 19 de Janeiro de 2017 às 14:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2016.  
Luciléa da Fonseca Felix  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 046/16

**Objeto: Aquisição de Uniformes Profissionais – Diversas secretarias**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 20 de Janeiro de 2017 às 10:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2016.  
Luciléa da Fonseca Felix  
Pregoeira

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/16**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL NOEMIA TEIXEIRA DOS SANTOS – MUNDO NOVO – 1º DISTRITO DE MAGÉ – RJ**

**Data da Realização: 23 de Janeiro de 2017 – 2ª feira às 10:00 hs**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br).

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.compras@yahoo.com.br](mailto:diretoria.compras@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2016.

**MARYELI SILVA TAVARES LUGÃO**  
**MATRÍCULA 90614**  
PRESIDENTE DACPL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/16**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HILDA DA SILVA COELHO – ESTRADA REAL DE MAUA – 5º DISTRITO DE MAGÉ – RJ**

**Data da Realização: 23 de Janeiro de 2017 – 2ª feira às 14:00 hs**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br).

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.compras@yahoo.com.br](mailto:diretoria.compras@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2016.

**MARYELI SILVA TAVARES LUGÃO**  
**MATRÍCULA 90614**  
PRESIDENTE DACPL

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 043/16

**Objeto: Aquisição de lixeiras para coleta seletiva em cumprimento ao TAC – M.P.**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br).

**Data da Realização:** 20 de Janeiro de 2017 às 10:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2016.  
Luciléa da Fonseca Felix  
Pregoeira

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:**

Pregão Presencial nº 019/2016

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br). As informações e esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (021) 3630-0843 e no endereço eletrônico [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br). A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 13 de Dezembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix  
Pregoeira**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:**

Pregão Presencial nº 028/2016

**Objeto: Aquisição de Peças de Manutenção, originais ou genuínas novas da frota Municipal.** O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br). As informações e esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (021) 3630-0843 e no endereço eletrônico [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br). A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 14 de Dezembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix  
Pregoeira**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** (Proc. nº 18436/16) – CARTA CONVITE 010/16  
**PARTES:** O Município Magé e BETROTEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BETONEIRAS E MESA VIBRATORIA.  
**VALOR:** R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 12/08/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
p/ Município de MagéFRANCISO GILSON MARTINS DO NASCIMENTO  
BETROTEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** (Proc. nº 32402/16) – DISPENSA ESPECIAL 014/16  
**PARTES:** O Município Magé e ALDAMED DISTR. DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDIC. LTDA - ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIATRICA E CADEIRA HIGIENICA PARA BANHO.  
**VALOR:** R\$ 2.852,50 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)  
**PRAZO:** 30 (noventa) dias.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 06/06/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
p/ Município de MagéANTONIO JOSE DE FREITAS  
ALDAMED DISTR. DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDIC. LTDA - ME**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 012-A/16 (Proc. Aditivo nº 25662/16) – PREGÃO 016/16.  
**PARTES:** O MUNICIPIO DE MAGÉ e E.L. DE OLIVEIRA SILVA COMERC. DE GÁS - ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.  
**VENCIMENTO:** 10/07/2017  
**VALOR:** FUNDAMENTO: R\$ 45.950,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)  
 Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 18/11/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
Prefeito de MagéERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA  
E.L. DE OLIVEIRA SILVA COMERC. DE GÁS – ME**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 038/16 (Proc. Aditivo nº 28.276/16) – ADESÃO 008/16.  
**PARTES:** O MUNICIPIO DE MAGÉ e MULTI SERVICE DIGITAL LTDA EPP  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de digitalização, locação de scanner e implantação de gerenciamento de documentos.  
**VENCIMENTO:** 02/01/2017  
 Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 25/11/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
Prefeito de MagéTHIAGO DE OLIVEIRA PACHECO  
MULTI SERVICE DIGITAL LTDA EPP**ADIAMENTO****ADIAMENTO**

Baseado na Comunicação do voto do TCE GC-6 Processo nº 807.085-8/16 e do parecer da Pregoeira, decidido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório **PREGÃO 019/16**, processo administrativo nº 11.244/16. Publique-se.

Magé, 13 de Dezembro de 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL****AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:**

Pregão Presencial nº 013/2016

**Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE.** O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br). As informações e esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (021) 3630-0843 e no endereço eletrônico [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br). A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 29 de Dezembro de 2016.

Luciléa da Fonseca Felix  
Pregoeira



## REVOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 23451/2015 - PREGÃO 047/2015

## PARECER JURÍDICO

Processo nº 23451/2015  
PREGÃO Nº 047/2015

Trata-se de solicitação de parecer acerca da legalidade de revogação do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 047/2015, o qual tem por objeto a contratação de Empresa para aquisição de materiais de ferro e aço, para atender a diversas Secretarias deste Município (fls. 04).

Houve recente troca do chefe do Executivo Municipal, pelo que o novo gestor, ante a realidade financeira, frente a grave crise que assola a todos os municípios, e tentando agir de forma cautelosa, preferiu revogar os Procedimentos Licitatórios de elevado valor, os quais podem ser, se necessário, adquiridos em quantidade menor a ser determinada pela Secretaria solicitante.

Tem-se que o atual gestor, ante ao surgimento de fatos supervenientes, tem solicitado cautela nas compras e aquisições, evitando assim comprometer boa parte do orçamento pagando contratos e despesas que podem se processar ao longo do ano, e de forma cautelosa.

Assim, a Administração Pública perdeu o interesse no prosseguimento do presente processo licitatório, solicitando parecer jurídico sobre a legalidade da revogação do presente.

O procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas.

**Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal** - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

**Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal** - "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em razão de ilegalidade, seus atos.

O procedimento licitatório, da mesma forma, está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 que este princípio se confirma na licitação:

**"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de ofício, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado". (grifo nosso)**

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. Esse fato superveniente não era esperado pela Administração e a sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo, dessa forma, ser revogado, justificadamente.

Marçal Justen Filho explica que:

*"na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público". [3]*

Resta claro que em não havendo mais interesse público coletivo na manutenção do presente, fica a Administração atrelada aos princípios previstos na CF/88 em seu art. 37, bem como ao art. 3º da Lei 8666/93.

A Revogação, assim, fica adstrita aos casos em que a Administração perde o interesse no prosseguimento da licitação, não lhe sendo mais conveniente e oportuna sua continuidade, possibilitando assim sua revogação e o conseqüente desfazimento dos efeitos da licitação.

Cabe aqui tecer mais um comentário proferido pelo Ilustre doutrinador **Marçal Justen Filho**, acerca do tema. (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p.438):

**"A revogação consiste no desfazimento no ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público..."**

**Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da Licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro do contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá de ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente."**

Na mesma ceara, o Superior Tribunal de Justiça vem firmando entendimento acerca da matéria aqui tratada, a saber:

**ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO Após ADJUDICAÇÃO. (...)**

2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade. (STJ, Mandado de Segurança nº 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em: 28/03/207.)

**RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO MODALIDADE - ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - AUSÊNCIA DE DEVIDO POSSIBILIDADE COMPETITIVIDADE OBSERVÂNCIA - RECURSO PROCESSO LEGAL - DESPROVIDO.**

(...)

4. A Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público.

5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento) assim como o cumprimento das disposições legais.

6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18 caput, do Decreto 3555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razão de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18/11/2008).

Considerando, ainda, que o próprio Edital, no item 21.5, discorre sobre a possibilidade de revogação do presente certame (fls. 129), não há óbice para que se proceda com a revogação do presente processo licitatório, respeitando o princípio da legalidade, tudo em conformidade com a fundamentação aqui transcrita.

É o parecer, s.m.j..

RAFAEL S. DE SOUZA  
04/12/2016

**PROCESSO Nº 23451/2015  
PREGÃO 047/2015**

Considerando ter assumido o Executivo Municipal em 08/04/2016, em virtude do afastamento do Prefeito;

Considerando a arrecadação municipal e os elevados custos deste Município, e objetivando atender principalmente as urgências da saúde e educação;

Considerando que o material descrito no Pregão em questão, pode, se necessário, ser adquirido em quantidades menores e de acordo com as necessidades mais urgentes das Secretarias;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico acostado ao presente Processo, determino a REVOGAÇÃO do Pregão 047/2015, determinando, por conseguinte, as comunicações de praxe.

Publique-se.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
Prefeito


**REVOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 15442/2015 - PREGÃO 055/2016**
**PARECER JURÍDICO**

Processo nº 15442/2015  
 PREGÃO Nº 055/2015

**PREGÃO PRESENCIAL 055/2015 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO - REVOGAÇÃO POR MEDIDA DE ECONOMIA.**

Esta Consultoria Jurídica foi instada acerca da situação verificada no presente, posto que o Pregão 055/2015, tem valor elevado ante a natureza dos produtos.

Ao assumir o Executivo Municipal em 08/04/2016, em face do afastamento do Prefeito eleito, e ainda, ante ao caos encontrado, a Administração decidiu por priorizar as atividades mais necessárias à população, que vinha em total desamparo.

No que tange ao presente Pregão, segundo levantamento feito, verificou-se que os quantitativos solicitados pela gestão anterior, são elevados ante a crise financeira que assola o país.

Analisando o interesse e a oportunidade, não considera mais a atual gestão, que tal procedimento vá atender as necessidades do Município e mesmo que seja vantajoso, perdendo-se, por conseguinte, o interesse no prosseguimento e continuidade do presente Pregão.

A revogação, prevista no art. 49 da Lei 8666/93, ampara de forma adequada o desfazimento do procedimento licitatório, ante a superveniente razão de interesse público, fazendo com que o procedimento licitatório não seja mais conveniente para a Administração Pública, até porque, não atende suas necessidades.

**"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de ofício, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".(grifo nosso)**

Resta claro que em não havendo mais interesse público coletivo na manutenção do presente, fica a Administração atrelada aos princípios previstos na CF/88 em seu art. 37, bem como ao art. 3º da Lei 8666/93.

A Revogação, assim, fica adstrita aos casos em que a Administração perde o interesse no prosseguimento da licitação, não lhe sendo mais conveniente e oportuna sua continuidade, possibilitando assim sua revogação e o consequente desfazimento dos efeitos da licitação, fundados em fato superveniente ocorrido com a troca do chefe do Executivo Municipal.

Cabe aqui tecer o comentário proferido pelo Ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002.p.438):

**"A revogação consiste no desfazimento no ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da Licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro do contrato ) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá de ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente."(grifo nosso)**

Na mesma ceara, o Superior Tribunal de Justiça vem firmando entendimento acerca da matéria aqui tratada, a saber:

**ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO REVOGAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO. (...)**

2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade.(STJ, Mandado de Segurança nº 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em: 28/03/207.)

**RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO REVOGAÇÃO AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE - POSSIBILIDADE - DEVIDO PROCESSO LEGAL - OBSERVÂNCIA - RECURSO DESPROVIDO.**  
 (...)

4.À Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público.

5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento) assim como o cumprimento das disposições legais.

6.O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18 caput, do Decreto 3555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razão de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.(STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18/11/2008).

Considerando, ainda, que o próprio Edital, no item 20.5. (fls. 1571) discorre sobre a possibilidade de revogação do presente certame, não há óbice para que se proceda com a revogação do presente processo licitatório, respeitando o princípio da legalidade, tudo em conformidade com a fundamentação aqui transcrita.

É o parecer, s.m.j...

**PROCESSO Nº 15442/2015  
 PREGÃO 055/2015**

Considerando ter assumido o Executivo Municipal em 08/04/2016, em virtude do afastamento do Prefeito;

Considerando a arrecadação municipal e os elevados custos deste Município, e objetivando atender principalmente as urgências da saúde e educação;

Considerando que o material descrito no Pregão em questão, pode, se necessário, ser adquirido em quantidades menores e de acordo com as necessidades mais urgentes das Secretarias;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico acostado ao presente Processo, determino a REVOGAÇÃO do Pregão 055/2015, determinando, por conseguinte, as comunicações de praxe.

Publique-se.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 Prefeito



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2016

No 01 de Dezembro do ano dois mil e dezesseis, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, registram-se os preços da empresa: **ASTROPAN EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua alberto branco nº 170 Campos dos Goytacazes- RJ, cep: 28.055-090, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 14.584.117/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. (a) **Flavio Cristiano de Oliveira**, titular da carteira de identidade nº 097327837 expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº. 034.324.507-88, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE PESSOAL E FARMÁCIA** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão Presencial SRP n.º 044/16 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 16341/16 assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE PESSOAL E FARMÁCIA** com finalidade de atendimento as demandas da Municipalidade, cuja especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

## 1.2 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	16 - Quant.	17 - Unidade	18 - Valor Unit.	19 - Valor Total
1	Barbeador	2.000	Unid.	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
2	Creme Dental	2.000	Unid.	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
3	Escova de dente	2.000	Unid.	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
4	Fio dental	2.000	Unid.	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
5	Absorvente	2.000	Unid.	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
6	Shampoo	2.000	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
7	Condicionador	2.000	Unid.	R\$ 10,60	R\$ 21.200,00
8	Sabonete	5.000	Unid.	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
10	Sabonete para Bebê	1.000	Unid.	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
11	Cortador de unha	100	Unid.	R\$ 3,70	R\$ 370,00
12	Hastes Flexíveis	3.000	Unid.	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
13	Algodão	3.000	Unid.	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
14	Gases	3.000	Unid.	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
15	Pomada para assaduras	100	Unid.	R\$ 9,12	R\$ 912,00
16	Álcool	100	Unid.	R\$ 3,87	R\$ 387,00
17	Curativos adesivos	100	Unid.	R\$ 8,61	R\$ 861,00
18	Esparadrapo	100	Unid.	R\$ 6,91	R\$ 691,00
19	Soro fisiológico	100	Unid.	R\$ 3,50	R\$ 350,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$</b>	<b>111.631,00</b>

## 2. DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo previsto e estabelecido para a entrega do objeto se dará **48h após emissão da ordem de fornecimento** e serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Magé imediatamente depois de verificada a conformidade do material, sua respectiva quantidade e características previamente definidas no procedimento licitatório em epígrafe, sendo a Secretaria solicitante responsável por sua fiscalização

## 3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

## 3.1 DA CONTRATADA

3.1.1. Entregar o material conforme especificação acima descrita;

3.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, conforme Art. 69 e 70 da Lei 8.666/93

3.1.3. Dispor de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e imprescindíveis à sua entrega, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;

3.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

## 3.2. DO CONTRATANTE

3.2.1. Ficará responsável pelo controle de aceitação da quantidade e descrição do respectivo objeto desta ata, bem como identificação do local de aplicação do mesmo, através do Almoxarifado Central da Prefeitura de Magé;

3.2.2. Efetuar pagamento referente aos materiais entregues em seu Almoxarifado, desde que atendidos os critérios do item anterior;

3.2.3. Convocar o CONTRATADO por quaisquer meios possíveis, para retirada da Nota de Empenho e assinatura da respectiva Ata de Registro.

3.2.4. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

## 4. DAS CONSIDERAÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mensalmente contratados no mês de adimplemento, que será conferido e aprovado mediante a apresentação de nota fiscal.

4.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## 5. DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

5.1. A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 044/16 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

## 6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A presente Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.

Magé/RJ, 01 de Dezembro de 2016

Luciléa da Fonseca Felix  
Pregoeira  
Matricula 355.508

EMPRESA: ASTROPAN EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
LICITANTE  
Flavio Cristiano de Oliveira


**PORTARIAS**
**PORTARIANº. 1548/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 26342/2014;

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 26342/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) LUCIA HELENA FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula T-4013 – PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1988/1998, a partir de 01 de agosto de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JULHO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

**PORTARIANº. 1699/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, no Processo nº 13772/2016;

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13772/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) MIRIAM DA SILVA SOUZA, Matrícula T-1313 – TELEFONISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

**PORTARIANº. 1856/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 4948/2014;

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4948/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) ANA CLÁUDIA DE SOUZA ROCHA, Matrícula T-2406 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2003/2013, a partir de 01 de outubro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 de outubro DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

**PORTARIANº. 1878/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 18564/2016;

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 18564/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) FRANCISCO CARLOS REBELO, Matrícula 91875 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2006/2016, a partir de 06 de outubro de 2016, devendo reassumir suas funções em 07 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 de outubro DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

**PORTARIANº. 1882/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 9937/2016;

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 9937/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) RITA GONÇALVES FREIRE, Matrícula 3555 – PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2004/2014, a partir de 03 de outubro de 2016, devendo reassumir suas funções em 04 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 de outubro DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

**PORTARIANº. 1952/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos, no Processo nº 10378/2012;

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10378/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a)

servidor(a) SEBASTIÃO LUIZ BARBOSA, Matrícula 2564 – AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1993/2003, a partir de 01 de outubro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

**PORTARIANº. 1956/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 5550/2015;

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5550/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) DENEIDE DANIEL DA SILVA, Matrícula T-1478 – AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 06 de outubro de 2016, devendo reassumir suas funções em 06 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

**PORTARIANº. 2014/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 13664/2016;

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13664/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) MARIA DA PENHA ABREU DE BRITTO, Matrícula 3112 – AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1994/2004, a partir de 01 de novembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

**PORTARIANº. 2039/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 16448/2016;

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16448/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) LINEIDA MACHADO DA SILVA, Matrícula 4018 – PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1998/2008, a partir de 31 de outubro de 2016, devendo reassumir suas funções em 30 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

**PORTARIANº. 2042/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 25796/2015;

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 25796/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) CARLOS GUILHERME DE CARVALHO, Matrícula 90135 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2006/2011, a partir de 01 de novembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO

**PORTARIANº. 2089/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 13807/2013;

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13807/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) MARLINA DE ARAUJO MOURA, Matrícula 91487 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 16 de novembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 16 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
 PREFEITO





PORTARIANº.2094/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº 6834/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor MARCOS ANTONIO MATEUS DOS SANTOS, Matrícula T-1584 – CALCETEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 06 (seis) meses referente ao Decênio compreendido entre 2001/2011, com efeito a 01 de dezembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.2112/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 13885/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13885/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) JEISA DOS SANTOS RAMOS, Matrícula 91594 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de dezembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.2113/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 21912/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21912/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) DILZA HELENA SILVA E VAZ, Matrícula 3780 – ODONTÓLOGO I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1986/1996, a partir de 16 de novembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 16 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.2117/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE-SMS/795/2016, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor BRUNO RODRIGUES DE SOUSA – Matrícula 132913 – RG Nº 11572037-7, para atuar como FISCAL DE CONTRATO do Pregão SRP Nº 024/2016, referente a contratação da empresa VIVAS & NEWMANN LTDA, para aquisição de combustível da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.2119/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Administração, no Processo nº 26477/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 26477/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) MARA LÚCIA RODRIGUES DE BARROS, Matrícula 92162 – TELEFONISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de dezembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.2141/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 27754/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27754/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) VALÉRIA DE MELLO SCHEEFFER, Matrícula 3225 – PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2004/2014, a partir de 12 de dezembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 12 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.2142/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no

Processo nº 19810/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 19810/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) ROSILENE BENTO, Matrícula 5203 – PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1998/2008, a partir de 12 de dezembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 12 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.2143/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 28678/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28678/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) JUREMA DIAS DO NASCIMENTO, Matrícula 3488 – PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2005/2015, a partir de 12 de dezembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 12 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.2144/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 27378/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27378/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) SONIA MARIA SANATANA SILVEIRA, Matrícula 3463 – PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2005/2015, a partir de 12 de dezembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 12 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.2145/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 27382/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27382/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) REGINA LUCIA GOMES DA SILVA, Matrícula 2435 – PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1992/2002, a partir de 12 de dezembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 12 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.2146/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 28111/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28111/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) ESTER MARIANO, Matrícula 2574 – PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 12 de dezembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 12 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.2152/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 18197/16, a Pensão Vitalícia, a Srª. MARLI LOVIS FONTES, companheira do servidor RICARDO FONTES, MAT. T-1739 – Agente Administrativo I, nível V, Letra "C", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 11, inciso I da Lei Municipal nº. 1833/2007 c/c art. 288, inciso I, alínea "a" e art. 289 da Lei Municipal nº. 1054/91, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a data do óbito, ou seja, dia 15 de julho de 2016.

Proventos da Pensão:

Vencimento base: R\$ 1.301,95 – Lei nº 2.192/13 c/c Lei nº 2.297/16;

Cônjuge 50% R\$ 650,97;

Filho 50%

R\$ 650,97 – extingue-se em 26/04/2018.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.301,95 (hum mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIANº 02157/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, o Ofício SMEC nº 1415/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CRIAR, a COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO, em conformidade com o estabelecido no Capítulo II da Lei Municipal nº 1642/2004 e Lei Municipal nº 1054/2001.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MONICA GONÇALVES DE SANT'ANNA GUIMARAES	T-1982
ALEXANDRE GIMENES ROELA	T-2487
ANA PAULA DE OLIVEIRA COLONESE	T-2183
ERNANI RODRIGUES DOS SANTOS	128129
SERGIO BARBOSA PEÇANHA JÚNIOR	T-2520

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 2158/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 31586/2013, o benefício de Aposentadoria por tempo de serviço, a servidora DIONE VIDAL DE SOUZA RANGEL-matrícula:1457-Professor I, Letra "J" lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$2.442,64(proventos)- Lei Municipal nº 2.208/13c/Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.442,64 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 2160/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 2058/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor UALACE GONÇALVES SOUTTO, Matrícula 356538, RG Nº 12.628.761-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO do Pregão Presencial SRP nº 071/2016, da empresa RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, referente aquisição de material para Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 2161/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 2013/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor UALACE GONÇALVES SOUTTO, Matrícula 356538, RG Nº 12.628.761-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO do Pregão Presencial do Processo Lic.: 017/2016, da empresa HERCULANOS COMERCIAL LTDA ME, referente aquisição de papel A4, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 2162/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE-SMS/812/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor MARCOS AURELIO DA SILVA - Matrícula 129137 - RG Nº 20563292-0, para atuar como FISCAL DO PREGÃO SRP Nº 014/2016, que se refere à contratação da empresa, RODRIGUES FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Leite e Suplementos Alimentar para atender Mandados Judiciais, para Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 2163/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando 208/SMAS/2016, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor MANOEL ROBERTO DE SIQUEIRA CAMPOS - Matrícula 127369 - Cargo Diretor de empreendimentos - RG Nº 064704216, para atuar como FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, que se refere à contratação da empresa, BIO MAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME, referente ao comércio de plantas para paisagismo, para Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 2164/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE-SMS/826/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor JORGE LUIZ DA SILVA - Matrícula 121334 - RG Nº 3491100-8, para atuar como FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO SRP Nº 055/2016, que se refere à contratação da empresa, BAYKAL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico e hidráulico para Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 2165/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 2212/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor UALACE GONÇALVES SOUTTO, Matrícula 356538, RG Nº 12.628.761-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO do Pregão Presencial do Processo Lic.: 039/2016, da empresa FASHION WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente aquisição de material de consumo, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 2168/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 2137/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor UALACE GONÇALVES SOUTTO, Matrícula 356538, RG Nº 12.628.761-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO do Pregão Presencial SRP Nº 024/2016, da empresa VIVAS E NEWMANN LTDA, referente a aquisição de combustível, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 2170/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 210/SMAS/2016, da Secretaria de Agricultura Sustentável;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor PAULO HENRIQUE DUARTE DE ABREU, Matrícula 3319, RG Nº 07271839-8, para atuar como FISCAL DE CONTRATO do Pregão Presencial SRP nº 024/2016, da empresa VIVAS E NEWMANN LTDA, referente à aquisição de combustível, para a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIANº 2171/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando SMCI nº 660/SMIC/2016, da Secretaria de Controle Interno, protocolado nesta municipalidade sob nº 27756/16;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicância e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a informação às fls.83 e 85, do processo supracitado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar possíveis irregularidades no forme relatados no Memorando SMCI nº 660/2016, protocolado nessa municipalidade sob. nº 27756/2016.

Art. 2º - Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para apuração dos fatos mencionados no Art. 1º no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro:

LUCIANO DO ROSÁRIO - SMCI - MATR. 94454  
MARCOS ANTONIO SAMPAIO NASCIMENTO - SMF - MATR. 1563  
RAFAELA MOCARZEL GOLIM - PGM - MATR. T-2856

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO



PORTARIANº.2172/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 15330/2016;

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15330/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) GLÓRIA DE FATIMA CAMPOS BARRETO, Matrícula 4547 – PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 5 de dezembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 05 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 02173/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando CPL nº 0668/2016, da Secretaria Municipal de Planejamento/CPL;

CONSIDERANDO, que a servidora Cynthia Martins Amorim, Matrícula T-1888, nomeada membro da Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº0618/2016, gozará férias a partir de 03 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor DOUGLAS GOMES FERRAZ, Matrícula T-4580, em substituição a Servidora Cynthia Martins Amorim, Matrícula T-1888, como membro da Comissão de Permanente de Licitação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017, permanecendo inalterados os demais membros, ficando a Comissão composta da seguinte forma:

MARYELI SILVA TAVARES LUGÃO – Matrícula nº 90614 – Presidente

DOUGLAS GOMES FERRAZ – Matrícula nº T-4580 – membro

TINAVITA CAVALCANTE – Matrícula nº T-1923 – Apoio

Art. 2º - O servidor nomeado no Art. 1º permanecerá como membro enquanto perdurar a ausência da servidora regularmente nomeada através da Portaria nº 0618/2016.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 02174/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 796/SMMA/2016 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a Servidora ELIANE SIQUEIRABOMFIM COSTA, Matrícula 356533, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 2178/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 30138/2016, a Pensão Vitalícia, ao Sr. JOACIR FERNANDES MAIA, companheiro da servidora ROSANGELA BELO DOS SANTOS MAIA, MAT. T-1260 – PEDAGOGA, Letra "E" e Pensão Temporária ao sr. GABRIEL BELO DOS SANTOS MAIA, filho da servidora, tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c art. 11, inciso I da Lei Municipal nº. 1833/2007 c/c art. 288, inciso I, alínea "a" e art. 289 da Lei Municipal nº. 1054/91, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a data do óbito, ou seja, dia 02 de dezembro de 2016.

Proventos da Pensão:

Vencimento base R\$ 1.913,87 – Lei nº 2.208/13 c/c Lei nº 2.297/16;

Cônjuge 50% R\$ 956,69;

Filho 50% R\$ 956,69 – extingue-se em 02/04/2017.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.913,87 (hum mil novecentos e treze reais e trinta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 2179/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº 15342/2016;

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL para a servidora BERNADETE VIEIRA LIMA, Matrícula 05143 – PROFESSOR I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultural, pelo período de 06 (seis) meses referente ao Decênio compreendido entre 1998/2008, com efeito a 19 de dezembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 19 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 2180/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 32506/2015, o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral, a servidora ELENA RODRIGUES CARDOZO - matrícula: 2328 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.172,15 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/16;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.172,15 (dois mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 2181/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 24283/2016, o benefício de Aposentadoria Voluntária Proporcional Por Idade, à servidora GLÓRIA DE ALMEIDA DA SILVA - matrícula: T-1361 – Cozinheira, nível III, Letra "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, sem paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 590,43 (proventos) – art. 1º da Lei nº 10.887/04;

R\$ 289,57 (parcela complemento) - §§ 5º e 4º I do art. 1º da Lei nº 10.887/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 2182/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº 14439/2016;

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL para a servidora MARIA DO AMPARO DA SILVA, Matrícula T-1624 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses referente ao Decênio compreendido entre 2001/2011, com efeito a 01 de janeiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 02 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



**DECRETO Nº 3.105/2016**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº. 3.105 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Ementa: "Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, inciso IV da Constituição Federal e artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município, bem como:

**CONSIDERANDO** que a inscrição de despesas como restos a pagar terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente, conforme estabelece o artigo 67 do decreto federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

**CONSIDERANDO** que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido a conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, conforme estabelece o artigo 69 do decreto federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Órgão central de Contabilidade do Poder Executivo Municipal deverá cancelar integralmente os Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos do período de 2015 e exercícios anteriores, na foma do anexo I.

**Parágrafo único:** Não serão cancelados os Restos a pagar processados ou não referentes à fonte de recursos do 412 - FUNDEB e aqueles designados na função 12 - Educação recursos da fonte 100 - Recursos Próprios.

**Artigo 2º** - O Pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através do presente Decreto poderão ser atendidos à conta de dotação específica constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos com esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Artigo 3º** - No que couber, o presente Decreto também será aplicado aos demais órgãos da administração municipal.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
Prefeito



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMIÇÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	114	02/01/2014	R\$ 107.821,61	R\$ 0,00	R\$ 107.821,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	115	06/01/2015	R\$ 73,98	R\$ 0,00	R\$ 73,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	214	02/01/2014	R\$ 4.681,86	R\$ 0,00	R\$ 4.681,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	215	06/01/2015	R\$ 487.352,79	R\$ 0,00	R\$ 487.352,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	315	06/01/2015	R\$ 608,72	R\$ 0,00	R\$ 608,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	414	02/01/2014	R\$ 6.796,88	R\$ 0,00	R\$ 6.796,88
ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS LTDA.	0	02/01/2012	R\$ 495,00	R\$ 0,00	R\$ 495,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	515	06/01/2015	R\$ 6.918,05	R\$ 0,00	R\$ 6.918,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	615	06/01/2015	R\$ 49.996,46	R\$ 0,00	R\$ 49.996,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	714	02/01/2014	R\$ 2.106,44	R\$ 0,00	R\$ 2.106,44
ROBERTA AVELINO BORGES E OUTROS	715	06/01/2015	R\$ 29.622,00	R\$ 0,00	R\$ 29.622,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	814	02/01/2014	R\$ 37.512,78	R\$ 0,00	R\$ 37.512,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	915	06/01/2015	R\$ 3.973,16	R\$ 0,00	R\$ 3.973,16
ITERNICE BRITO DE FREITAS	1012	02/01/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1015	06/01/2015	R\$ 1.687,92	R\$ 0,00	R\$ 1.687,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1114	02/01/2014	R\$ 63.527,73	R\$ 0,00	R\$ 63.527,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1115	06/01/2015	R\$ 114.646,83	R\$ 0,00	R\$ 114.646,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1314	02/01/2014	R\$ 227.187,66	R\$ 0,00	R\$ 227.187,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1415	06/01/2015	R\$ 1.860,00	R\$ 0,00	R\$ 1.860,00
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	1811	03/01/2011	R\$ 7.546,45	R\$ 0,00	R\$ 7.546,45
TELEMAR NORTE LESTE S/A	1911	03/01/2011	R\$ 605,80	R\$ 0,00	R\$ 605,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1913	02/01/2013	R\$ 678,00	R\$ 0,00	R\$ 678,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	02/01/2013	R\$ 34.805,28	R\$ 0,00	R\$ 34.805,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	2014	02/01/2014	R\$ 1.724,87	R\$ 0,00	R\$ 1.724,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	2314	02/01/2014	R\$ 16.049,63	R\$ 0,00	R\$ 16.049,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	2415	06/01/2015	R\$ 50.268,19	R\$ 0,00	R\$ 50.268,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	2615	06/01/2015	R\$ 459,56	R\$ 0,00	R\$ 459,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	2814	02/01/2014	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 10.500,00
ROBERTA AVELINO BORGES E OUTROS	0	02/01/2014	R\$ 97.368,02	R\$ 0,00	R\$ 97.368,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	3015	06/01/2015	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	3114	02/01/2014	R\$ 4.735,16	R\$ 0,00	R\$ 4.735,16
WILSON SEPULVEDA VILELA	3414	02/01/2014	R\$ 535,14	R\$ 0,00	R\$ 535,14
UBIRAJARA CABRAL JUNIOR	0	02/01/2014	R\$ 6.831,60	R\$ 0,00	R\$ 6.831,60
PAULO PADILHA DE PAIVA	3714	02/01/2014	R\$ 398,51	R\$ 0,00	R\$ 398,51
EZIEL PEREIRA MELO	0	02/01/2014	R\$ 1.423,25	R\$ 0,00	R\$ 1.423,25
VALDECI MEDEIROS CORREA LOURENÇO	0	09/01/2015	R\$ 3.352,25	R\$ 0,00	R\$ 3.352,25
GENTIL SABINO DE BRITO	0	02/01/2014	R\$ 3.643,28	R\$ 0,00	R\$ 3.643,28
RICARDO DE SOUZA	0	09/01/2015	R\$ 3.282,00	R\$ 0,00	R\$ 3.282,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	02/01/2012	R\$ 9.934,00	R\$ 0,00	R\$ 9.934,00
JUREMA DE SOUZA SANTOS	0	12/01/2015	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00
EXPANDER DO BRASIL - MANUT. DE APAR. REFRIG. LTDA.	4514	02/01/2014	R\$ 962,29	R\$ 0,00	R\$ 962,29
JOSE CESSI	4515	12/01/2015	R\$ 819,84	R\$ 409,92	R\$ 409,92
LEZI FERREIRA CARDOSO DA FONSECA	0	12/01/2015	R\$ 2.578,73	R\$ 0,00	R\$ 2.578,73
JOÃO CÉSAR PRUCOLI	5214	12/01/2015	R\$ 3.188,90	R\$ 1.594,45	R\$ 1.594,45
MARCELO DE ANDRADE CORREA	0	12/01/2015	R\$ 2.108,16	R\$ 0,00	R\$ 2.108,16
JOSE FIRMINO DE ASEVEDO FILHO	0	02/01/2014	R\$ 5.192,04	R\$ 0,00	R\$ 5.192,04
PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA	0	02/01/2014	R\$ 1.907,04	R\$ 0,00	R\$ 1.907,04
AMPLA-CIA. ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	02/01/2012	R\$ 306,11	R\$ 0,00	R\$ 306,11
JALINE LEAL VASQUES PEREIRA	0	02/01/2014	R\$ 341,58	R\$ 0,00	R\$ 341,58



**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

<b>CREDOR</b>	<b>DOC.</b>	<b>EMISSÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR PAGO</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
SIDNEY ARIGONI NOGUEIRA	6415	13/01/2015	R\$ 1.054,92	R\$ 351,64	R\$ 703,28
ANDRE LUIZ DE SOUZA ROCANTI	0	02/01/2014	R\$ 296,03	R\$ 0,00	R\$ 296,03
HELIO TEIXEIRA	0	02/01/2014	R\$ 2.391,06	R\$ 0,00	R\$ 2.391,06
GERSON PEREIRA DE SOUZA	0	02/01/2014	R\$ 0,32	R\$ 0,00	R\$ 0,32
GERSON PEREIRA DE SOUZA	6714	02/01/2014	R\$ 256,16	R\$ 0,00	R\$ 256,16
MARIA CELIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0	02/01/2014	R\$ 3,10	R\$ 0,00	R\$ 3,10
PARVAIN SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP	6915	13/01/2015	R\$ 8.675,00	R\$ 0,00	R\$ 8.675,00
WILSON ALVES DAS CHAGAS	0	02/01/2014	R\$ 4.782,12	R\$ 0,00	R\$ 4.782,12
VALDECI MEDEIROS CORREA LOURENÇO	0	02/01/2014	R\$ 296,03	R\$ 0,00	R\$ 296,03
ROMULO SOARES DOS SANTOS	0	02/01/2014	R\$ 6.831,60	R\$ 0,00	R\$ 6.831,60
MARIA CECILIA DO NASCIMENTO DE MENEZES	0	02/01/2014	R\$ 6.421,68	R\$ 0,00	R\$ 6.421,68
EDSON SILVA DE ALMEIDA	0	02/01/2014	R\$ 6.831,60	R\$ 0,00	R\$ 6.831,60
LUZIA BARROS SABINO	0	02/01/2014	R\$ 4.782,12	R\$ 0,00	R\$ 4.782,12
HASHIMOTO MANUT. EIÉTRICA E COM. LTDA. EPP.	0	14/01/2015	R\$ 32,38	R\$ 0,00	R\$ 32,38
MARILENE DA SILVA ABREU	8314	02/01/2014	R\$ 398,51	R\$ 0,00	R\$ 398,51
MARILENE DA SILVA ABREU	0	02/01/2014	R\$ 3.188,08	R\$ 0,00	R\$ 3.188,08
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 3.134,37	R\$ 1.369,41	R\$ 1.764,96
WILSON SEPULVEDA VILELA	8512	09/01/2012	R\$ 736,39	R\$ 0,00	R\$ 736,39
ALCYR FERREIRA DA SILVA	8514	02/01/2014	R\$ 348,51	R\$ 0,00	R\$ 348,51
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 1.959,84	R\$ 0,00	R\$ 1.959,84
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 902,24	R\$ 175,05	R\$ 727,19
DANIELLE IASMIN SILVA FERNANDES	0	02/01/2014	R\$ 5.465,28	R\$ 0,00	R\$ 5.465,28
TELEMAR NORTE LESTE S/A	8715	14/01/2015	R\$ 1.427,63	R\$ 0,00	R\$ 1.427,63
NEIDE MARIA MELO DE ANDRADE	0	02/01/2014	R\$ 1.195,02	R\$ 0,00	R\$ 1.195,02
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 920,40	R\$ 0,00	R\$ 920,40
BANCO DO BRASIL S.A.	0	02/01/2013	R\$ 338.538,00	R\$ 0,00	R\$ 338.538,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 7.734,02	R\$ 0,00	R\$ 7.734,02
MARIA CELIA DE CARVALHO SANTOS	0	02/01/2014	R\$ 4.782,12	R\$ 0,00	R\$ 4.782,12
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 1.209,93	R\$ 176,69	R\$ 1.033,24
JOSÉ DO COUTO FERNANDES	0	02/01/2014	R\$ 6.831,60	R\$ 0,00	R\$ 6.831,60
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 674,05	R\$ 453,77	R\$ 220,28
TELEMAR NORTE LESTE S/A	9213	02/01/2013	R\$ 84,14	R\$ 0,00	R\$ 84,14
CARMELINDA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	0	02/01/2014	R\$ 4.782,12	R\$ 0,00	R\$ 4.782,12
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 4.912,47	R\$ 0,00	R\$ 4.912,47
TELEMAR NORTE LESTE S/A	9313	02/01/2013	R\$ 1.408,50	R\$ 0,00	R\$ 1.408,50
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 33,86	R\$ 0,00	R\$ 33,86
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 833,17	R\$ 372,25	R\$ 460,92
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	18/01/2011	R\$ 2.753,67	R\$ 0,00	R\$ 2.753,67
SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	9612	09/01/2012	R\$ 5.903,42	R\$ 0,00	R\$ 5.903,42
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 978,39	R\$ 0,00	R\$ 978,39
TELEMAR NORTE LESTE S/A	9815	14/01/2015	R\$ 172,99	R\$ 0,00	R\$ 172,99
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	9914	02/01/2014	R\$ 150,92	R\$ 409,92	R\$ 150,92
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 4.547,41	R\$ 0,00	R\$ 4.547,41
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	10014	02/01/2014	R\$ 4.312,48	R\$ 1.594,45	R\$ 4.312,48
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 2.910,22	R\$ 0,00	R\$ 2.910,22
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 136,54	R\$ 0,00	R\$ 136,54
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 44,08	R\$ 0,00	R\$ 44,08
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 210,54	R\$ 0,00	R\$ 210,54
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 2.004,43	R\$ 0,00	R\$ 2.004,43



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMIÇÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2014	R\$ 210,12	R\$ 0,00	R\$ 210,12
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 735,76	R\$ 327,31	R\$ 408,45
MINISTÉRIO DA FAZENDA	10712	24/01/2012	R\$ 310.227,94	R\$ 0,00	R\$ 310.227,94
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2014	R\$ 80,87	R\$ 0,00	R\$ 80,87
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	14/01/2015	R\$ 5.442,97	R\$ 0,00	R\$ 5.442,97
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2014	R\$ 5.849,62	R\$ 0,00	R\$ 5.849,62
TELEMAR NORTE LESTE S/A	10814	02/01/2014	R\$ 165,49	R\$ 0,00	R\$ 165,49
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	14/01/2015	R\$ 990,32	R\$ 470,62	R\$ 519,70
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2014	R\$ 204,81	R\$ 0,00	R\$ 204,81
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2014	R\$ 40,45	R\$ 0,00	R\$ 40,45
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	14/01/2015	R\$ 4.735,45	R\$ 952,90	R\$ 3.782,55
VIVIAN CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	11312	25/01/2012	R\$ 3.577,84	R\$ 0,00	R\$ 3.577,84
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2014	R\$ 2.263,08	R\$ 0,00	R\$ 2.263,08
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 4.850,16	R\$ 0,00	R\$ 4.850,16
MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO AGUIAR	11412	25/01/2012	R\$ 400,12	R\$ 0,00	R\$ 400,12
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2014	R\$ 197,35	R\$ 0,00	R\$ 197,35
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2014	R\$ 1.370,52	R\$ 0,00	R\$ 1.370,52
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 8.129,49	R\$ 3.956,42	R\$ 4.173,07
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2014	R\$ 1.546,65	R\$ 0,00	R\$ 1.546,65
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 37.582,95	R\$ 0,00	R\$ 37.582,95
JOSÉ FERNANDES RODRIGUES	11714	02/01/2014	R\$ 2.461,86	R\$ 0,00	R\$ 2.461,86
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 5.550,38	R\$ 0,00	R\$ 5.550,38
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
MINISTÉRIO DA FAZENDA	0	02/01/2014	R\$ 3.749,31	R\$ 0,00	R\$ 3.749,31
MINISTÉRIO DA FAZENDA	12214	02/01/2014	R\$ 3.976,86	R\$ 0,00	R\$ 3.976,86
MINISTÉRIO DA FAZENDA	12314	02/01/2014	R\$ 70.524,84	R\$ 0,00	R\$ 70.524,84
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 911,75	R\$ 874,72	R\$ 37,03
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 6.750,16	R\$ 0,00	R\$ 6.750,16
VIVO S.A.	0	27/01/2012	R\$ 1.137,15	R\$ 0,00	R\$ 1.137,15
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2014	R\$ 186,26	R\$ 0,00	R\$ 186,26
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2014	R\$ 54,29	R\$ 0,00	R\$ 54,29
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2014	R\$ 216,67	R\$ 0,00	R\$ 216,67
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 324,71	R\$ 0,00	R\$ 324,71
CCR PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME.	0	02/01/2014	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 1,80
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 77.146,72	R\$ 0,00	R\$ 77.146,72
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	13814	02/01/2014	R\$ 854,13	R\$ 0,00	R\$ 854,13
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0	15/01/2015	R\$ 374,50	R\$ 0,00	R\$ 374,50
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	14014	02/01/2014	R\$ 22,24	R\$ 0,00	R\$ 22,24
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 4.438,88	R\$ 0,00	R\$ 4.438,88
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 204,60	R\$ 0,00	R\$ 204,60
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00



**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

CREDOR	DOC.	EMIÇÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
ERLON LOPES DA SILVA SANTOS	14415	15/01/2015	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
NILSON FERNANDES DA COSTA	0	02/01/2013	R\$ 377,34	R\$ 0,00	R\$ 377,34
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
VERA GOMES DE SOUZA	0	15/01/2015	R\$ 0,23	R\$ 0,00	R\$ 0,23
VERONICA APARECIDA MEDEIROS MARAVILHA	0	02/01/2013	R\$ 1.681,86	R\$ 0,00	R\$ 1.681,86
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 4.529,48	R\$ 0,00	R\$ 4.529,48
JOÃO CARLOS PEREIRA RODRIGUES	0	02/01/2013	R\$ 5.282,80	R\$ 0,00	R\$ 5.282,80
REAL TONER IMPRESSORAS LTDA.-ME.	0	02/01/2014	R\$ 6,53	R\$ 0,00	R\$ 6,53
WILSON ALVES DAS CHAGAS	0	02/01/2013	R\$ 377,34	R\$ 0,00	R\$ 377,34
WILSON ALVES DAS CHAGAS	15113	02/01/2013	R\$ 377,34	R\$ 0,00	R\$ 377,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	15114	02/01/2014	R\$ 84.826,11	R\$ 0,00	R\$ 84.826,11
ANTONIA GARCIA DA VITÓRIA	0	16/01/2015	R\$ 1.318,89	R\$ 0,00	R\$ 1.318,89
CLOVIS MARQUES DE ARAUJO	0	02/01/2013	R\$ 2.587,44	R\$ 0,00	R\$ 2.587,44
EDSON SILVA DE ALMEIDA	0	02/01/2013	R\$ 6.468,72	R\$ 0,00	R\$ 6.468,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	02/01/2014	R\$ 69.796,45	R\$ 0,00	R\$ 69.796,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	15414	02/01/2014	R\$ 25.401,71	R\$ 0,00	R\$ 25.401,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	15514	02/01/2014	R\$ 12.274,27	R\$ 0,00	R\$ 12.274,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	02/01/2014	R\$ 53.063,97	R\$ 0,00	R\$ 53.063,97
JOSE FIRMINO DE ASEVEDO FILHO	0	02/01/2013	R\$ 4.916,28	R\$ 0,00	R\$ 4.916,28
CLOVIS ROCHA	0	02/01/2013	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
JULIO ALBERTO LACERDA	15814	03/01/2014	R\$ 1.751,72	R\$ 0,00	R\$ 1.751,72
HASHIMOTO MANUT. EIÉTRICA E COM. LTDA. EPP.	0	02/01/2013	R\$ 8.144,05	R\$ 0,00	R\$ 8.144,05
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	07/01/2014	R\$ 3.587,44	R\$ 0,00	R\$ 3.587,44
BANCO DO BRASIL S.A.	16112	03/02/2012	R\$ 6.847,85	R\$ 0,00	R\$ 6.847,85
SERGIO DE PAULA PINTO	16213	21/01/2013	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
CONLESTE - CONSÓRCIO INTER. LESTE FLUMINENSE	16214	09/01/2014	R\$ 8.215,56	R\$ 0,00	R\$ 8.215,56
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	16513	25/01/2013	R\$ 2.457,00	R\$ 0,00	R\$ 2.457,00
CLAUDINEI LUIZ DA SILVA BRASILINO	16515	19/01/2015	R\$ 468,83	R\$ 0,00	R\$ 468,83
REGINA CÉLIA EMIDIO MARTINS JUSTE	16613	25/01/2013	R\$ 2.203,50	R\$ 0,00	R\$ 2.203,50
TELEMAR NORTE LESTE S/A	16714	10/01/2014	R\$ 214,85	R\$ 0,00	R\$ 214,85
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	10/01/2014	R\$ 2.078,37	R\$ 0,00	R\$ 2.078,37
DARCI LIBERATO RAMOS	16715	19/01/2015	R\$ 270,72	R\$ 0,00	R\$ 270,72
CARLOS JOSE LAURIANO DA SILVEIRA	0	19/01/2015	R\$ 431,37	R\$ 0,00	R\$ 431,37
SILAS BASTOS DA FONSECA	0	19/01/2015	R\$ 644,75	R\$ 0,00	R\$ 644,75
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR	17712	08/02/2012	R\$ 5.610,00	R\$ 0,00	R\$ 5.610,00
UNIVERSIDADE NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	0	13/01/2014	R\$ 86.712,40	R\$ 0,00	R\$ 86.712,40
ESPÓLIO DE ELCIAS TEIXEIRA GABRIEL	0	25/01/2013	R\$ 4.312,48	R\$ 0,00	R\$ 4.312,48
ESPÓLIO DE ELCIAS TEIXEIRA GABRIEL	18113	25/01/2013	R\$ 4.312,48	R\$ 0,00	R\$ 4.312,48
DANIELLE IASMIN SILVA FERNANDES	0	25/01/2013	R\$ 2.587,50	R\$ 0,00	R\$ 2.587,50
ROMULO SOARES DOS SANTOS	0	25/01/2013	R\$ 1.617,18	R\$ 0,00	R\$ 1.617,18
ANDRÉ LUÍS CASTILHO COSTA	18812	03/02/2012	R\$ 16.170,81	R\$ 0,00	R\$ 16.170,81
LUIZ HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA	18813	25/01/2013	R\$ 2.025,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025,00
JOSE CESSI	0	15/01/2014	R\$ 83,40	R\$ 0,00	R\$ 83,40
ROSELI DE OLIVEIRA PAULA	19013	25/01/2013	R\$ 1.012,50	R\$ 0,00	R\$ 1.012,50
MARLI RAMOS LIMA	19113	25/01/2013	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
ARINDO PEREIRA DA SILVA	19213	25/01/2013	R\$ 881,25	R\$ 0,00	R\$ 881,25
ANGELA MARIA MOREIRA DE CARVALHO	19313	25/01/2013	R\$ 1.256,25	R\$ 0,00	R\$ 1.256,25



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMIÇÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
JOSÉ CARLOS DA SILVA SOARES	19413	25/01/2013	R\$ 3.333,34	R\$ 0,00	R\$ 3.333,34
VALMIR SANTOS DE OLIVEIRA	0	25/01/2013	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
CEREALISTA CaÇULA PIABETÁ LTDA.	0	17/01/2014	R\$ 2.040,70	R\$ 0,00	R\$ 2.040,70
HELIO TEIXEIRA	0	25/01/2013	R\$ 2.264,04	R\$ 0,00	R\$ 2.264,04
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	17/01/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
LUZIA BARROS SABINO	0	25/01/2013	R\$ 4.528,08	R\$ 0,00	R\$ 4.528,08
REAL TONER IMPRESSORAS LTDA - ME.	20212	13/02/2012	R\$ 9.129,00	R\$ 0,00	R\$ 9.129,00
ORNEDINA SOARES OLIVEIRA	0	25/01/2013	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
CINTIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	20412	15/02/2012	R\$ 6.390,00	R\$ 0,00	R\$ 6.390,00
ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	0	25/01/2013	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
JOSÉ DO NASCIMENTO	0	25/01/2013	R\$ 377,34	R\$ 0,00	R\$ 377,34
MARIA CECILIA DO NASCIMENTO DE MENEZES	0	25/01/2013	R\$ 6.080,64	R\$ 0,00	R\$ 6.080,64
GERSON PEREIRA DE SOUZA	20913	25/01/2013	R\$ 242,58	R\$ 0,00	R\$ 242,58
BANCO DO BRASIL S.A.	20915	23/01/2015	R\$ 431.587,80	R\$ 0,00	R\$ 431.587,80
LUCIANA ROSA DA SILVA	0	25/01/2013	R\$ 3.881,28	R\$ 0,00	R\$ 3.881,28
CONLESTE - CONSÓRCIO INTER. LESTE FLUMINENSE	0	23/01/2015	R\$ 36.970,02	R\$ 0,00	R\$ 36.970,02
LUCIEM DOS SANTOS AMORIM	21412	16/02/2012	R\$ 1.824,73	R\$ 0,00	R\$ 1.824,73
WALMIR MATIAS TEIXEIRA	0	25/01/2013	R\$ 7.762,44	R\$ 0,00	R\$ 7.762,44
MAGNO WELLINGTON ROCHA DE MENEZES	21512	16/02/2012	R\$ 2.117,61	R\$ 0,00	R\$ 2.117,61
LUCIA HELENA MIGUEL GOMES	0	25/01/2013	R\$ 2.910,96	R\$ 0,00	R\$ 2.910,96
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	21515	26/01/2015	R\$ 1.171,16	R\$ 0,00	R\$ 1.171,16
ROSANGELA DA SILVA NAVARRO	21612	16/02/2012	R\$ 4.348,75	R\$ 0,00	R\$ 4.348,75
ENEDIR GOMES DE CAMPSK	0	25/01/2013	R\$ 3.584,73	R\$ 0,00	R\$ 3.584,73
AMPLA-CIA ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	21615	26/01/2015	R\$ 10.995,96	R\$ 0,00	R\$ 10.995,96
PAULO ROBERTO KAPPLER MARTINS	21812	16/02/2012	R\$ 4.222,22	R\$ 0,00	R\$ 4.222,22
ENEDIR GOMES DE CAMPSK	21813	25/01/2013	R\$ 377,34	R\$ 0,00	R\$ 377,34
ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	21912	16/02/2012	R\$ 1.595,00	R\$ 0,00	R\$ 1.595,00
CLAUDIO FERNANDO CAMPOS	22012	16/02/2012	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 3.300,00
ANA PAULA DE ARAÚJO ALMEIDA	0	25/01/2013	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.	0	24/01/2014	R\$ 425,00	R\$ 0,00	R\$ 425,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/01/2015	R\$ 335,40	R\$ 0,00	R\$ 335,40
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	22115	16/02/2012	R\$ 58.079,28	R\$ 34.890,51	R\$ 23.188,77
RAQUEL MOREIRA DA SILVA	22212	26/01/2015	R\$ 622,21	R\$ 0,00	R\$ 622,21
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	22315	25/01/2013	R\$ 310.164,39	R\$ 11.665,55	R\$ 298.498,84
CLAUDOMIRO ROCHA	0	25/01/2013	R\$ 431,25	R\$ 0,00	R\$ 431,25
UBIRAJARA CABRAL JUNIOR	0	25/01/2013	R\$ 1.078,12	R\$ 0,00	R\$ 1.078,12
ALVARO DE OLIVEIRA RAMOS	0	16/02/2012	R\$ 5.175,00	R\$ 0,00	R\$ 5.175,00
PAULO CESAR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR	22712	16/02/2012	R\$ 1.261,54	R\$ 0,00	R\$ 1.261,54
GERVASIO TIAGO PEREIRA E OUTROS	22812	16/02/2012	R\$ 3.791,66	R\$ 0,00	R\$ 3.791,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	22913	25/01/2013	R\$ 106.160,00	R\$ 0,00	R\$ 106.160,00
AMAURI GOMES	23012	16/02/2012	R\$ 455,02	R\$ 0,00	R\$ 455,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	23013	25/01/2013	R\$ 18.124,67	R\$ 0,00	R\$ 18.124,67
JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	23112	16/02/2012	R\$ 1.866,67	R\$ 0,00	R\$ 1.866,67
GENEROSO TEÓFILO DA SILVA	23212	16/02/2012	R\$ 2.252,75	R\$ 0,00	R\$ 2.252,75
CLAUDIA LEANDRO DA SILVA	23512	16/02/2012	R\$ 2.493,75	R\$ 0,00	R\$ 2.493,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	23513	25/01/2013	R\$ 58.613,45	R\$ 0,00	R\$ 58.613,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	25/01/2013	R\$ 39.637,23	R\$ 0,00	R\$ 39.637,23
CARLOS EDUARDO CAMARA CALIL	23612	16/02/2012	R\$ 11.194,44	R\$ 0,00	R\$ 11.194,44
AMPLA-CIA. ELETRICIDADE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	0	28/01/2014	R\$ 3.321,92	R\$ 0,00	R\$ 3.321,92





**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

<b>CREDOR</b>	<b>DOC.</b>	<b>EMIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR PAGO</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
MARCELO ANDRADE CORREA	0	29/01/2014	R\$ 341,31	R\$ 0,00	R\$ 341,31
CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA.	0	31/01/2014	R\$ 131.730,00	R\$ 116.461,15	R\$ 15.268,85
CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA.	24014	31/01/2014	R\$ 21.897,00	R\$ 0,00	R\$ 21.897,00
VIVO S.A	0	03/02/2014	R\$ 15.907,62	R\$ 0,00	R\$ 15.907,62
MARCO BELMIRO FRAGA	0	31/01/2013	R\$ 512,50	R\$ 0,00	R\$ 512,50
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0	04/02/2014	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
CEDAE-COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	24613	31/01/2013	R\$ 212,92	R\$ 0,00	R\$ 212,92
CLAUDIA DA MATTA COMUNICAÇÃO LTDA.	0	04/02/2014	R\$ 19.614,00	R\$ 0,00	R\$ 19.614,00
CARLETTI ENGENHARIA LTDA. ME.	0	28/01/2015	R\$ 193.576,52	R\$ 34.083,06	R\$ 159.493,46
AILSON DIAS FORTUNATO	25112	16/02/2012	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
RODRIGO CRESPO FARIAS - ME.	0	04/02/2014	R\$ 1.215,75	R\$ 0,00	R\$ 1.215,75
AMÉRICO RIBEIRO TEIXEIRA	25412	16/02/2012	R\$ 933,33	R\$ 0,00	R\$ 933,33
FERNANDA RIBEIRO NEVES	25812	16/02/2012	R\$ 805,00	R\$ 0,00	R\$ 805,00
LOIANE DE MAGALHÃES SOUZA	26012	16/02/2012	R\$ 1.351,64	R\$ 0,00	R\$ 1.351,64
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	0	05/02/2014	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
ILDA BATISTA NOGUEIRA ESTEVES	26412	16/02/2012	R\$ 1.770,00	R\$ 0,00	R\$ 1.770,00
MARLI DA PENHA EMERICK DE SOUZA	26512	16/02/2012	R\$ 1.349,27	R\$ 0,00	R\$ 1.349,27
REINALDO DE OLIVEIRA VENTURA	26612	16/02/2012	R\$ 1.650,00	R\$ 0,00	R\$ 1.650,00
PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA. - EPP.	26614	05/02/2014	R\$ 17.350,00	R\$ 0,00	R\$ 17.350,00
ALESSANDER SILVA DA CONCEIÇÃO	26712	16/02/2012	R\$ 631,93	R\$ 0,00	R\$ 631,93
CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA.	0	02/02/2015	R\$ 26.571,00	R\$ 22.350,00	R\$ 4.221,00
MARIA DO CARMO DA SILVA COSTA	26812	16/02/2012	R\$ 2.268,75	R\$ 0,00	R\$ 2.268,75
PEDRO DAMIÃO DA SILVA	26813	08/02/2013	R\$ 1.777,77	R\$ 0,00	R\$ 1.777,77
ANDRÉ LUIZ ABREU JAEGER	26912	16/02/2012	R\$ 8.452,37	R\$ 0,00	R\$ 8.452,37
MARILENE FORMIGA MONTEIRO	27112	17/02/2012	R\$ 2.937,10	R\$ 0,00	R\$ 2.937,10
MARIA DAS DORES DA SILVA	27412	17/02/2012	R\$ 2.707,82	R\$ 0,00	R\$ 2.707,82
JOSE COREA NEVES FILHO	27512	17/02/2012	R\$ 1.631,25	R\$ 0,00	R\$ 1.631,25
LUCIANA VELOSO E SILVA SARGENTELLI	27515	03/02/2015	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 90,00
JUCIRA PAES FURTADO	27612	17/02/2012	R\$ 1.906,04	R\$ 0,00	R\$ 1.906,04
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0	06/02/2014	R\$ 28,57	R\$ 0,00	R\$ 28,57
ROBSON SIMÕES	27712	17/02/2012	R\$ 1.256,25	R\$ 0,00	R\$ 1.256,25
ELAINE CESAR DOS SANTOS	27812	17/02/2012	R\$ 1.516,67	R\$ 0,00	R\$ 1.516,67
EUZA CODECO	27912	17/02/2012	R\$ 2.010,50	R\$ 0,00	R\$ 2.010,50
DULCE DOS SANTOS PEREIRA DE CASTRO	0	06/02/2014	R\$ 2.250,00	R\$ 0,00	R\$ 2.250,00
FASHION WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	27915	03/02/2015	R\$ 2.399,00	R\$ 0,00	R\$ 2.399,00
CINTIA DE FATIMA MACHADO PEREIRA	28012	17/02/2012	R\$ 4.700,00	R\$ 0,00	R\$ 4.700,00
MARLI ANTUNES VIEIRA		17/02/2012	R\$ 975,00	R\$ 0,00	R\$ 975,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A		04/02/2015	R\$ 696,34	R\$ 244,39	R\$ 451,95
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BAZILIO		17/02/2012	R\$ 1.033,33	R\$ 0,00	R\$ 1.033,33
VIVIANE DUARTE TEIXEIRA		17/02/2012	R\$ 1.384,04	R\$ 0,00	R\$ 1.384,04
VIVIANE DUARTE TEIXEIRA		17/02/2012	R\$ 2.768,09	R\$ 0,00	R\$ 2.768,09
FRANZEMBERG DA SILVA GOMES PRIMO		17/02/2012	R\$ 698,32	R\$ 0,00	R\$ 698,32
MISAEEL MIGUEL DA COSTA		17/02/2012	R\$ 1.331,25	R\$ 0,00	R\$ 1.331,25
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		17/02/2012	R\$ 4,93	R\$ 0,00	R\$ 4,93
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		17/02/2012	R\$ 27,11	R\$ 0,00	R\$ 27,11
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		17/02/2012	R\$ 96,11	R\$ 0,00	R\$ 96,11
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		17/02/2012	R\$ 372,48	R\$ 0,00	R\$ 372,48
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		17/02/2012	R\$ 94,47	R\$ 0,00	R\$ 94,47
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		17/02/2012	R\$ 10,29	R\$ 0,00	R\$ 10,29


**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

CREDOR	DOC.	EMIÇÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	11/02/2014	R\$ 9.486,23	R\$ 0,00	R\$ 9.486,23
REAL TONER IMPRESSORAS LTDA. ME.	0	22/02/2013	R\$ 71,83	R\$ 0,00	R\$ 71,83
ANTENOR LUIZ DA COSTA	29612	17/02/2012	R\$ 878,58	R\$ 0,00	R\$ 878,58
PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.	0	22/02/2013	R\$ 19,20	R\$ 0,00	R\$ 19,20
ARAUJO PORFIRIO DE SOUZA	29715	09/02/2015	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
ELIETE DE ALMEIDA MUNIZ	29812	17/02/2012	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
JORGE LUIZ MADUREIRA DOS SANTOS	29912	17/02/2012	R\$ 933,33	R\$ 0,00	R\$ 933,33
PRISCILA GISELLE DE MELO FAUSTINO	29913	22/02/2013	R\$ 4.875,00	R\$ 0,00	R\$ 4.875,00
IVONE ELIZA CARDOSO PEREIRA	30012	17/02/2012	R\$ 1.650,00	R\$ 0,00	R\$ 1.650,00
ILA ARIADNE DA SILVA PANTOJA	30013	25/02/2013	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00
JOSÉ DE OLIVEIRA ARRUDA	30114	13/02/2014	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	10/02/2015	R\$ 0,28	R\$ 0,00	R\$ 0,28
MARCOS ADNAM FERES	30412	17/02/2012	R\$ 6.525,00	R\$ 0,00	R\$ 6.525,00
JOSE AFONSO DOS SANTOS FILHO	0	26/02/2013	R\$ 4.075,26	R\$ 0,00	R\$ 4.075,26
VALDECI MEDEIROS CORREA LOURENÇO	0	26/02/2013	R\$ 300,62	R\$ 0,00	R\$ 300,62
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	30914	13/02/2014	R\$ 84,24	R\$ 0,00	R\$ 84,24
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	31014	13/02/2014	R\$ 56,16	R\$ 0,00	R\$ 56,16
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	31114	13/02/2014	R\$ 18,72	R\$ 0,00	R\$ 18,72
CARMELINDA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	0	26/02/2013	R\$ 2.641,38	R\$ 0,00	R\$ 2.641,38
ANTONIO CUNHA	0	17/02/2014	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
TRANSPRAFORTE TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.	0	11/02/2015	R\$ 234.964,48	R\$ 0,00	R\$ 234.964,48
FERNANDA OLIVEIRA GUEDES	32313	05/03/2013	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
ELINÉA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO	32514	18/02/2014	R\$ 628,00	R\$ 0,00	R\$ 628,00
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	32812	23/02/2012	R\$ 339.722,33	R\$ 0,00	R\$ 339.722,33
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0	23/02/2012	R\$ 61,65	R\$ 0,00	R\$ 61,65
CLOVIS MARQUES DE ARAUJO	32813	05/03/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
JAIRO DA S SOUZA	32912	23/02/2012	R\$ 7.870,00	R\$ 0,00	R\$ 7.870,00
REAL TONER IMPRESSORAS LTDA. ME.	34012	23/02/2012	R\$ 848,00	R\$ 0,00	R\$ 848,00
MIRIAM FARIAS DO AMARAL	0	06/03/2013	R\$ 333,33	R\$ 0,00	R\$ 333,33
JUREMA MARIA SANTOS ANDRADE	34113	06/03/2013	R\$ 2.364,45	R\$ 0,00	R\$ 2.364,45
JUREMA MARIA SANTOS ANDRADE	0	06/03/2013	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 1,80
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0	19/02/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
REAL TONER IMPRESSORAS LTDA. ME.	0	23/02/2012	R\$ 2.579,00	R\$ 0,00	R\$ 2.579,00
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0	19/02/2014	R\$ 2,39	R\$ 0,00	R\$ 2,39
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0	19/02/2014	R\$ 864,33	R\$ 0,00	R\$ 864,33
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0	19/02/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	0	13/02/2015	R\$ 101.546,00	R\$ 0,00	R\$ 101.546,00
BANCO DO BRASIL S.A.	35312	28/02/2012	R\$ 199,57	R\$ 0,00	R\$ 199,57
BANCO DO BRASIL S.A.	35412	28/02/2012	R\$ 2.653,39	R\$ 0,00	R\$ 2.653,39
BANCO DO BRASIL S.A.	35512	28/02/2012	R\$ 7.460,00	R\$ 0,00	R\$ 7.460,00
BANCO DO BRASIL S.A.	35612	28/02/2012	R\$ 1.396,76	R\$ 0,00	R\$ 1.396,76
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0	25/02/2014	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	35712	28/02/2012	R\$ 715,00	R\$ 0,00	R\$ 715,00
BANCO DO BRASIL S.A.	35812	28/02/2012	R\$ 1.359,24	R\$ 0,00	R\$ 1.359,24
PATRICIA FRANÇA DE SOUZA	35912	28/02/2012	R\$ 43,03	R\$ 0,00	R\$ 43,03
O DIA COMERCIAL LTDA.	0	25/02/2014	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00
DOMINGOS JOSÉ DA SILVA FILHO	36012	28/02/2012	R\$ 43,03	R\$ 0,00	R\$ 43,03
O DIA COMERCIAL LTDA.	36014	25/02/2014	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	0	01/03/2012	R\$ 440,56	R\$ 0,00	R\$ 440,56



**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

<b>CREDOR</b>	<b>DOC.</b>	<b>EMISSION</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR PAGO</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
MANUEL MARQUES VIEIRA	0	01/03/2012	R\$ 650,03	R\$ 0,00	R\$ 650,03
MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	0	26/02/2014	R\$ 2.383.081,80	R\$ 0,00	R\$ 2.383.081,80
MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	36414	26/02/2014	R\$ 400.440,27	R\$ 0,00	R\$ 400.440,27
JOSÉ MARCELINO DA SILVA	0	20/02/2015	R\$ 578,46	R\$ 0,00	R\$ 578,46
VIVO S.A.	0	12/03/2013	R\$ 3.620,23	R\$ 0,00	R\$ 3.620,23
R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.	0	05/03/2012	R\$ 9,65	R\$ 0,00	R\$ 9,65
PAULO CESAR DA SILVA	0	26/02/2014	R\$ 473,30	R\$ 0,00	R\$ 473,30
PAULO CESAR DA SILVA	37315	23/02/2015	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	27/02/2014	R\$ 482,14	R\$ 0,00	R\$ 482,14
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	27/02/2014	R\$ 1.115,79	R\$ 0,00	R\$ 1.115,79
JAUNADIR DILIM FERREIRA NERI	37813	13/03/2013	R\$ 1,32	R\$ 0,00	R\$ 1,32
PAULO PADILHA DE PAIVA	38715	25/02/2015	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,10
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	38812	08/03/2012	R\$ 147,90	R\$ 0,00	R\$ 147,90
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	08/03/2012	R\$ 719,15	R\$ 0,00	R\$ 719,15
VIVAS E NEWMANN LTDA.	38915	25/02/2015	R\$ 4.413,60	R\$ 0,00	R\$ 4.413,60
SUELI INES SILVA BRITES	0	18/03/2013	R\$1.380,00	R\$ 0,00	R\$1.380,00
EZIEL PEREIRA MELO	0	18/03/2013	R\$ 221,29	R\$ 0,00	R\$ 221,29
ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	0	12/03/2014	R\$ 46.488,98	R\$ 0,00	R\$ 46.488,98
ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	39614	12/03/2014	R\$ 152.754,11	R\$ 0,00	R\$ 152.754,11
ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	0	12/03/2014	R\$ 210.890,98	R\$ 0,00	R\$ 210.890,98
JORGINA MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO	0	18/03/2013	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01
JORGE WILLIAN DA SILVA CARDOZO	41315	04/03/2015	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	15/03/2012	R\$ 26,26	R\$ 0,00	R\$ 26,26
BONNA DA PENHA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	0	15/03/2012	R\$ 6.925,15	R\$ 0,00	R\$ 6.925,15
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	18/03/2014	R\$ 29,58	R\$ 0,00	R\$ 29,58
CARLOS JOSE LAURIANO DA SILVEIRA	0	05/03/2015	R\$ 31,37	R\$ 0,00	R\$ 31,37
NILCE ESCOSSIA DE CARVALHO SANTANA	0	21/03/2013	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	18/03/2014	R\$ 38,31	R\$ 0,00	R\$ 38,31
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	42415	05/03/2015	R\$ 10,97	R\$ 0,00	R\$ 10,97
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	42714	19/03/2014	R\$ 970,32	R\$ 0,00	R\$ 970,32
AMPLA - CIA. ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0	19/03/2014	R\$ 1.241,41	R\$ 0,00	R\$ 1.241,41
SARCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	42812	19/03/2012	R\$ 53.782,05	R\$ 0,00	R\$ 53.782,05
SARCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	0	19/03/2012	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,02
INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	43014	20/03/2014	R\$ 18.718,55	R\$ 0,00	R\$ 18.718,55
TELEMAR NORTE LESTE S/A.	0	06/03/2015	R\$ 60,60	R\$ 0,00	R\$ 60,60
SARCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	0	19/03/2012	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,03
ZEIDINEIA OLIVEIRA VIDAL	0	21/03/2013	R\$ 51,24	R\$ 0,00	R\$ 51,24
ZEIDINEIA OLIVEIRA VIDAL	43213	21/03/2013	R\$ 9.345,19	R\$ 0,00	R\$ 9.345,19
INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	43214	20/03/2014	R\$ 126,32	R\$ 0,00	R\$ 126,32
SARCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	0	19/03/2012	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,20
ANA MARIA MARQUES SOLANO	43313	21/03/2013	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
JORGE ABREU DE MORAES	43413	21/03/2013	R\$ 1.419,22	R\$ 0,00	R\$ 1.419,22
INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	43614	20/03/2014	R\$ 1.396,15	R\$ 0,00	R\$ 1.396,15
MARCIA SANTOS DOS REIS	43713	21/03/2013	R\$ 693,75	R\$ 0,00	R\$ 693,75
JORGE LUIZ DA SILVA COLHAÇO	43813	21/03/2013	R\$ 3.962,67	R\$ 0,00	R\$ 3.962,67
JOSÉ PLACIDES ARTULANO	0	22/03/2013	R\$ 8.632,72	R\$ 0,00	R\$ 8.632,72
DENILLY JANDIARA M. F. E FERREIRA E OUTROS	44212	21/03/2012	R\$ 28.800,00	R\$ 0,00	R\$ 28.800,00
FOLKER TECNOLOGIA GRÁFICA COMUNICAÇÃO LTDA.-ME.	0	22/03/2013	R\$ 6.140,00	R\$ 0,00	R\$ 6.140,00
FOLKER TECNOLOGIA GRÁFICA COMUNICAÇÃO LTDA.-ME.	0	22/03/2013	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
FOLKER TECNOLOGIA GRÁFICA COMUNICAÇÃO LTDA.-ME.	0	22/03/2013	R\$ 322,80	R\$ 0,00	R\$ 322,80
RAFAELLA VIDAL DE ANDRADE E OUTROS	44613	25/03/2013	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
RAFAELLA VIDAL DE ANDRADE E OUTROS	44713	25/03/2013	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00
JOSÉ CARLOS RAMOS DE SOUZA	45013	25/03/2013	R\$ 844,43	R\$ 0,00	R\$ 844,43
CRISTIANO NUNES DE FREITAS	0	25/03/2013	R\$ 302,50	R\$ 0,00	R\$ 302,50
OSVALDO FERREIRA	0	25/03/2013	R\$ 94,37	R\$ 0,00	R\$ 94,37
OSVALDO FERREIRA	45213	25/03/2013	R\$ 6.552,30	R\$ 0,00	R\$ 6.552,30
ESPÓLIO DE FRANCISCO DAS UCHOA	0	10/03/2015	R\$ 687,29	R\$ 0,00	R\$ 687,29
SALVADOR DA SILVA PINTO	45312	23/03/2012	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
MARIA JOSÉ JESUS GUEDES TURBAE MIGUEL	45412	25/03/2012	R\$ 50.400,00	R\$ 0,00	R\$ 50.400,00
THIAGO FELIX DE LIMA	45413	25/03/2013	R\$ 2.207,70	R\$ 0,00	R\$ 2.207,70
CREUZA FARIA AGRA	45512	25/03/2012	R\$ 28.392,00	R\$ 0,00	R\$ 28.392,00
LILIAN DE CASTRO NUNES	45713	25/03/2013	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
HELIO MOREIRA	45812	26/03/2012	R\$ 4.576,14	R\$ 0,00	R\$ 4.576,14
VANTUIL NALIN	46114	20/03/2014	R\$ 95,77	R\$ 0,00	R\$ 95,77
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	46213	01/04/2013	R\$ 165,77	R\$ 0,00	R\$ 165,77
MARIA CRISTIANO DE CASTRO	0	12/03/2015	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01
FUNERÁRIA SANTA ISABEL LTDA - ME	0	20/03/2014	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00
GOMES E FERREIRA COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LT	0	20/03/2014	R\$ 10.990,00	R\$ 0,00	R\$ 10.990,00
EXPANDER DO BRASIL - MANUT. DE APAR, REFRIG. LTDA.	0	20/03/2014	R\$ 3.816,80	R\$ 0,00	R\$ 3.816,80
JOSÉ DO NASCIMENTO	0	13/03/2015	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
ADENILDE JOSÉ FERREIRA	46813	01/04/2013	R\$ 2.072,55	R\$ 0,00	R\$ 2.072,55
EXPANDER DO BRASIL - MANUT, DE APAR. REFRIG, LTDA.	0	20/03/2014	R\$ 6.249,76	R\$ 0,00	R\$ 6.249,76
CAMPANHA NACIONAL DE ESC. DA COMUNIDADE - CNEC	0	01/04/2013	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	47613	02/04/2013	R\$ 165,77	R\$ 0,00	R\$ 165,77
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	47712	27/03/2012	R\$ 110,77	R\$ 0,00	R\$ 110,77
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	21/03/2014	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
DECLINK - DESENVOLVIM ENTO CONSULT. INFORMAT. LTDA	47812	27/03/2012	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	17/03/2015	R\$ 2.757,34	R\$ 0,00	R\$ 2.757,34
LUÍS GUSTAVO LEITÃO RAMOS	47913	04/04/2013	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	17/03/2015	R\$ 601,53	R\$ 0,00	R\$ 601,53
VERGILIO FERREIRA DE MIRANDA	48114	21/03/2014	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
CARLETTI ENGENHARIA LTDA ME	0	04/04/2013	R\$ 26.388,49	R\$ 0,00	R\$ 26.388,49
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	18/03/2015	R\$ 2.630,14	R\$ 0,00	R\$ 2.630,14
VERONICA APARECIDA MEDEIROS MARAVILHA	0	04/04/2013	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	24/03/2014	R\$ 490,59	R\$ 0,00	R\$ 490,59
JOSE AFONSO DOS SANTOS FILHO	0	19/03/2015	R\$ 338,13	R\$ 0,00	R\$ 338,13
JOÃO BATISTA CARDOSO DE SOUZA	48913	05/04/2013	R\$ 2.043,75	R\$ 0,00	R\$ 2.043,75
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	26/03/2014	R\$ 188,07	R\$ 0,00	R\$ 188,07
INGRID DE MEDEIROS CHAVES	49013	05/04/2013	R\$ 1.875,00	R\$ 0,00	R\$ 1.875,00
IZABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	49113	05/04/2013	R\$ 1.762,50	R\$ 0,00	R\$ 1.762,50
JOSÉ CLAUDIO SCHWARZ	49313	05/04/2013	R\$ 856,03	R\$ 0,00	R\$ 856,03
WILLIAN BONFIM GODOY	49713	05/04/2013	R\$ 1.183,33	R\$ 0,00	R\$ 1.183,33
ALEXANDRE RIBEIRO DE MENEZES	49714	27/03/2014	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	31/03/2014	R\$ 25,38	R\$ 0,00	R\$ 25,38
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	31/03/2014	R\$ 15,06	R\$ 0,00	R\$ 15,06
BANCO DO BRASIL SA	0	01/04/2014	R\$ 11,45	R\$ 0,00	R\$ 11,45
DIÁRIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA -	0	09/04/2013	R\$ 170,00	R\$ 0,00	R\$ 170,00
WALDIR SOARES	50512	04/04/2012	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00



**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

<b>CREDOR</b>	<b>DOC.</b>	<b>EMISSÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR PAGO</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
WALDIR SOARES	50512	04/04/2012	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00
DORICO RODRIGUES DA SILVA	50613	09/04/2013	R\$ 13.804,83	R\$ 0,00	R\$ 13.804,83
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	50614	01/04/2014	R\$ 3,14	R\$ 0,00	R\$ 3,14
MARILENE DE PAULA CORRÊA DE FARIAS	50713	09/04/2013	R\$ 2.325,00	R\$ 0,00	R\$ 2.325,00
CARLOS ROBERTO MAIA JUNIOR	51313	09/04/2013	R\$ 240,00	R\$ 0,00	R\$ 240,00
SILAS DA SILVA CARDOSO	51415	24/03/2015	R\$ 156,20	R\$ 0,00	R\$ 156,20
CADAMA REPRESENTAÇÕES LOCAÇÕES DE EQUIP. INFORM. L	51811	05/04/2011	R\$ 411.956,57	R\$ 0,00	R\$ 411.956,57
CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA	0	04/04/2014	R\$ 36.788,00	R\$ 25.399,00	R\$ 11.389,00
JAILSON DIAS FORTUNATO	51912	04/04/2012	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	0	24/03/2015	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	52113	11/04/2013	R\$ 9.797,28	R\$ 0,00	R\$ 9.797,28
MARIANA DOS SANTOS	52313	11/04/2013	R\$ 828,67	R\$ 0,00	R\$ 828,67
JOSÉ FERNANDES DE JESUS DA SILVA	52413	11/04/2013	R\$ 1.355,54	R\$ 0,00	R\$ 1.355,54
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	52414	07/04/2014	R\$ 9.303,90	R\$ 0,00	R\$ 9.303,90
DEISE SANT ANNA VIEIRA	52513	11/04/2013	R\$ 2.034,00	R\$ 0,00	R\$ 2.034,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0	07/04/2014	R\$ 2.104,69	R\$ 0,00	R\$ 2.104,69
GERALDO FRANCO MACHADO	52613	11/04/2013	R\$ 768,75	R\$ 0,00	R\$ 768,75
CLEITON LUCIANO AGUIAR SILVA	52713	11/04/2013	R\$ 2.990,21	R\$ 0,00	R\$ 2.990,21
FABRICIO DA SILVA E OUTROS	53513	11/04/2013	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00
FABRICIO DA SILVA E OUTROS	53613	11/04/2013	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 90,00
GIGAPRINTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	0	10/04/2014	R\$ 7.650,00	R\$ 0,00	R\$ 7.650,00
NOVA TENDAS RIO DAS OSTRAS LTDA	0	10/04/2014	R\$ 3.241,00	R\$ 0,00	R\$ 3.241,00
MARCIA CRISTINA TEIXEIRA PORTELA	54013	11/04/2013	R\$ 2.391,33	R\$ 0,00	R\$ 2.391,33
NIVALDO DOS REIS	54113	11/04/2013	R\$ 1.288,00	R\$ 0,00	R\$ 1.288,00
MARIA AUGUSTA BATISTA DOS SANTOS	54212	09/04/2012	R\$ 79,64	R\$ 0,00	R\$ 79,64
GILCILENE DA SILVA ARAUJO	54213	12/04/2013	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0	10/04/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
GILDO MARIANO DE SOUZA	54313	12/04/2013	R\$ 1.318,34	R\$ 0,00	R\$ 1.318,34
SULENE DE OLIVEIRA SILVA	54413	12/04/2013	R\$ 1.126,39	R\$ 0,00	R\$ 1.126,39
VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO MOREIRA	54513	12/04/2013	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
MARIA DA CONCEIÇÃO C DO AMARAL	54812	09/04/2012	R\$ 79,64	R\$ 0,00	R\$ 79,64
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	54814	14/04/2014	R\$ 269,62	R\$ 0,00	R\$ 269,62
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	54914	14/04/2014	R\$ 1.443,63	R\$ 0,00	R\$ 1.443,63
CAMPANHA NACIONAL DE ESC. DA COMUNIDADE CNEC	0	31/03/2015	R\$ 39.542,22	R\$ 0,00	R\$ 39.542,22
FLETOR DOIS MIL CONSTRUÇÕES LTDA	0	16/04/2013	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01
JORGE LUIZ TEIXEIRA BASTOS JUNIOR	55612	09/04/2012	R\$ 124,64	R\$ 0,00	R\$ 124,64
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	06/04/2015	R\$ 1.297,07	R\$ 0,00	R\$ 1.297,07
BANCO DO BRASIL S.A.	0	14/04/2014	R\$ 18.886,00	R\$ 0,00	R\$ 18.886,00
JAIRO CLAUDIO BARRETO GALDINO	56212	09/04/2012	R\$ 79,64	R\$ 0,00	R\$ 79,64
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA CRUZ	56312	09/04/2012	R\$ 79,64	R\$ 0,00	R\$ 79,64
ANGELA MARIA MENDONÇA MARTINS	56313	18/04/2013	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00
CRISTINA DE S BARCELOS	56412	09/04/2012	R\$ 79,64	R\$ 0,00	R\$ 79,64
ISIS DA GRAÇA MARINHO	0	18/04/2013	R\$ 6.810,00	R\$ 0,00	R\$ 6.810,00
JEFERSON DE MACEDO HENRIQUES	56613	18/04/2013	R\$ 4.900,00	R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	15/04/2014	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
MARIA HELENA MENDES FERRAZ XAVIER	0	07/04/2015	R\$ 7.360,86	R\$ 0,00	R\$ 7.360,86
ROSENILSON FONTOURA DE AQUINO	56713	18/04/2013	R\$ 3.437,77	R\$ 0,00	R\$ 3.437,77
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	15/04/2014	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
PAULO DA CONCEIÇÃO ALVES	56813	18/04/2013	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	57113	18/04/2013	R\$ 16.977,63	R\$ 0,00	R\$ 16.977,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	18/04/2013	R\$ 44.016,42	R\$ 0,00	R\$ 44.016,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	57213	18/04/2013	R\$ 218,94	R\$ 0,00	R\$ 218,94
CLOVIS MARQUES DE ARAUJO	57412	12/04/2012	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
BANCO ITAÚ S/A	0	25/04/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0	25/04/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	12/04/2012	R\$ 2.781.060,18	R\$ 0,00	R\$ 2.781.060,18
I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	0	07/04/2015	R\$ 0,74	R\$ 0,00	R\$ 0,74
ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	0	08/04/2015	R\$ 196.785,35	R\$ 0,00	R\$ 196.785,35
ANTONIA GARCIA DA VITÓRIA	0	25/04/2014	R\$ 1.318,89	R\$ 0,00	R\$ 1.318,89
CLAUDIA DA MATA COMUNICAÇÃO LTDA	0	24/04/2013	R\$ 38.610,00	R\$ 0,00	R\$ 38.610,00
JOSÉ DA SILVA DE SOUZA	59013	25/04/2013	R\$ 4.755,82	R\$ 0,00	R\$ 4.755,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	59113	25/04/2013	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE	59212	17/04/2012	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00
MARINA DOS SANTOS SIMÕES CASTILHO	59213	25/04/2013	R\$ 960,50	R\$ 0,00	R\$ 960,50
MESSIAS FRANCISCO AGUIAR	59313	25/04/2013	R\$ 1.443,75	R\$ 0,00	R\$ 1.443,75
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	59614	28/04/2014	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
SIMONE REGINA M. FONSECA WERNECK	59713	25/04/2013	R\$ 6.084,00	R\$ 0,00	R\$ 6.084,00
CONSTRUTORA CAXIAS LTDA	0	28/04/2014	R\$ 1.550,76	R\$ 0,00	R\$ 1.550,76
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	25/04/2013	R\$ 119,81	R\$ 0,00	R\$ 119,81
JOSE AFONSO DOS SANTOS FILHO	0	18/04/2012	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
EMPRESA DE ASSISTTECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTA	60712	18/04/2012	R\$ 3.040,00	R\$ 0,00	R\$ 3.040,00
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTA	0	18/04/2012	R\$ 1.520,00	R\$ 0,00	R\$ 1.520,00
RENATO RODRIGUES MARIANO DE SOUZA	61113	30/04/2013	R\$ 2.034,00	R\$ 0,00	R\$ 2.034,00
ROSILDA TEIXEIRA DA SILVA	61415	20/04/2015	R\$ 1.191,92	R\$ 0,00	R\$ 1.191,92
MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA	61613	03/05/2013	R\$ 1.837,50	R\$ 0,00	R\$ 1.837,50
MAGICOLOR DE PIABETÁ TINTAS E MAT. DE CONST. LTDA	62012	20/04/2012	R\$ 17.065,50	R\$ 0,00	R\$ 17.065,50
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	02/05/2014	R\$ 8,18	R\$ 0,00	R\$ 8,18
MAGICOLOR DE PIABETÁ TINTAS E MAT. DE CONST. LTDA	62112	20/04/2012	R\$ 259.617,00	R\$ 0,00	R\$ 259.617,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	62312	24/04/2012	R\$ 513,05	R\$ 0,00	R\$ 513,05
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	62313	06/05/2013	R\$ 650,52	R\$ 0,00	R\$ 650,52
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	06/05/2013	R\$ 31,53	R\$ 0,00	R\$ 31,53
ETELVINO DA COSTA LAMONICA	62713	07/05/2013	R\$ 3.424,21	R\$ 0,00	R\$ 3.424,21
CRISPINIANA DEODORO DA SILVA	63013	07/05/2013	R\$ 828,67	R\$ 0,00	R\$ 828,67
CCR PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	0	29/04/2015	R\$ 12.500,40	R\$ 4.166,00	R\$ 8.334,40
COMESTÍVELS CAÇULA LTDA. - ME	0	25/04/2012	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,50
CCR PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	0	29/04/2015	R\$ 99.788,46	R\$ 33.262,82	R\$ 66.525,64
SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA	63813	10/05/2013	R\$ 3.777,77	R\$ 0,00	R\$ 3.777,77
ANTONIA GARCIA DA VITÓRIA	0	10/05/2013	R\$ 409,69	R\$ 0,00	R\$ 409,69
MINISTÉRIO DAS CIDADES	64214	07/05/2014	R\$ 906.181,08	R\$ 0,00	R\$ 906.181,08
MALVINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA	64313	13/05/2013	R\$ 13.950,00	R\$ 0,00	R\$ 13.950,00
PEDRO PAULO DA SILVA PEREIRA	64413	13/05/2013	R\$ 2.240,90	R\$ 0,00	R\$ 2.240,90
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	64415	04/05/2015	R\$ 802.457,88	R\$ 0,00	R\$ 802.457,88
CARLA ROBERTA DE SALES SANTANA CARRACENA	64513	14/05/2013	R\$ 1.769,33	R\$ 0,00	R\$ 1.769,33
INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	64614	07/05/2014	R\$ 9,80	R\$ 0,00	R\$ 9,80
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	64715	04/05/2015	R\$ 11.133,86	R\$ 0,00	R\$ 11.133,86
INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	64815	04/05/2015	R\$ 52.436,52	R\$ 0,00	R\$ 52.436,52
SUELI FERREIRA PINTO	65513	15/05/2013	R\$ 2.895,34	R\$ 0,00	R\$ 2.895,34
ANGELO JOAQUIM GOMES DUARTE JUNIOR	65613	15/05/2013	R\$ 1.066,67	R\$ 0,00	R\$ 1.066,67



**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

CREDOR	DOC.	EMISSÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
LD CARTUCHO PORTUGAL INFORMÁTICA LTDA	65712	04/05/2012	R\$ 289,90	R\$ 0,00	R\$ 289,90
LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	65713	15/05/2013	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
BRUNO NETO DAS MERCES	65913	15/05/2013	R\$ 2.500,55	R\$ 0,00	R\$ 2.500,55
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	12/05/2014	R\$ 24,14	R\$ 0,00	R\$ 24,14
ELIZABETH DOS SANTOS	66213	15/05/2013	R\$ 678,00	R\$ 0,00	R\$ 678,00
MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	0	06/05/2015	R\$ 2.513.047,46	R\$ 2.481.801,52	R\$ 31.245,94
NOEMIA SANT ANNA GUIMARÃES	66915	07/05/2015	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
LUCIANA DA SILVA	67312	08/05/2012	R\$ 79,94	R\$ 0,00	R\$ 79,94
GLAUCIA DE MIRANDA TAVARES	67412	08/05/2012	R\$ 3.660,99	R\$ 0,00	R\$ 3.660,99
TELEMAR NORTE LESTE S/A	67514	13/05/2014	R\$ 11.709,84	R\$ 0,00	R\$ 11.709,84
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	68614	15/05/2014	R\$ 140,58	R\$ 0,00	R\$ 140,58
DOUGLAS N.MENDES E JACKELINE CARNEIRO LIRA S.MAIA	0	13/05/2015	R\$ 10.534,76	R\$ 0,00	R\$ 10.534,76
JOÃO CÉSAR PRUCOLI	0	09/05/2012	R\$ 60,29	R\$ 0,00	R\$ 60,29
FELIPE CRISPIM BARBOSA	70113	23/05/2013	R\$ 1.020,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,00
DAMIANA TINOCO DA SILVA	0	23/05/2013	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
CIBRASPEL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	70612	10/05/2012	R\$ 5.821,10	R\$ 0,00	R\$ 5.821,10
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	16/05/2014	R\$ 993,50	R\$ 0,00	R\$ 993,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	70714	16/05/2014	R\$ 6.724,87	R\$ 0,00	R\$ 6.724,87
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST,DO RIO JANEIRO	70813	23/05/2013	R\$ 298,85	R\$ 0,00	R\$ 298,85
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	23/05/2013	R\$ 14.418,29	R\$ 0,00	R\$ 14.418,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	70814	16/05/2014	R\$ 68,84	R\$ 0,00	R\$ 68,84
CIBRASPEL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	71212	10/05/2012	R\$ 20.027,80	R\$ 0,00	R\$ 20.027,80
A M COM. ATAC.E VAR.DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA-ME	71214	16/05/2014	R\$ 6.885,00	R\$ 0,00	R\$ 6.885,00
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	10/05/2012	R\$ 0,28	R\$ 0,00	R\$ 0,28
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	23/05/2014	R\$ 772,45	R\$ 0,00	R\$ 772,45
ADRIANA HOLANDA DE SOUZA	0	28/05/2013	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,02
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	71814	23/05/2014	R\$ 114,45	R\$ 0,00	R\$ 114,45
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	23/05/2014	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 1,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	28/05/2013	R\$ 87.494,69	R\$ 0,00	R\$ 87.494,69
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO E.R.J.	72414	23/05/2014	R\$ 563,79	R\$ 0,00	R\$ 563,79
KARLA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA REPANI	72614	26/05/2014	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
RENATO DE ANDRADE KINUPA E OUTROS	72615	26/05/2015	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 90,00
TRIBUNAL REGINAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO	0	27/05/2015	R\$ 7.415,42	R\$ 0,00	R\$ 7.415,42
VERONICA DOS SANTOS DE MOURA	73513	03/06/2013	R\$ 1.436,60	R\$ 0,00	R\$ 1.436,60
CLAUDIA DA MATTA COMUNICAÇÃO LTDA	73612	16/05/2012	R\$ 11.780,00	R\$ 0,00	R\$ 11.780,00
CLAUDIA DA MATTA COMUNICAÇÃO LTDA	0	16/05/2012	R\$ 68.020,00	R\$ 0,00	R\$ 68.020,00
RODRIGO CRESPO FARIAS	73713	03/06/2013	R\$ 2.066,66	R\$ 733,32	R\$ 1.333,34
ADRIANA FERREIRA MOTEL	0	03/06/2013	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01
CARLOS RAPHAEL JACINTO	74513	05/06/2013	R\$ 7.606,67	R\$ 0,00	R\$ 7.606,67
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	05/06/2013	R\$ 7.636,75	R\$ 0,00	R\$ 7.636,75
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	05/06/2013	R\$ 2.621,82	R\$ 0,00	R\$ 2.621,82
I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	0	29/05/2015	R\$ 236.546,00	R\$ 0,00	R\$ 236.546,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	05/06/2013	R\$ 2.503,51	R\$ 0,00	R\$ 2.503,51
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST. DO RIO JANEIRO	75013	05/06/2013	R\$ 1.537,58	R\$ 0,00	R\$ 1.537,58
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	75314	28/05/2014	R\$ 63.850,00	R\$ 0,00	R\$ 63.850,00
EXPANDER DO BRASIL - MANUT. DE APAR. REFRIG, LTDA.	0	18/05/2012	R\$ 6.495,00	R\$ 0,00	R\$ 6.495,00
TASSELIO DE SOUZA PEREIRA	75513	07/06/2013	R\$ 3.936,17	R\$ 0,00	R\$ 3.936,17
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	28/05/2014	R\$ 541,53	R\$ 0,00	R\$ 541,53
EXPANDER DO BRASIL - MANUT. DE APAR. REFRIG. LTDA.	0	18/05/2012	R\$ 8.287,00	R\$ 0,00	R\$ 8.287,00


**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

CREDOR	DOC.	EMISSÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
EDNO ANTONIO	75613	10/06/2013	R\$ 3.400,00	R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	28/05/2014	R\$ 383,86	R\$ 0,00	R\$ 383,86
EXPANDER DO BRASIL - MANUT. DE APAR. REFRIG. LTDA.	0	18/05/2012	R\$ 8.872,75	R\$ 0,00	R\$ 8.872,75
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	75713	10/06/2013	R\$ 441,26	R\$ 0,00	R\$ 441,26
DENILLY JANDIARA M.F E FERREIRA E OUTROS	75714	02/06/2014	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	75913	10/06/2013	R\$ 105,22	R\$ 0,00	R\$ 105,22
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	10/06/2013	R\$ 3.323,83	R\$ 0,00	R\$ 3.323,83
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	10/06/2013	R\$ 86,18	R\$ 0,00	R\$ 86,18
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	10/06/2013	R\$ 1.739,98	R\$ 0,00	R\$ 1.739,98
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	10/06/2013	R\$ 400,24	R\$ 0,00	R\$ 400,24
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	76514	02/06/2014	R\$ 16.413,00	R\$ 0,00	R\$ 16.413,00
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	02/06/2015	R\$ 579,50	R\$ 0,00	R\$ 579,50
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	76614	02/06/2014	R\$ 154,06	R\$ 0,00	R\$ 154,06
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	76713	10/06/2013	R\$ 37,15	R\$ 0,00	R\$ 37,15
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	76813	10/06/2013	R\$ 610,49	R\$ 0,00	R\$ 610,49
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	10/06/2013	R\$ 679,52	R\$ 0,00	R\$ 679,52
JOSÉ FLORIANO DE OLIVEIRA	77013	12/06/2013	R\$ 772,17	R\$ 0,00	R\$ 772,17
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	77114	03/06/2014	R\$ 10,40	R\$ 0,00	R\$ 10,40
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	03/06/2014	R\$ 0,72	R\$ 0,00	R\$ 0,72
DIEGO MARCONDES LISBOA	77213	12/06/2013	R\$ 6.450,00	R\$ 0,00	R\$ 6.450,00
CARLA PAULO COSTA	0	03/06/2015	R\$ 2.740,13	R\$ 0,00	R\$ 2.740,13
ANAIR SILVA	0	12/06/2013	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	23/05/2012	R\$ 3,19	R\$ 0,00	R\$ 3,19
BANCO DO BRASIL S.A.	0	24/05/2012	R\$ 338,13	R\$ 0,00	R\$ 338,13
BANCO DO BRASIL S.A .	0	24/05/2012	R\$ 18,15	R\$ 0,00	R\$ 18,15
LUÍS GUSTAVO LEITÃO RAMOS	78012	24/05/2012	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
DANUBIA PEREIRA THEOPHILO	78015	06/06/2015	R\$ 811,00	R\$ 0,00	R\$ 811,00
RICARDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	78115	06/06/2015	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
ANA PAULA DE JESUS CORDEIRO FARIAS	78215	06/06/2015	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
RENATO LEAL DE ANDRADE	78315	06/06/2015	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
FABIO DA SILVA MACHADO	78415	06/06/2015	R\$ 2.130,00	R\$ 0,00	R\$ 2.130,00
FABIO DA SILVA MACHADO	0	06/06/2015	R\$ 2.130,00	R\$ 0,00	R\$ 2.130,00
EXPANDER DO BRASIL - MANUT. DE APAR. REFRIG. LTDA.	0	24/05/2012	R\$ 3.132,60	R\$ 0,00	R\$ 3.132,60
ISABEL CRISTINA S. OLIVEIRA E OUTROS	78615	06/06/2015	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
EXPANDER DO BRASIL - MANUT. DE APAR. REFRIG. LTDA.	0	24/05/2012	R\$ 2.835,56	R\$ 0,00	R\$ 2.835,56
DANILO DA SILVA FERNANDES	78715	06/06/2015	R\$ 811,00	R\$ 0,00	R\$ 811,00
JORGE LUIZ DOS SANTOS	78813	14/06/2013	R\$ 1.054,67	R\$ 0,00	R\$ 1.054,67
SEARA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	78815	06/06/2015	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
MARLENE DO NASCIMENTO SILVA	78915	06/06/2015	R\$ 811,00	R\$ 0,00	R\$ 811,00
EXPANDER DO BRASIL- MANUT. DE APAR. REFRIG. LTDA.	0	24/05/2012	R\$ 3.122,63	R\$ 0,00	R\$ 3.122,63
MARTA CORDEIRO DA SILVA	79013	17/06/2013	R\$ 2.732,88	R\$ 0,00	R\$ 2.732,88
FLÁVIO DE NORONHA BARCELLOS	79015	06/06/2015	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
CAMILA MORENO DE SOUZA	79115	06/06/2015	R\$ 811,00	R\$ 0,00	R\$ 811,00
UBIRATAM JOSE DOS SANTOS	79215	06/06/2015	R\$ 2.130,00	R\$ 0,00	R\$ 2.130,00
RODRIGO SILVA DE MIRANDA	79315	06/06/2015	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
ZILMA AMON DE OLIVEIRA	79412	24/05/2012	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
ROSANGELA C DOS SANTOS ALVES	79415	06/06/2015	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
ZILMA AMON DE OLIVEIRA	79512	14/05/2012	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	17/06/2013	R\$ 1.030,59	R\$ 0,00	R\$ 1.030,59





**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

<b>CREADOR</b>	<b>DOC.</b>	<b>EMISSION</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR PAGO</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
NOVA TENDAS RIO DAS OSTRAS LTDA	79514	03/06/2014	R\$ 14.200,00	R\$ 0,00	R\$ 14.200,00
LILIAN MOREIRA FARIA	79515	06/06/2015	R\$ 811,00	R\$ 0,00	R\$ 811,00
NOVA TENDAS RIO DAS OSTRAS LTDA	79614	03/06/2014	R\$ 7.617,00	R\$ 0,00	R\$ 7.617,00
FRANCISCO JOSE COELHO ALVES	79615	06/06/2015	R\$ 2.130,00	R\$ 0,00	R\$ 2.130,00
NOVA TENDAS RIO DAS OSTRAS LTDA	79714	03/06/2014	R\$ 21.064,00	R\$ 0,00	R\$ 21.064,00
MARCIA SERPA TELLES DA ROCHA	79715	06/06/2015	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
BANCO ITAÚ S/A	79812	24/05/2012	R\$ 13,50	R\$ 0,00	R\$ 13,50
NOVA TENDAS RIO DAS OSTRAS LTDA	79814	03/06/2014	R\$ 36.165,00	R\$ 0,00	R\$ 36.165,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	79913	17/06/2013	R\$ 1.248,26	R\$ 0,00	R\$ 1.248,26
NOVA TENDAS RIO DAS OSTRAS LTDA	79914	03/06/2014	R\$ 72.749,00	R\$ 0,00	R\$ 72.749,00
BANCO ITAÚ S/A	80012	24/05/2012	R\$ 42.891,58	R\$ 0,00	R\$ 42.891,58
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	80013	17/06/2013	R\$ 10.466,28	R\$ 0,00	R\$ 10.466,28
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	17/06/2013	R\$ 3.201,14	R\$ 0,00	R\$ 3.201,14
NOVA TENDAS RIO DAS OSTRAS LTDA	80014	03/06/2014	R\$ 7.790,00	R\$ 0,00	R\$ 7.790,00
SANDRA HELENA LOPES C.M BARROS	80213	17/06/2013	R\$ 1.477,77	R\$ 0,00	R\$ 1.477,77
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	19/06/2013	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
UNIAO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	0	19/06/2013	R\$ 7.986,04	R\$ 0,00	R\$ 7.986,04
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	03/06/2014	R\$ 3.831,10	R\$ 0,00	R\$ 3.831,10
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	29/05/2012	R\$ 19,62	R\$ 0,00	R\$ 19,62
LUIS CLAUDIO DE SÁ REGO	0	03/06/2014	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	21/06/2013	R\$ 4.232,91	R\$ 0,00	R\$ 4.232,91
CARLOS ALBERTO DE MELLO COLLARES	0	21/06/2013	R\$ 4.510,93	R\$ 0,00	R\$ 4.510,93
REGINA DE AGUIAR VIDAL ROCHA E OUTROS	81713	24/06/2013	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
REINAN CONCEIÇÃO VENTURA	0	11/06/2015	R\$ 52,53	R\$ 0,00	R\$ 52,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	24/06/2013	R\$ 114.398,39	R\$ 0,00	R\$ 114.398,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	81913	24/06/2013	R\$ 35.601,61	R\$ 0,00	R\$ 35.601,61
ROGERIO SANTOS GARCIA	81915	11/06/2015	R\$ 26,27	R\$ 0,00	R\$ 26,27
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	82013	24/06/2013	R\$ 24,53	R\$ 0,00	R\$ 24,53
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	24/06/2013	R\$ 51,35	R\$ 0,00	R\$ 51,35
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	82014	06/06/2014	R\$ 557.800,00	R\$ 0,00	R\$ 557.800,00
PAULO CESAR GUIMAES	0	11/06/2015	R\$ 183,87	R\$ 0,00	R\$ 183,87
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	24/06/2013	R\$ 355,52	R\$ 0,00	R\$ 355,52
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	24/06/2013	R\$ 4.419,40	R\$ 0,00	R\$ 4.419,40
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	24/06/2013	R\$ 2.954,75	R\$ 0,00	R\$ 2.954,75
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	24/06/2013	R\$ 495,29	R\$ 0,00	R\$ 495,29
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	82413	24/06/2013	R\$ 1.850,85	R\$ 0,00	R\$ 1.850,85
DOUGLAS N.MENDES E JACKELINE CARNEIRO LIRA S.MAIA	0	10/06/2014	R\$ 2.500,50	R\$ 0,00	R\$ 2.500,50
HERVAL LEMOS E OUTROS	82612	29/05/2012	R\$ 8.100,00	R\$ 0,00	R\$ 8.100,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	24/06/2013	R\$ 2.489,87	R\$ 0,00	R\$ 2.489,87
SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	82712	31/05/2012	R\$ 25.403,28	R\$ 0,00	R\$ 25.403,28
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	24/06/2013	R\$ 1.728,09	R\$ 0,00	R\$ 1.728,09
WALDECIR RIBEIRO CARVALHO	82714	10/06/2014	R\$ 6.357,93	R\$ 0,00	R\$ 6.357,93
FRANCISCO DE ASSIS ALVES	82913	24/06/2013	R\$ 982,50	R\$ 0,00	R\$ 982,50
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	10/06/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
MAURÍCIO JOSÉ TORRES	83013	24/06/2013	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
WILSON MOREIRA DE BARROS	83412	04/06/2012	R\$ 2.625,00	R\$ 0,00	R\$ 2.625,00
WILSON MOREIRA DE BARROS	0	04/06/2012	R\$ 3.937,50	R\$ 0,00	R\$ 3.937,50
CORREIO FLUMINENSE LTDA - ME	83612	04/06/2012	R\$ 83.500,00	R\$ 0,00	R\$ 83.500,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	83711	16/06/2011	R\$ 3.864,06	R\$ 0,00	R\$ 3.864,06



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
ELIZABETE PACHECO	83814	13/06/2014	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 8,00
SANDRA MARIA DE ABREU SILVA	84113	26/06/2013	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	84411	16/06/2011	R\$ 4.084,82	R\$ 0,00	R\$ 4.084,82
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	16/06/2011	R\$ 1.174,69	R\$ 0,00	R\$ 1.174,69
ALOYSIO DOS SANTOS PEREIRA	84615	12/06/2015	R\$ 157,60	R\$ 0,00	R\$ 157,60
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	05/06/2012	R\$ 65,14	R\$ 0,00	R\$ 65,14
ELCIO DE AMORIM CALDAS	84814	16/06/2014	R\$ 3.820,00	R\$ 0,00	R\$ 3.820,00
LUCIA HELENA MIGUEL GOMES	0	26/06/2013	R\$ 970,32	R\$ 0,00	R\$ 970,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	85213	26/06/2013	R\$ 157.246,86	R\$ 0,00	R\$ 157.246,86
CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	85312	06/06/2012	R\$ 3.875,00	R\$ 0,00	R\$ 3.875,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	16/06/2011	R\$ 89.907,86	R\$ 0,00	R\$ 89.907,86
CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	85612	06/06/2012	R\$ 17.850,00	R\$ 0,00	R\$ 17.850,00
JORGE DOS SANTOS	85913	28/06/2013	R\$ 56,25	R\$ 0,00	R\$ 56,25
TELEMAR NORTE LESTE s/A	86013	28/06/2013	R\$ 327,59	R\$ 0,00	R\$ 327,59
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	28/06/2013	R\$ 390,32	R\$ 0,00	R\$ 390,32
R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	86114	18/06/2014	R\$ 3.404,67	R\$ 0,00	R\$ 3.404,67
R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	0	18/06/2014	R\$ 3.373,30	R\$ 0,00	R\$ 3.373,30
ALTAMIR DOS SANTOS PEREIRA	86512	13/06/2012	R\$ 2.043,75	R\$ 0,00	R\$ 2.043,75
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	86513	01/07/2013	R\$ 2.633,60	R\$ 0,00	R\$ 2.633,60
VALKYRIA DE AZEVEDO ROMA SANTOS	86713	04/07/2013	R\$ 5.200,88	R\$ 0,00	R\$ 5.200,88
RITA DE CÁSSIA DIAS CORRÊA	86813	04/07/2013	R\$ 1.733,33	R\$ 0,00	R\$ 1.733,33
TELEMAR NORTE LESTE s/A	0	08/07/2013	R\$ 1.459,66	R\$ 0,00	R\$ 1.459,66
CARTÓRIO DO 12 OFICIO DE MAGÉ	87113	08/07/2013	R\$ 205,66	R\$ 0,00	R\$ 205,66
ENEIR LUIZ MARQUES	87513	08/07/2013	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
MSTRAN TECNOLOGIA E SINALIZAÇÃO LTDA-ME '	0	08/07/2013	R\$ 14.850,00	R\$ 0,00	R\$ 14.850,00
TELEMAR NORTE LESTE s/A	0	08/07/2013	R\$ 385,68	R\$ 0,00	R\$ 385,68
TELEMAR NORTE LESTE s/A	0	08/07/2013	R\$ 369,61	R\$ 0,00	R\$ 369,61
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	28/06/2011	R\$ 126.001,52	R\$ 0,00	R\$ 126.001,52
RODRIGO LOPES MOREIRA	88712	15/06/2012	R\$ 3.108,86	R\$ 0,00	R\$ 3.108,86
NORMA NUELY NUNES DA COSTA	88912	15/06/2012	R\$ 412,50	R\$ 0,00	R\$ 412,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	89114	27/06/2014	R\$ 5.826,67	R\$ 0,00	R\$ 5.826,67
MANDIC SA	0	01/07/2014	R\$ 3.900,39	R\$ 0,00	R\$ 3.900,39
LBROS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	0	10/07/2013	R\$ 3.851,00	R\$ 0,00	R\$ 3.851,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	90213	11/07/2013	R\$ 1.070,21	R\$ 0,00	R\$ 1.070,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	01/07/2014	R\$ 596.754,46	R\$ 0,00	R\$ 596.754,46
MARIA APARECIDA MOREIRA DO NASCIMENTO	90313	11/07/2013	R\$ 2.071,67	R\$ 0,00	R\$ 2.071,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	90714	01/07/2014	R\$ 103.501,40	R\$ 0,00	R\$ 103.501,40
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	12/07/2013	R\$ 125,69	R\$ 0,00	R\$ 125,69
MARLONE MOTTA DE OLIVEIRA	91013	12/07/2013	R\$ 4.400,00	R\$ 0,00	R\$ 4.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	91014	01/07/2014	R\$ 108.635,30	R\$ 0,00	R\$ 108.635,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	91214	01/07/2014	R\$ 44.971,14	R\$ 0,00	R\$ 44.971,14
SÔNIA NEVES CAXIAS LEMOS	91313	15/07/2013	R\$ 3.826,67	R\$ 0,00	R\$ 3.826,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	91414	01/07/2014	R\$ 118.028,62	R\$ 0,00	R\$ 118.028,62
SEBASTIÃO BELMIRO CARDOSO	91513	15/07/2013	R\$ 2.486,00	R\$ 0,00	R\$ 2.486,00
LUIZ CARLOS GONSALVES	91613	16/07/2013	R\$ 866,67	R\$ 0,00	R\$ 866,67
RUI DE SOUZA COSTA	91713	16/07/2013	R\$ 6.980,57	R\$ 0,00	R\$ 6.980,57
JOSÉ LUIZ NEVES BATISTA	91813	16/07/2013	R\$ 1.666,67	R\$ 0,00	R\$ 1.666,67
RUBENS CHANCA THEODORO	91913	16/07/2013	R\$ 772,17	R\$ 0,00	R\$ 772,17
ALEXANDRE BENTO RANGEL PINTO	92313	16/07/2013	R\$ 13.047,03	R\$ 0,00	R\$ 13.047,03



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSION	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
PARVAIM SOFTWARE DE GESTAO LTDA - EPP	92614	01/07/2014	R\$ 8.675,00	R\$ 0,00	R\$ 8.675,00
WALCYR JOSÉ DO AMARAL MARTINS	92913	16/07/2013	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
R. C. VIEIRA VIEIRA LTDA	93112	25/06/2012	R\$ 764.000,00	R\$ 0,00	R\$ 764.000,00
DENILSON VALERIANO DA SILVA	93213	17/07/2013	R\$ 811,00	R\$ 0,00	R\$ 811,00
VERONICA CICERA DE SENA	0	11/07/2014	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	17/07/2013	R\$ 2.041,49	R\$ 0,00	R\$ 2.041,49
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	18/07/2013	R\$ 1.577,65	R\$ 0,00	R\$ 1.577,65
EDITH DE SOUZA NUNES	94614	21/07/2014	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	94812	27/06/2012	R\$ 898,58	R\$ 0,00	R\$ 898,58
CONSTRUTORA HERINGER LTDA	95313	19/07/2013	R\$ 337.379,80	R\$ 0,00	R\$ 337.379,80
CONSTRUTORA HERINGER LTDA	0	19/07/2013	R\$ 435.360,90	R\$ 0,00	R\$ 435.360,90
CONSTRUTORA HERINGER LTDA	0	19/07/2013	R\$ 333.199,18	R\$ 0,00	R\$ 333.199,18
CONSTRUTORA HERINGER LTDA	95413	19/07/2013	R\$ 84.934,80	R\$ 0,00	R\$ 84.934,80
CONSTRUTORA HERINGER LTDA	0	19/07/2013	R\$ 191.556,55	R\$ 0,00	R\$ 191.556,55
ADAILTON JOSÉ BARBOSA	96213	19/07/2013	R\$ 494,17	R\$ 0,00	R\$ 494,17
ANA PAULA SIGOLO CARDOSO	96215	16/06/2015	R\$ 1.387,66	R\$ 0,00	R\$ 1.387,66
SEBASTIANA DE SOUZA FARIA	96613	22/07/2013	R\$ 904,00	R\$ 0,00	R\$ 904,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	96614	24/07/2014	R\$ 4.340,00	R\$ 0,00	R\$ 4.340,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	22/07/2013	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
VITOR PEREIRA LIRA	96815	17/06/2015	R\$ 5.201,00	R\$ 0,00	R\$ 5.201,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	96913	22/07/2013	R\$ 49,36	R\$ 0,00	R\$ 49,36
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	22/07/2013	R\$ 1.090,72	R\$ 0,00	R\$ 1.090,72
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	97113	22/07/2013	R\$ 4.127,58	R\$ 0,00	R\$ 4.127,58
O DIA COMERCIAL LTDA	97613	22/07/2013	R\$ 107.520,00	R\$ 0,00	R\$ 107.520,00
NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	0	22/07/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	22/07/2013	R\$ 1.387,29	R\$ 0,00	R\$ 1.387,29
AMPLA-CIA,ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	97813	22/07/2013	R\$ 9.612,71	R\$ 0,00	R\$ 9.612,71
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	97913	22/07/2013	R\$ 48,68	R\$ 0,00	R\$ 48,68
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	22/07/2013	R\$ 2.927,36	R\$ 0,00	R\$ 2.927,36
SIRLÉA CONCEIÇÃO FURTADO DE BARCELLOS	0	23/07/2013	R\$ 11.622,30	R\$ 0,00	R\$ 11.622,30
JORGE JOSÉ MELÃO	98112	27/06/2012	R\$ 43,03	R\$ 0,00	R\$ 43,03
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	98212	27/06/2012	R\$ 1.103,58	R\$ 0,00	R\$ 1.103,58
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	24/07/2013	R\$ 323,73	R\$ 0,00	R\$ 323,73
ENETES BOA MORTE TERRA	98613	26/07/2013	R\$ 18.083,33	R\$ 0,00	R\$ 18.083,33
FERNANDO GABRIEL NUNES XAVIER	98715	17/06/2015	R\$ 472,80	R\$ 0,00	R\$ 472,80
SUELY BRANDÃO MARIANO	98913	26/07/2013	R\$ 2.151,49	R\$ 0,00	R\$ 2.151,49
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	99013	26/07/2013	R\$ 1.958,67	R\$ 0,00	R\$ 1.958,67
DIOGO FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO MESSIAS	99113	26/07/2013	R\$ 1.054,66	R\$ 0,00	R\$ 1.054,66
GERALDO PASTRO	99212	29/06/2012	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
AMPLA-CIA,ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	26/07/2013	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	26/07/2013	R\$ 438,29	R\$ 0,00	R\$ 438,29
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	26/07/2013	R\$ 1.758,99	R\$ 0,00	R\$ 1.758,99
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	26/07/2013	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	26/07/2013	R\$ 1.995,32	R\$ 0,00	R\$ 1.995,32
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	26/07/2013	R\$ 31,41	R\$ 0,00	R\$ 31,41
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	99913	26/07/2013	R\$ 558,27	R\$ 0,00	R\$ 558,27
LUCIANA ROSA DA SILVA	100012	29/06/2012	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
ELIZABETH MARCOS DA SILVA	100212	29/06/2012	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00
ADILSON FARES DA COSTA	100812	05/07/2012	R\$ 7.076,29	R\$ 0,00	R\$ 7.076,29


**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

CREDOR	DOC.	EMISSION	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
GILMAR TORRES PEREIRA E OUTROS	100912	05/07/2012	R\$ 10.730,34	R\$ 0,00	R\$ 10.730,34
MARCOS ANTONIO SAMPAIO NASCIMENTO	101012	05/07/2012	R\$ 11.290,92	R\$ 0,00	R\$ 11.290,92
CAMILA CODECO ALVARENGA	101013	29/07/2013	R\$ 1.711,20	R\$ 0,00	R\$ 1.711,20
RAMON ROGERIO SERPA	101212	05/07/2012	R\$ 2.025,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025,00
RAMON ROGERIO SERPA	101312	05/07/2012	R\$ 2.342,88	R\$ 0,00	R\$ 2.342,88
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	101314	01/08/2014	R\$ 66.769,94	R\$ 0,00	R\$ 66.769,94
CLAUDIO ANDRE BARRETO VICENTE	101412	05/07/2012	R\$ 1.155,56	R\$ 0,00	R\$ 1.155,56
ALMEZINDA PEVIDOR PEREIRA	101512	05/07/2012	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00
EMPRESA DE ASSISTENCIAL E EXTENSÃO RURAL DO EST	0	17/06/2015	R\$ 14.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	05/08/2014	R\$ 2.578,94	R\$ 0,00	R\$ 2.578,94
FUNERÁRIA SANTA ISABEL LTDA - ME	0	29/07/2013	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00
FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA APOIO INST A UFF	102214	06/08/2014	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
BANCO DO BRASIL SA	0	06/08/2014	R\$ 12.936,00	R\$ 0,00	R\$ 12.936,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/08/2013	R\$ 2.565,36	R\$ 0,00	R\$ 2.565,36
CONLESTE - CONSÓRCIO INTER. LESTE FLUMINENSE	0	06/08/2014	R\$ 568,88	R\$ 0,00	R\$ 568,88
CONLESTE - CONSÓRCIO INTER, LESTE FLUMINENSE	102414	06/08/2014	R\$ 4.107,78	R\$ 0,00	R\$ 4.107,78
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	05/08/2013	R\$ 887,40	R\$ 0,00	R\$ 887,40
CARTÓRIO DO 12 OFÍCIO DE MAGÉ	102713	05/08/2013	R\$ 205,66	R\$ 0,00	R\$ 205,66
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	103012	09/07/2012	R\$ 239,86	R\$ 0,00	R\$ 239,86
SARAH FONTOURA DA SILVA	103013	05/08/2013	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
CLEBER P SCHERRER NEVES	103512	11/07/2012	R\$ 933,33	R\$ 0,00	R\$ 933,33
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	103513	05/08/2013	R\$ 4.068,00	R\$ 0,00	R\$ 4.068,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	103615	19/06/2015	R\$ 511,88	R\$ 0,00	R\$ 511,88
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	05/08/2013	R\$ 4.485,75	R\$ 0,00	R\$ 4.485,75
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	05/08/2013	R\$ 856,48	R\$ 0,00	R\$ 856,48
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	05/08/2013	R\$ 1.854,97	R\$ 0,00	R\$ 1.854,97
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	103913	05/08/2013	R\$ 699,68	R\$ 0,00	R\$ 699,68
MOISÉS SARMENTO DE QUEIROZ	104012	11/07/2012	R\$ 1.277,76	R\$ 0,00	R\$ 1.277,76
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	05/08/2013	R\$ 4.948,12	R\$ 0,00	R\$ 4.948,12
R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	104015	22/06/2015	R\$ 13.037,33	R\$ 0,00	R\$ 13.037,33
ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO	104112	11/07/2012	R\$ 4.125,00	R\$ 0,00	R\$ 4.125,00
VANESSA DA ROCHA DINIZ	104212	11/07/2012	R\$ 2.416,66	R\$ 0,00	R\$ 2.416,66
PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA	104214	11/08/2014	R\$ 47.053,65	R\$ 0,00	R\$ 47.053,65
PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA	0	11/08/2014	R\$ 225.744,66	R\$ 0,00	R\$ 225.744,66
MARIA ENY DA CONCEIÇÃO RAMOS	104313	06/08/2013	R\$ 1.355,99	R\$ 0,00	R\$ 1.355,99
PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA	0	11/08/2014	R\$ 203.907,50	R\$ 0,00	R\$ 203.907,50
TELEMAR NORTE LESTE S/A	104413	06/08/2013	R\$ 434,73	R\$ 0,00	R\$ 434,73
ANA PAULA DE ARAUJO ALMEIDA	104513	06/08/2013	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
AMPLA-CIAELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	13/07/2012	R\$ 192,48	R\$ 0,00	R\$ 192,48
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	105013	06/08/2013	R\$ 2.540,00	R\$ 0,00	R\$ 2.540,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	105113	06/08/2013	R\$ 2.636,18	R\$ 0,00	R\$ 2.636,18
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	105213	06/08/2013	R\$ 18.522,80	R\$ 0,00	R\$ 18.522,80
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	06/08/2013	R\$ 21.477,20	R\$ 0,00	R\$ 21.477,20
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	26/06/2015	R\$ 25.550,66	R\$ 0,00	R\$ 25.550,66
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	08/08/2013	R\$ 1.559,75	R\$ 0,00	R\$ 1.559,75
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	26/06/2015	R\$ 74.085,55	R\$ 665,57	R\$ 73.419,98
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	105513	08/08/2013	R\$ 1.005.192,14	R\$ 0,00	R\$ 1.005.192,14
MIRIAN CARLOS RANGEL	0	11/08/2014	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
RM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA	0	08/08/2013	R\$ 3.297.874,84	R\$ 0,00	R\$ 3.297.874,84



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSION	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	0	09/08/2013	R\$ 2.823.256,93	R\$ 0,00	R\$ 2.823.256,93
R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	105913	09/08/2013	R\$ 5.993,84	R\$ 0,00	R\$ 5.993,84
VIVAS E NEWMANN LTDA	0	09/08/2013	R\$ 9,68	R\$ 0,00	R\$ 9,68
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	0	29/06/2015	R\$ 209,68	R\$ 0,00	R\$ 209,68
JORGE BATISTA	106412	25/07/2012	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
L E N R RESENDE - COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERV. URBANO	0	29/06/2015	R\$ 1.910,00	R\$ 0,00	R\$ 1.910,00
ADEUSTRI FERREIRA NETO	106512	25/07/2012	R\$ 5.850,00	R\$ 0,00	R\$ 5.850,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0	09/08/2013	R\$ 13.490,00	R\$ 0,00	R\$ 13.490,00
WALTER ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	106613	12/08/2013	R\$ 2.869,29	R\$ 0,00	R\$ 2.869,29
L E N R RESENDE - COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERV. URBANO	0	29/06/2015	R\$ 2.620,03	R\$ 0,00	R\$ 2.620,03
MINISTÉRIO DA FAZENDA	0	14/08/2013	R\$ 976,81	R\$ 0,00	R\$ 976,81
CARLETTI ENGENHARIA LTDA ME	0	15/08/2014	R\$ 1.929,24	R\$ 0,00	R\$ 1.929,24
CARLETTI ENGENHARIA LTDA ME	107014	15/08/2014	R\$ 68.051,66	R\$ 0,00	R\$ 68.051,66
CLAUDINEI LUIZ DA SILVA BRASILEIRO	107214	15/08/2014	R\$ 937,66	R\$ 0,00	R\$ 937,66
CLAUDINEI LUIZ DA SILVA BRASILEIRO	0	15/08/2014	R\$ 403,34	R\$ 0,00	R\$ 403,34
NEW STYLE REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	0	15/08/2013	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	108814	22/08/2014	R\$ 7.092,13	R\$ 0,00	R\$ 7.092,13
I R NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	0	03/07/2015	R\$ 45,12	R\$ 0,00	R\$ 45,12
CLAUDIA DA MATTA COMUNICAÇÃO LTDA	0	26/08/2014	R\$ 42.315,00	R\$ 23.010,00	R\$ 23.010,00
CLAUDIA DA MATA COMUNICAÇÃO LTDA	109814	26/08/2014	R\$ 23.010,00	R\$ 0,00	R\$ 23.010,00
JOSÉ MESSIAS TEJADA MEIRELLES	110014	26/08/2014	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
ISIS DA GRAÇA MARINHO	110412	30/07/2012	R\$ 9.055,32	R\$ 0,00	R\$ 9.055,32
DILCENEIA DA SILVA	110512	30/07/2012	R\$ 4.080,00	R\$ 0,00	R\$ 4.080,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	110614	26/08/2014	R\$ 203.000,00	R\$ 0,00	R\$ 203.000,00
JOSE LOPES DIAS	110712	30/07/2012	R\$ 2.500,58	R\$ 0,00	R\$ 2.500,58
SIDNEY CERQUEIRA COUTO	110812	30/07/2012	R\$ 26.679,45	R\$ 0,00	R\$ 26.679,45
ROSANGELA SÁ DOS SANTOS	110814	27/08/2014	R\$ 3.358,52	R\$ 0,00	R\$ 3.358,52
MARIO REBELO ALVES FILHO	110912	30/07/2012	R\$ 3.168,00	R\$ 0,00	R\$ 3.168,00
MARIO REBELO ALVES FILHO	0	30/07/2012	R\$ 32,00	R\$ 0,00	R\$ 32,00
MAILA DA SILVA BARCELAR	111012	31/07/2012	R\$ 3.531,81	R\$ 0,00	R\$ 3.531,81
ANA MARIA DE SALLES LIMA	111112	30/07/2012	R\$ 385,00	R\$ 0,00	R\$ 385,00
PAULA BEATRIZ CONCEIÇÃO PAIVA	111113	21/08/2013	R\$ 2.823,32	R\$ 0,00	R\$ 2.823,32
JOSE RENATO BARCELOS DA LIMA	111212	30/07/2012	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
VIVAS E NEWMANN LTDA	0	13/07/2015	R\$ 1.390,05	R\$ 0,00	R\$ 1.390,05
MONICA GONÇALVES SANT ANNA GUIMARÃES	112713	21/08/2013	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	0	22/08/2013	R\$ 82,94	R\$ 0,00	R\$ 82,94
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	01/09/2014	R\$ 1.852,13	R\$ 0,00	R\$ 1.852,13
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	14/07/2015	R\$ 2.171,61	R\$ 0,00	R\$ 2.171,61
ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO EMERICK	0	30/07/2012	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	113412	30/07/2012	R\$ 16251,56	R\$ 0,00	R\$ 16251,56
M C DE AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS	0	14/09/2011	R\$ 4.270,25	R\$ 0,00	R\$ 4.270,25
LE N R RESENDE - COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERV. URBANO	0	27/08/2013	R\$ 2.615,00	R\$ 0,00	R\$ 2.615,00
MÔNICA CARLOS DE OLIVEIRA	114913	28/08/2013	R\$ 1.111,10	R\$ 0,00	R\$ 1.111,10
ANDERSON DE JESUS FLÔR	115013	28/08/2013	R\$ 1.181,97	R\$ 0,00	R\$ 1.181,97
M C DE AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS	0	21/09/2011	R\$ 26.645,55	R\$ 0,00	R\$ 26.645,55
WAGNER DE MELO	115212	30/07/2012	R\$ 20.604,85	R\$ 0,00	R\$ 20.604,85
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	21/07/2015	R\$ 822,84	R\$ 0,00	R\$ 822,84
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	29/08/2013	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
ALIMENTAR PRESTADORA DE SERV ALIMEN COMER LTDA ME	0	21/09/2011	R\$ 40.100,13	R\$ 0,00	R\$ 40.100,13



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	0	01/08/2012	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,02
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	02/09/2013	R\$ 977,41	R\$ 0,00	R\$ 977,41
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	115913	02/09/2013	R\$ 4.022,59	R\$ 0,00	R\$ 4.022,59
LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA	115914	05/09/2014	R\$ 1.612,00	R\$ 0,00	R\$ 1.612,00
LUCIANO SALGADO FILHO	116314	08/09/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
CLEIDE SOARES CARNEIRO	0	08/09/2014	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,04
BANCO DO BRASIL S.A.	116513	02/09/2013	R\$ 379,80	R\$ 0,00	R\$ 379,80
MINISTÉRIO DA FAZENDA	0	02/08/2012	R\$ 82.429,32	R\$ 0,00	R\$ 82.429,32
ADILSON BATISTA OLIVEIRA	0	02/09/2013	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	23/07/2015	R\$ 33.214,33	R\$ 0,00	R\$ 33.214,33
MINISTÉRIO DA FAZENDA	0	02/08/2012	R\$ 59.428,74	R\$ 0,00	R\$ 59.428,74
ADILSON BATISTA OLIVEIRA	0	02/09/2013	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
RIO FERRARI LOGISTICA SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA	0	02/08/2012	R\$ 124.500,00	R\$ 0,00	R\$ 124.500,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	09/09/2014	R\$ 405,02	R\$ 0,00	R\$ 405,02
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	09/09/2014	R\$ 3.596,19	R\$ 0,00	R\$ 3.596,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	117415	23/07/2015	R\$ 1.988,00	R\$ 0,00	R\$ 1.988,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	03/09/2013	R\$ 94,09	R\$ 0,00	R\$ 94,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	117715	23/07/2015	R\$ 1.806,20	R\$ 0,00	R\$ 1.806,20
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	118013	04/09/2013	R\$ 647,47	R\$ 0,00	R\$ 647,47
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	04/09/2013	R\$ 1.951,03	R\$ 0,00	R\$ 1.951,03
VERA ALICE RIBEIRO	118112	03/08/2012	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	04/09/2013	R\$ 330,11	R\$ 0,00	R\$ 330,11
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	04/09/2013	R\$ 274,31	R\$ 0,00	R\$ 274,31
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	118213	04/09/2013	R\$ 1.306,79	R\$ 0,00	R\$ 1.306,79
MINISTÉRIO DA FAZENDA	118214	11/09/2014	R\$ 26.770,06	R\$ 0,00	R\$ 26.770,06
AGENOR DA SILVA	118312	03/08/2012	R\$ 12.600,00	R\$ 0,00	R\$ 12.600,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	04/09/2013	R\$ 2.545,68	R\$ 0,00	R\$ 2.545,68
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	118413	04/09/2013	R\$ 1.913,92	R\$ 0,00	R\$ 1.913,92
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	118513	04/09/2013	R\$ 1.677,03	R\$ 0,00	R\$ 1.677,03
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	118613	04/09/2013	R\$ 1.585,71	R\$ 0,00	R\$ 1.585,71
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	04/09/2013	R\$ 1.141,36	R\$ 0,00	R\$ 1.141,36
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	118713	04/09/2013	R\$ 2.813,72	R\$ 0,00	R\$ 2.813,72
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	118813	04/09/2013	R\$ 4.622,29	R\$ 0,00	R\$ 4.622,29
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	04/09/2013	R\$ 809,57	R\$ 0,00	R\$ 809,57
ANTONIA DE OLIVEIRA BRITO	118912	07/08/2012	R\$ 13.938,60	R\$ 0,00	R\$ 13.938,60
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	119312	07/08/2012	R\$ 11.744,62	R\$ 0,00	R\$ 11.744,62
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	05/09/2013	R\$ 2.654,50	R\$ 0,00	R\$ 2.654,50
TELEMAR NORTE LESTE s/A	0	12/09/2014	R\$ 246,52	R\$ 0,00	R\$ 246,52
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	05/09/2013	R\$ 9.102,96	R\$ 0,00	R\$ 9.102,96
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST. DO RIO JANEIRO	0	30/07/2015	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
TELEMAR NORTE LESTE s/A	0	05/09/2013	R\$ 4.678,13	R\$ 0,00	R\$ 4.678,13
CONSTRUCTION SERVICE 2010- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0	16/09/2014	R\$ 8.259,83	R\$ 0,00	R\$ 8.259,83
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	30/07/2015	R\$ 27.835,31	R\$ 0,00	R\$ 27.835,31
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	07/08/2012	R\$ 258,61	R\$ 0,00	R\$ 258,61
MARIA DO SOCORRO RAMOS LIMA	120613	06/09/2013	R\$ 2.958,33	R\$ 0,00	R\$ 2.958,33
LUCAS DOS SANTOS DE CARVALHO	120712	09/08/2012	R\$ 1.757,16	R\$ 0,00	R\$ 1.757,16
LUCIANA DE SOUZA FARIA	120713	06/09/2013	R\$ 904,00	R\$ 0,00	R\$ 904,00
FELIPE DOS REIS SANTOS	120813	06/09/2013	R\$ 1.531,88	R\$ 0,00	R\$ 1.531,88
ANA PAULA DA SILVA EVANGELISTA	120814	16/09/2014	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00



**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

<b>CREDOR</b>	<b>DOC.</b>	<b>EMISSÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR PAGO</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
MARCELO DE ANDRADE CORREA	121112	09/08/2012	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0	09/09/2013	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00
GALACTICO INST. CONS E MANUT EM GERAL LTDA - EPP	0	18/09/2014	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,06
BANCO DO BRASIL S.A.	121513	09/09/2013	R\$ 198,75	R\$ 0,00	R\$ 198,75
ADILSON BATISTA OLIVEIRA	121514	18/09/2014	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	122214	19/09/2014	R\$ 22.325,30	R\$ 0,00	R\$ 22.325,30
CATIA DE CARVALHO MENEZES	122312	09/08/2012	R\$ 5.798,33	R\$ 0,00	R\$ 5.798,33
THEOPRATIQUE OBRAS E SERV.ENGENHAIRA E ARQUIETETUR	0	09/08/2012	R\$ 418.992,00	R\$ 0,00	R\$ 418.992,00
THEOPRATIQUE OBRAS E SERV.ENGENHAIRA E ARQUIETETUR	0	09/08/2012	R\$ 2.106,48	R\$ 0,00	R\$ 2.106,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	122514	19/09/2014	R\$ 2.293,53	R\$ 0,00	R\$ 2.293,53
ALEX K. BEZERRA PORTO FARIAS	122612	13/08/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	122712	13/08/2012	R\$ 1.818,12	R\$ 0,00	R\$ 1.818,12
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	12/09/2013	R\$ 689,97	R\$ 0,00	R\$ 689,97
BANCO DO BRASIL S.A,	0	13/08/2012	R\$ 7.460,00	R\$ 0,00	R\$ 7.460,00
SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0	12/09/2013	R\$ 16.517,50	R\$ 0,00	R\$ 16.517,50
CEREALISTA CAÇULA DE PIABETA LTDA	123214	23/09/2014	R\$ 31.398,00	R\$ 0,00	R\$ 31.398,00
SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0	12/09/2013	R\$ 780,00	R\$ 0,00	R\$ 780,00
SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0	12/09/2013	R\$ 4.033,00	R\$ 0,00	R\$ 4.033,00
SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0	12/09/2013	R\$ 1.326,00	R\$ 0,00	R\$ 1.326,00
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	123612	15/08/2012	R\$ 353,07	R\$ 0,00	R\$ 353,07
JOSE FIRMINO DE ASEVEDO FILHO	124012	16/08/2012	R\$ 760,00	R\$ 0,00	R\$ 760,00
ROMULO SOARES DOS SANTOS	124212	16/08/2012	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
GREEN LIFE EXECUÇÕES DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA	0	16/08/2012	R\$ 98.560,00	R\$ 0,00	R\$ 98.560,00
ANDERSON CORREA DOS SANTOS	125215	05/08/2015	R\$ 521,56	R\$ 0,00	R\$ 521,56
JOSE AFONSO DOS SANTOS FILHO	125312	21/08/2012	R\$ 1.080,00	R\$ 0,00	R\$ 1.080,00
LUIS CARLOS MEDEIROS DE PAULA	125515	05/08/2015	R\$ 431,04	R\$ 0,00	R\$ 431,04
ROGERIO PEREIRA AMORIM	125615	05/08/2015	R\$ 1.074,74	R\$ 0,00	R\$ 1.074,74
CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	0	16/09/2013	R\$ 1.990,00	R\$ 0,00	R\$ 1.990,00
AMAURI DOMINGÓS DO NASCIMENTO	126312	21/08/2012	R\$ 1087,50	R\$ 0,00	R\$ 1087,50
DIEGO BASTOS DOS SANTOS	126412	21/08/2012	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	0	16/09/2013	R\$ 7.925,42	R\$ 0,00	R\$ 7.925,42
EMILIO QUEIROZ CERRI	126712	21/08/2012	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	30/09/2014	R\$ 639,45	R\$ 0,00	R\$ 639,45
MARCIO CAMILO DE SOUZA	127112	21/08/2012	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	30/09/2014	R\$ 922,29	R\$ 0,00	R\$ 922,29
JOSEFA VENANCIO DE SOUZA	127412	23/08/2012	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
ANGÉLICA CÂMARA BRAGA	127513	16/09/2013	R\$ 1.441,77	R\$ 0,00	R\$ 1.441,77
MARCELO LUCIO SANTIAGO	127712	23/08/2012	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	18/09/2013	R\$ 23,62	R\$ 0,00	R\$ 23,62
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	10/08/2015	R\$ 1.904,37	R\$ 327,19	R\$ 1.577,18
TELEMAR NORTE LESTE S/A	128511	03/11/2011	R\$ 131,68	R\$ 0,00	R\$ 131,68
LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.	0	18/09/2013	R\$ 182,40	R\$ 0,00	R\$ 182,40
GISELE GUIMARÃES BARBOSA DE GODOI COTRIM NETO	0	10/08/2015	R\$ 1.966,28	R\$ 0,00	R\$ 1.966,28
KESSIA CRISTINA DE SOUZA	0	10/08/2015	R\$ 5.714,57	R\$ 0,00	R\$ 5.714,57
LIVIA DE MATTOS ALVES	0	10/08/2015	R\$ 1.751,70	R\$ 0,00	R\$ 1.751,70
WILMA MARIA DA SILVA	0	10/08/2015	R\$ 1.441,02	R\$ 0,00	R\$ 1.441,02
MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	0	10/08/2015	R\$ 1.966,28	R\$ 0,00	R\$ 1.966,28
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	03/10/2014	R\$ 570,40	R\$ 0,00	R\$ 570,40
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	03/10/2014	R\$ 2.278,71	R\$ 0,00	R\$ 2.278,71



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	03/10/2014	R\$ 933,43	R\$ 0,00	R\$ 933,43
TELEMAR NORTE LESTE S/A	129514	03/10/2014	R\$ 278,21	R\$ 0,00	R\$ 278,21
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	06/10/2014	R\$ 9,74	R\$ 0,00	R\$ 9,74
BANCO DO BRASIL S.A.	129813	18/09/2013	R\$ 961,64	R\$ 0,00	R\$ 961,64
TELEFONICA BRASIL S.A.	0	06/10/2014	R\$ 22.363,17	R\$ 0,00	R\$ 22.363,17
MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	0	20/09/2013	R\$ 54,76	R\$ 0,00	R\$ 54,76
LUIZ MARQUES	131013	24/09/2013	R\$ 941,67	R\$ 0,00	R\$ 941,67
ADRIANO XAVIER TRANHAQUI	131212	28/08/2012	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	07/10/2014	R\$ 745,22	R\$ 0,00	R\$ 745,22
EDUARDO ALVES DE ABREU	0	08/10/2014	R\$ 3.780,06	R\$ 0,00	R\$ 3.780,06
ELDORICIA VIANNA DIAS	131814	09/10/2014	R\$ 12.185,26	R\$ 0,00	R\$ 12.185,26
MARCELE DA SILVA SOUZA	131914	09/10/2014	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00
PAULO CESAR DA SILVA	0	25/09/2013	R\$ 473,30	R\$ 0,00	R\$ 473,30
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	09/10/2014	R\$ 916,65	R\$ 0,00	R\$ 916,65
PAPELARIA ANCHIETA LTDA	132414	09/10/2014	R\$ 148,55	R\$ 0,00	R\$ 148,55
PAPELARIA ANCHIETA LTDA	132514	09/10/2014	R\$ 148,55	R\$ 0,00	R\$ 148,55
PAPELARIA ANCHIETA LTDA	132614	09/10/2014	R\$ 148,55	R\$ 0,00	R\$ 148,55
PAPELARIA ANCHIETA LTDA	132714	09/10/2014	R\$ 148,55	R\$ 0,00	R\$ 148,55
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	05/09/2012	R\$ 2.127,78	R\$ 0,00	R\$ 2.127,78
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	12/08/2015	R\$ 29.103,67	R\$ 165,00	R\$ 28.938,67
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	133115	12/08/2015	R\$ 58.223,58	R\$ 11.870,65	R\$ 46.352,93
AMPLA-CIA,ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	15/10/2014	R\$ 2.855,63	R\$ 0,00	R\$ 2.855,63
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	17/10/2014	R\$ 1.250,78	R\$ 0,00	R\$ 1.250,78
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA	0	31/03/2015	R\$ 2.920,00	R\$ 0,00	R\$ 2.920,00
FERNANDA DE MATOS GAMA	17712	14/04/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
FERNANDA DE MATOS GAMA	17812	13/04/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	10/04/2015	R\$ 46.107,36	R\$ 0,00	R\$ 46.107,36
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	21/02/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	21/02/2014	R\$ 62,96	R\$ 0,00	R\$ 62,96
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	26/04/2012	R\$ 1.487,25	R\$ 0,00	R\$ 1.487,25
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	21/02/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
RECUPERADORA CHRISTON DE MAQ E COM LTDA.	0	27/02/2014	R\$ 52.944,83	R\$ 0,00	R\$ 52.944,83
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	0	26/04/2012	R\$ 86.081,70	R\$ 0,00	R\$ 86.081,70
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	05/03/2014	R\$ 384,02	R\$ 0,00	R\$ 384,02
LABOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA	0	05/03/2014	R\$ 2.809,96	R\$ 0,00	R\$ 2.809,96
HERCULANOS DE PIEBETA PAPELARIA E MERCEARIA LTDA	0	26/04/2012	R\$ 930,30	R\$ 0,00	R\$ 930,30
ELISANGELA ESTEVES DA SILVA	0	12/04/2023	R\$ 57,37	R\$ 0,00	R\$ 57,37
POLICLÍNICA JAJR LTDA	0	05/03/2014	R\$ 6.000,82	R\$ 0,00	R\$ 6.000,82
POLICLÍNICA JAJR LTDA	0	05/03/2014	R\$ 4.969,11	R\$ 0,00	R\$ 4.969,11
LABORATORIO ALELO LTDA	0	05/03/2014	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00
LUIZA DA SILVA CRUZ	19514	07/03/2014	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
TELEMAR NORTE LESTE S;A	0	07/03/2014	R\$ 66,84	R\$ 0,00	R\$ 66,84
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	17/04/2012	R\$ 54,90	R\$ 0,00	R\$ 54,90
COAP - CLINICA DE OTORRINOLARING. AZEVEDO PEREIRA	0	12/03/2014	R\$ 2.414,99	R\$ 0,00	R\$ 2.414,99
THEOPRATIQUE OBRAS E SERV.ENGENHAIRA E ARQUIETETUR.	0	18/04/2013	R\$ 13.577,40	R\$ 0,00	R\$ 13.577,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	20113	18/04/2013	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA	0	16/04/2015	R\$ 2.920,00	R\$ 0,00	R\$ 2.920,00
EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	0	20/04/2015	R\$ 2.954,56	R\$ 0,00	R\$ 2.954,56
EXPANDER DO BRASIL - MANUT. DE APAR. REFRIG. LTDA.	0	18/05/2012	R\$ 40.172,00	R\$ 0,00	R\$ 40.172,00





## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
VANTUIL NALIN	20914	20/03/2014	R\$ 977,51	R\$ 0,00	R\$ 977,51
NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	0	26/04/2013	R\$ 799,00	R\$ 0,00	R\$ 799,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	21/03/2014	R\$ 458,37	R\$ 0,00	R\$ 458,37
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	21/03/2014	R\$ 740,86	R\$ 0,00	R\$ 740,86
ALDAMED DIST DE MATERIAL HOSPITALAR E ME	0	26/03/2014	R\$ 130,11	R\$ 0,00	R\$ 130,11
EXPANDER DO BRASIL - MANUT. DE APAR. REFRIG. LTDA.	0	22/05/2012	R\$ 18.149,70	R\$ 0,00	R\$ 18.149,70
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	21913	03/05/2013	R\$ 221,77	R\$ 0,00	R\$ 221,77
CENTRO DE NEFROLOGIA MAGEENSE LTDA	21914	28/03/2014	R\$ 421.168,18	R\$ 0,00	R\$ 421.168,18
CENTRO DE NEFROLOGIA MAGEENSE LTDA	0	28/03/2014	R\$ 76,97	R\$ 0,00	R\$ 76,97
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	01/04/2014	R\$ 108,61	R\$ 0,00	R\$ 108,61
ALDAMED DIST DE MATERIAL HOSPITALAR E ME	0	01/04/2014	R\$ 11.300,00	R\$ 0,00	R\$ 11.300,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	22315	04/05/2015	R\$ 28.883,91	R\$ 0,00	R\$ 28.883,91
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	22415	04/05/2015	R\$ 36.765,79	R\$ 0,00	R\$ 36.765,79
EXPANDER DO BRASIL - MANUT. DE APAR. REFRIG. LTDA.	22614	07/04/2014	R\$ 18,80	R\$ 0,00	R\$ 18,80
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	22715	04/05/2015	R\$ 7.808,80	R\$ 0,00	R\$ 7.808,80
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	22814	10/04/2014	R\$ 697,08	R\$ 0,00	R\$ 697,08
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA	0	11/04/2014	R\$ 5.120,00	R\$ 0,00	R\$ 5.120,00
RODRIGUES E FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0	14/05/2015	R\$ 14.900,00	R\$ 0,00	R\$ 14.900,00
ELISANGELA ESTEVES DA SILVA	23714	11/04/2014	R\$ 814,54	R\$ 0,00	R\$ 814,54
CLINICA BRASIL LTDA - ME	0	15/05/2015	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 360,00
ALDAIR CABRAL DO NASCIMENTO	0	11/06/2012	R\$ 879,70	R\$ 0,00	R\$ 879,70
ALDAMED DIST DE MATERIAL HOSPITALAR E ME	0	15/04/2014	R\$ 1.522,43	R\$ 0,00	R\$ 1.522,43
RODRIGUES E FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0	22/05/2013	R\$ 1.701,00	R\$ 0,00	R\$ 1.701,00
RODRIGUES E FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0	22/05/2013	R\$ 328,50	R\$ 0,00	R\$ 328,50
DARCI PACHECO CLEM	0	21/05/2015	R\$ 5.841,99	R\$ 0,00	R\$ 5.841,99
CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	0	11/06/2012	R\$ 8.277,00	R\$ 0,00	R\$ 8.277,00
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA	0	29/05/2015	R\$ 5.600,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/05/2014	R\$ 2.132,06	R\$ 0,00	R\$ 2.132,06
MARGARIDA MOTTA DE OLIVEIRA	0	11/06/2013	R\$ 2.103,08	R\$ 0,00	R\$ 2.103,08
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	02/05/2014	R\$ 185,29	R\$ 0,00	R\$ 185,29
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/05/2014	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/05/2014	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
D DUTRA CARNEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	0	11/06/2013	R\$ 6.285,10	R\$ 0,00	R\$ 6.285,10
RODRIGUES E FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0	07/05/2014	R\$ 17.770,00	R\$ 0,00	R\$ 17.770,00
CLÍNICA SANTÍSSIMA TRINDADE ELIMAR MÁXIMO DAMACENO	0	18/06/2015	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	26814	07/05/2014	R\$ 9.898,78	R\$ 0,00	R\$ 9.898,78
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	26914	07/05/2014	R\$ 361,92	R\$ 0,00	R\$ 361,92
MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	27013	14/06/2013	R\$ 239.445,00	R\$ 0,00	R\$ 239.445,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	26/06/2015	R\$ 75.003,60	R\$ 0,00	R\$ 75.003,60
TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA ME	0	26/06/2015	R\$ 13.960,00	R\$ 0,00	R\$ 13.960,00
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	24/06/2013	R\$ 19,75	R\$ 0,00	R\$ 19,75
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA	0	26/06/2015	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00
OX RIO COMÉRCIO DE GASES LTDA	0	24/06/2013	R\$ 24.058,00	R\$ 0,00	R\$ 24.058,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	22/05/2014	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	28/06/2013	R\$ 29,86	R\$ 0,00	R\$ 29,86
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	22/05/2014	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	28514	22/05/2014	R\$ 229,01	R\$ 0,00	R\$ 229,01
AVX-SISTEMA DE GESTAO INTEGRADO E PROJETOS LTDA.	28612	10/07/2012	R\$ 287.489,96	R\$ 0,00	R\$ 287.489,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	28613	03/07/2013	R\$ 95.038,70	R\$ 0,00	R\$ 95.038,70



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	28614	22/05/2014	R\$ 1.221,01	R\$ 0,00	R\$ 1.221,01
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	04/07/2013	R\$ 5.098,17	R\$ 0,00	R\$ 5.098,17
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST,DO RIO JANEIRO	0	27/05/2014	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA	0	16/07/2015	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00
CORRÊA & FIGUEIREDO DROGARIA LTDA.	0	02/06/2014	R\$ 398,28	R\$ 0,00	R\$ 398,28
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	02/06/2014	R\$ 2,45	R\$ 0,00	R\$ 2,45
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	29914	02/06/2014	R\$ 98,47	R\$ 0,00	R\$ 98,47
EVELIN RODRIGUES PAULA SILVA	30312	09/08/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	30414	06/06/2014	R\$ 29.086,07	R\$ 0,00	R\$ 29.086,07
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	12/07/2013	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	23/07/2015	R\$ 5.403,74	R\$ 0,00	R\$ 5.403,74
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	30815	23/07/2015	R\$ 7.158,14	R\$ 1.662,55	R\$ 5.495,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	31415	23/07/2015	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	11/06/2014	R\$ 238,86	R\$ 0,00	R\$ 238,86
EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	31712	27/08/2012	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 22,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	31714	16/06/2014	R\$ 196,02	R\$ 0,00	R\$ 196,02
AMPLA-CIA. ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	16/06/2014	R\$ 28,87	R\$ 0,00	R\$ 28,87
CLINICA BRASIL LTDA - ME	0	31/07/2015	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
INSUMED COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA - ME	0	28/08/2012	R\$ 64.593,20	R\$ 0,00	R\$ 64.593,20
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	03/08/2015	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA	0	14/07/2014	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 11.200,00
MEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA BARRETO	0	04/09/2012	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
OX RIO COMÉRCIO DE GASES LTDA	0	22/07/2013	R\$ 10.534,00	R\$ 0,00	R\$ 10.534,00
CRM-CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA	0	04/09/2012	R\$ 51.715,00	R\$ 0,00	R\$ 51.715,00
OX RIO COMÉRCIO DE GASES LTDA	0	22/07/2013	R\$ 61.035,00	R\$ 0,00	R\$ 61.035,00
MARGARIDA MOTTA DE OLIVEIRA	0	11/09/2012	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 280,00
RODRIGUES E FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0	26/07/2013	R\$ 1.038,00	R\$ 0,00	R\$ 1.038,00
FERNANDA DE MATOS GAMA	33913	29/07/2013	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	11/09/2012	R\$ 247.981,59	R\$ 0,00	R\$ 247.981,59
FERNANDA DE MATOS GAMA	34013	29/07/2013	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
ESPÓLIO DE ELCIAS TEIXEIRA GABRIEL	0	11/09/2012	R\$ 5.020,40	R\$ 0,00	R\$ 5.020,40
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	11/09/2012	R\$ 364,01	R\$ 0,00	R\$ 364,01
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	34513	02/08/2013	R\$ 1.216,66	R\$ 0,00	R\$ 1.216,66
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	02/08/2013	R\$ 368,39	R\$ 0,00	R\$ 368,39
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	34813	06/08/2013	R\$ 2.818,24	R\$ 0,00	R\$ 2.818,24
HERCULANOS DE PIEBETA PAPELARIA E MERCEARIA LTDA	0	07/08/2014	R\$ 0,30	R\$ 0,00	R\$ 0,30
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	35013	06/08/2013	R\$ 678,00	R\$ 0,00	R\$ 678,00
INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	35113	06/08/2013	R\$ 6.142,20	R\$ 0,00	R\$ 6.142,20
JOILSON RODRIGUES BENEVIDES	0	14/08/2015	R\$ 805,83	R\$ 0,00	R\$ 805,83
RODRIGUES E FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0	19/09/2012	R\$ 600,18	R\$ 0,00	R\$ 600,18
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA	0	20/08/2015	R\$ 12.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA	0	25/08/2015	R\$ 8.400,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
LAB.DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA.	0	09/08/2013	R\$ 1.190,15	R\$ 0,00	R\$ 1.190,15
LAB.DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA.	36013	09/08/2013	R\$ 235.000,00	R\$ 0,00	R\$ 235.000,00
CARLOS MARCONDES PINTO FERREIRA	0	19/08/2013	R\$ 693,01	R\$ 0,00	R\$ 693,01
EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	36512	01/10/2012	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 11,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	08/08/2014	R\$ 2.694,11	R\$ 0,00	R\$ 2.694,11
MINISTÉRIO DA FAZENDA	0	27/08/2015	R\$ 2.546,53	R\$ 0,00	R\$ 2.546,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	36913	21/08/2013	R\$ 635,03	R\$ 0,00	R\$ 635,03



**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

CREDOR	DOC.	EMISSION	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
TELEMAR NORTE LESTE S/A	36914	08/08/2014	R\$ 1.158,49	R\$ 0,00	R\$ 1.158,49
CENTRO DE NEFROLOGIA MAGEENSE LTDA	37013	21/08/2013	R\$ 247.000,00	R\$ 0,00	R\$ 247.000,00
COAP - CLINICA DE OTORRINOLARING. AZEVEDO PEREIRA	0	21/08/2013	R\$ 419,96	R\$ 0,00	R\$ 419,96
COAP - CLINICA DE OTORRINOLARING. AZEVEDO PEREIRA	37413	21/08/2013	R\$ 11.666,08	R\$ 0,00	R\$ 11.666,08
POLICLÍNICA JAR LTDA	0	21/08/2013	R\$ 28.138,80	R\$ 0,00	R\$ 28.138,80
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA	0	14/08/2014	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00
M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	0	31/08/2015	R\$ 8.760,00	R\$ 0,00	R\$ 8.760,00
ALDAMED DIST DE MATERIAL HOSPITALAR E ME	0	29/08/2013	R\$ 139,28	R\$ 0,00	R\$ 139,28
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA	0	22/08/2014	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	04/09/2013	R\$ 1.941,54	R\$ 0,00	R\$ 1.941,54
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	04/09/2013	R\$ 317,65	R\$ 0,00	R\$ 317,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	39113	04/09/2013	R\$ 12.559,64	R\$ 0,00	R\$ 12.559,64
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA	39114	26/08/2014	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	39413	04/09/2013	R\$ 586,56	R\$ 0,00	R\$ 586,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	39513	04/09/2013	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA	0	02/09/2015	R\$ 73,81	R\$ 0,00	R\$ 73,81
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	12/09/2013	R\$ 59,17	R\$ 0,00	R\$ 59,17
SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0	12/09/2013	R\$ 15.729,30	R\$ 0,00	R\$ 15.729,30
CENTRO DE NEFROLOGIA MAGEENSE LTDA	0	03/09/2014	R\$ 750,35	R\$ 0,00	R\$ 750,35
NCD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	0	12/09/2013	R\$ 26.536,64	R\$ 0,00	R\$ 26.536,64
CLINICA BRASIL LTDA - ME	0	29/10/2012	R\$ 1.509,21	R\$ 0,00	R\$ 1.509,21
LAB.DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA.	0	03/09/2014	R\$ 63.515,66	R\$ 0,00	R\$ 63.515,66
LABOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA	0	03/09/2014	R\$ 5.135,76	R\$ 0,00	R\$ 5.135,76
ALDAMED DIST DE MATERIAL HOSPITALAR E ME	0	18/09/2013	R\$ 47,99	R\$ 0,00	R\$ 47,99
CRM-CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA	0	05/09/2014	R\$ 3.549,44	R\$ 0,00	R\$ 3.549,44
JOSÉ RICARDO PEREIRA MEIRELLES	40912	06/11/2012	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA	40914	05/09/2014	R\$ 8.356,52	R\$ 0,00	R\$ 8.356,52
TELEMAR NORTE LESTE s/A	0	09/11/2012	R\$ 125,20	R\$ 0,00	R\$ 125,20
CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI	0	20/09/2013	R\$ 1.451,72	R\$ 0,00	R\$ 1.451,72
MERRIAM FARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	41513	20/09/2013	R\$ 25.275,77	R\$ 0,00	R\$ 25.275,77
ASSOCIAÇÃO GLOBAL SOLUÇÕES EM SAÚDE	41612	12/11/2012	R\$ 27.516,05	R\$ 0,00	R\$ 27.516,05
TELEMAR NORTE LESTE s/A	0	12/11/2012	R\$ 1.033,05	R\$ 0,00	R\$ 1.033,05
TELEMAR NORTE LESTE s/A	0	12/11/2012	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
MERRIAM FARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	42013	20/09/2013	R\$ 11.646,48	R\$ 0,00	R\$ 11.646,48
RODRIGUES E FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0	10/09/2014	R\$ 1.667,10	R\$ 0,00	R\$ 1.667,10
ENEGASES ENGENHARIA DE GASES LTDA	0	12/11/2012	R\$ 0,07	R\$ 0,00	R\$ 0,07
CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI	42614	12/09/2014	R\$ 13.281,83	R\$ 0,00	R\$ 13.281,83
CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI	0	12/09/2014	R\$ 239.304,21	R\$ 0,00	R\$ 239.304,21
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO E.R.J.	43215	16/09/2015	R\$ 370,34	R\$ 0,00	R\$ 370,34
RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	43314	01/10/2014	R\$ 7.588,46	R\$ 0,00	R\$ 7.588,46
RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	0	01/10/2014	R\$ 484,50	R\$ 0,00	R\$ 484,50
ANGELA MARIA LEANDRO DA SILVA	43712	03/12/2012	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 22,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO E.R.J.	43815	18/09/2015	R\$ 2,10	R\$ 0,00	R\$ 2,10
EMPREFOUR MEDICAL COMÉRCIO LTDA	0	20/09/2013	R\$ 30.960,00	R\$ 0,00	R\$ 30.960,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	22/09/2015	R\$ 2.082,62	R\$ 1.985,62	R\$ 97,00
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA	0	09/10/2014	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	22/09/2015	R\$ 9.407,40	R\$ 9.164,40	R\$ 243,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	22/09/2015	R\$ 72,00	R\$ 0,00	R\$ 72,00
ODETE NEVES	0	14/10/2014	R\$ 1.395,04	R\$ 0,00	R\$ 1.395,04



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSION	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	22/09/2015	R\$ 72,00	R\$ 0,00	R\$ 72,00
ALDAMED DIST DE MATERIAL HOSPITALAR E ME	0	01/10/2013	R\$ 3.790,00	R\$ 0,00	R\$ 3.790,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	54315	25/09/2015	R\$ 40.500,96	R\$ 0,00	R\$ 40.500,96
CORRÊA & FIGUEIREDO DROGARIA LTDA.	0	09/10/2013	R\$ 5,10	R\$ 0,00	R\$ 5,10
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO	0	16/10/2013	R\$ 416,45	R\$ 0,00	R\$ 416,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	47313	30/10/2013	R\$ 2.839,80	R\$ 12.290,62	R\$ 21.452,64
CLINICA BRASIL LTDA - ME	0	28/09/2015	R\$ 33.743,26	R\$ 0,00	R\$ 33.743,26
JS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0	07/11/2014	R\$ 3.780,00	R\$ 83.824,73	R\$ 16.175,27
CRM-CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA	0	28/09/2015	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ALDAMED DIST DE MATERIAL HOSPITALAR E ME	0	30/10/2013	R\$ 0,24	R\$ 0,00	R\$ 0,24
CRM-CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA	0	28/09/2015	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
HERCULANOS DE PIEBETA PAPELARIA E MERCEARIA LTDA	0	01/11/2013	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 90,00
MEDCPLUS EQUIP. SERV. E EIRELUI -ME	0	07/11/2014	R\$ 11.025,00	R\$ 0,00	R\$ 11.025,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	10/11/2014	R\$ 46.515,08	R\$ 0,00	R\$ 46.515,08
LBROS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	0	16/11/2013	R\$ 2.318,00	R\$ 0,00	R\$ 2.318,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	49313	18/11/2013	R\$ 89.211,42	R\$ 0,00	R\$ 89.211,42
OX RIO COMÉRCIO DE GASES LTDA	0	22/11/2013	R\$ 33,00	R\$ 0,00	R\$ 33,00
M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	0	01/10/2015	R\$ 912,00	R\$ 0,00	R\$ 912,00
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	18/11/2014	R\$ 1.297,64	R\$ 0,00	R\$ 1.297,64
EMPREFOUR MEDICAL COMÉRCIO LTDA	0	22/11/2013	R\$ 7.136,28	R\$ 0,00	R\$ 7.136,28
CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI	0	22/11/2013	R\$ 83.548,49	R\$ 0,00	R\$ 83.548,49
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES	50513	22/11/2013	R\$ 52.379,16	R\$ 0,00	R\$ 52.379,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	51013	22/11/2013	R\$ 946,60	R\$ 0,00	R\$ 946,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	51114	28/11/2014	R\$ 724,00	R\$ 0,00	R\$ 724,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	02/12/2013	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
INSTITUTO DOS OLHOS TERES. MARTINS LACER LTDA	0	04/12/2014	R\$ 13.520,00	R\$ 9.000,00	R\$ 4.520,00
EXPANDER DO BRASIL - MANUT. DE APAR. REFRIG. LTDA.	0	11/12/2013	R\$ 4.499,83	R\$ 0,00	R\$ 4.499,83
EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	0	09/12/2014	R\$ 430,47	R\$ 0,00	R\$ 430,47
COAP - CLINICA DE OTORRINOLARING. AZEVEDO PEREIRA	0	12/12/2013	R\$ 1.590,50	R\$ 0,00	R\$ 1.590,50
RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	0	12/12/2014	R\$ 80.734,50	R\$ 0,00	R\$ 80.734,50
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO E.R.J.	53314	17/12/2014	R\$ 1.128,71	R\$ 0,00	R\$ 1.128,71
MIRIA FONSECA GULÃO DA SILVA	53413	13/12/2013	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
CRM-CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA	0	13/12/2013	R\$ 8.145,83	R\$ 0,00	R\$ 8.145,83
CRM-CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA	0	13/12/2013	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CRM-CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA	0	13/12/2013	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	23/12/2014	R\$ 428,02	R\$ 0,00	R\$ 428,02
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	54014	23/12/2014	R\$ 180,08	R\$ 0,00	R\$ 180,08
MEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA BARRETO	0	22/12/2014	R\$ 826,13	R\$ 0,00	R\$ 826,13
CENTRO DE NEFROLOGIA MAGEENSE LTDA	0	27/12/2013	R\$ 2.010,31	R\$ 0,00	R\$ 2.010,31
ELIZIA CORRÊA LEITE	0	30/12/2014	R\$ 2.189,38	R\$ 0,00	R\$ 2.189,38
ROSANA DA SILVA CARDOSO	0	30/12/2014	R\$ 825,48	R\$ 0,00	R\$ 825,48
ANTONIO VALENTE DE MACEDO	0	30/12/2014	R\$ 911,31	R\$ 0,00	R\$ 911,31
MIRIAM DA SILVA SOUZA	0	30/12/2014	R\$ 737,62	R\$ 0,00	R\$ 737,62
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	31/12/2014	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 850.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	55515	26/10/2015	R\$ 51.567,19	R\$ 0,00	R\$ 51.567,19
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	27/10/2015	R\$ 40.289,69	R\$ 0,00	R\$ 40.289,69
I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	0	28/10/2015	R\$ 187.975,00	R\$ 122.175,00	R\$ 65.800,00
I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	55815	28/10/2015	R\$ 107.450,00	R\$ 0,00	R\$ 107.450,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	56913	27/12/2013	R\$ 4.180,53	R\$ 0,00	R\$ 4.180,53



**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

CREADOR	DOC.	EMISSION	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	27/12/2013	R\$ 819,47	R\$ 0,00	R\$ 819,47
ALTERNATIVA TOP LTDA-ME	57715	04/11/2015	R\$ 1.555,00	R\$ 0,00	R\$ 1.555,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	61715	19/11/2015	R\$ 1.960,00	R\$ 0,00	R\$ 1.960,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	19/11/2015	R\$ 26.621,80	R\$ 0,00	R\$ 710,30
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	19/11/2015	R\$ 28.771,40	R\$ 0,00	R\$ 3.824,20
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	19/11/2015	R\$ 24.645,70	R\$ 24.058,60	R\$ 587,10
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	19/11/2015	R\$ 26.713,60	R\$ 14.138,00	R\$ 12.575,60
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	62215	19/11/2015	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00
G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA	0	23/11/2015	R\$ 592.200,00	R\$ 0,00	R\$ 592.200,00
RG PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	0	03/12/2015	R\$ 5.000,00	R\$ 4.655,10	R\$ 344,90
ALDAMED DIST DE MATERIAL HOSPITALAR E ME	0	11/12/2015	R\$ 2,13	R\$ 0,00	R\$ 2,13
CENTRO DE NEFROLOGIA MAGEENSE LTDA	0	18/12/2015	R\$ 16.116,38	R\$ 0,00	R\$ 16.116,38
CENTRO MEDICO SAUDE CIDADE LTDA - EPP	0	18/12/2015	R\$ 818.740,21	R\$ 234.822,93	R\$ 583.917,28
ELIZIA CORRÊA LEITE	0	31/12/2015	R\$ 233,99	R\$ 0,00	R\$ 233,99
MEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA BARRETO	0	31/12/2015	R\$ 87,57	R\$ 0,75	R\$ 86,82
ROSANA DA SILVA CARDOSO	0	31/12/2015	R\$ 913,70	R\$ 825,48	R\$ 88,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	02/01/2013	R\$ 7.822,20	R\$ 0,00	R\$ 7.822,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	114	02/01/2014	R\$ 49,32	R\$ 0,00	R\$ 49,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	115	06/01/2015	R\$ 15.578,57	R\$ 0,00	R\$ 15.578,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	02/01/2013	R\$ 14.243,45	R\$ 0,00	R\$ 14.243,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	215	06/01/2015	R\$ 32.100,00	R\$ 0,00	R\$ 32.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	314	02/01/2014	R\$ 80.724,35	R\$ 0,00	R\$ 80.724,35
DEBORA DE OLIVEIRA SANTANNA	0	02/01/2012	R\$ 5.975,00	R\$ 0,00	R\$ 5.975,00
SHEILA MARA YANASE	0	02/01/2012	R\$ 5.200,00	R\$ 0,00	R\$ 5.200,00
SHEILA MARA YANASE	712	02/01/2012	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 650,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	714	02/01/2014	R\$ 122.203,46	R\$ 0,00	R\$ 122.203,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/03/2013	R\$ 251.186,00	R\$ 0,00	R\$ 251.186,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1115	08/01/2015	R\$ 18.900,00	R\$ 0,00	R\$ 18.900,00
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MAGE	0	01/03/2012	R\$ 23.139,80	R\$ 0,00	R\$ 23.139,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1214	02/01/2014	R\$ 1.778,39	R\$ 0,00	R\$ 1.778,39
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MAGE	0	01/03/2012	R\$ 5.060,16	R\$ 0,00	R\$ 5.060,16
ERVAL LEITE	1314	02/01/2014	R\$ 2.640,24	R\$ 0,00	R\$ 2.640,24
LAR SÃO VICENTE DE PAULA DE MAGÉ	0	01/03/2012	R\$ 6.162,75	R\$ 0,00	R\$ 6.162,75
LAR SÃO VICENTE DE PAULA DE MAGÉ	0	01/03/2012	R\$ 1.232,55	R\$ 0,00	R\$ 1.232,55
RODRIGO CRESPO FARIAS - ME	0	07/02/2014	R\$ 5.441,00	R\$ 0,00	R\$ 5.441,00
AMPLA-CIA,ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	15/01/2015	R\$ 8.138,40	R\$ 0,00	R\$ 8.138,40
RODRIGO CRESPO FARIAS - ME	0	07/02/2014	R\$ 4.863,00	R\$ 0,00	R\$ 4.863,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	15/01/2015	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0	19/03/2012	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01
SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1712	19/03/2012	R\$ 1.728,84	R\$ 0,00	R\$ 1.728,84
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	19/01/2015	R\$ 6.735,46	R\$ 0,00	R\$ 6.735,46
SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0	19/03/2012	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01
SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1812	19/03/2012	R\$ 15.241,42	R\$ 0,00	R\$ 15.241,42
CASA DE SHEILA	0	12/04/2012	R\$ 27.909,60	R\$ 0,00	R\$ 27.909,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	17/02/2014	R\$ 28.554,83	R\$ 0,00	R\$ 28.554,83
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/01/2015	R\$ 42.052,49	R\$ 0,00	R\$ 42.052,49
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	1915	26/01/2015	R\$ 4.808,39	R\$ 1.690,85	R\$ 3.117,54
CASA DE SHEILA	0	12/04/2012	R\$ 5.581,92	R\$ 0,00	R\$ 5.581,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	17/02/2014	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/01/2015	R\$ 33.801,41	R\$ 0,00	R\$ 33.801,41
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	2015	26/01/2015	R\$ 17.444,39	R\$ 7.763,93	R\$ 9.680,46
SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2112	12/04/2012	R\$ 16.824,46	R\$ 0,00	R\$ 16.824,46
SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0	12/04/2012	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	17/02/2014	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/01/2015	R\$ 2.00000	R\$ 0,00	R\$ 2.00000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	17/02/2014	R\$ 8.065,09	R\$ 0,00	R\$ 8.065,09
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/01/2015	R\$ 415,93	R\$ 0,00	R\$ 415,93
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/01/2015	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	18/04/2013	R\$ 9.634,41	R\$ 0,00	R\$ 9.634,41
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	2413	18/04/2013	R\$ 3.713,12	R\$ 0,00	R\$ 3.713,12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/01/2015	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	18/04/2013	R\$ 28.701,78	R\$ 0,00	R\$ 28.701,78
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	2513	18/04/2013	R\$ 1.865,49	R\$ 0,00	R\$ 1.865,49
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/01/2015	R\$ 7.242,88	R\$ 0,00	R\$ 7.242,88
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/01/2015	R\$ 20.929,24	R\$ 0,00	R\$ 20.929,24
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	2615	26/01/2015	R\$ 184,73	R\$ 0,00	R\$ 184,73
CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	0	26/04/2013	R\$ 15.250,00	R\$ 0,00	R\$ 15.250,00
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	01/04/2014	R\$ 1.431,00	R\$ 0,00	R\$ 1.431,00
TELEMAR NORTE LESTE s/A	0	03/06/2013	R\$ 23,17	R\$ 0,00	R\$ 23,17
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	03/06/2013	R\$ 688,63	R\$ 0,00	R\$ 688,63
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	08/04/2014	R\$ 2.525,85	R\$ 0,00	R\$ 2.525,85
ALBR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	0	01/08/2012	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	10/07/2013	R\$ 1.652,24	R\$ 0,00	R\$ 1.652,24
L E N R RESENDE - COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERV. URBANO	0	20/05/2014	R\$ 3.012,69	R\$ 0,00	R\$ 3.012,69
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	20/05/2014	R\$ 15,46	R\$ 0,00	R\$ 15,46
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	4212	16/10/2012	R\$ 68,92	R\$ 0,00	R\$ 68,92
BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0	02/06/2014	R\$ 12.446,50	R\$ 0,00	R\$ 12.446,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	4915	24/04/2015	R\$ 12.424,87	R\$ 0,00	R\$ 12.424,87
CCR PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	0	29/04/2015	R\$ 5.477,00	R\$ 0,00	R\$ 5.477,00
CCR PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	0	29/04/2015	R\$ 28.500,00	R\$ 12.159,00	R\$ 16.341,00
CCR PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	0	29/04/2015	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
CCR PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	5415	29/04/2015	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	5613	29/11/2013	R\$ 1.169,07	R\$ 0,00	R\$ 1.169,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	5714	27/08/2014	R\$ 24.899,06	R\$ 0,00	R\$ 24.899,06
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	04/05/2015	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
HERCULANOS DE PIEBETA PAPELARIA E MERCEARIA LTDA	0	16/12/2013	R\$ 374.517,92	R\$ 0,00	R\$ 374.517,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	7314	08/12/2014	R\$ 6.134,71	R\$ 0,00	R\$ 6.134,71
A S BENEVIDES COMERCIO DE AVES E OVOS- ME	7515	07/08/2015	R\$ 406,05	R\$ 0,00	R\$ 406,05
CEREALISTA CAÇULA DE PIABETA LTDA	0	11/12/2014	R\$ 371,20	R\$ 0,00	R\$ 371,20
ERVAL LEITE	0	31/12/2014	R\$ 2.736,72	R\$ 0,00	R\$ 2.736,72
HELAINÉ FIRMINO MARINS	8915	17/09/2015	R\$ 2.481,62	R\$ 0,00	R\$ 2.481,62
ANDREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0	23/10/2015	R\$ 156,81	R\$ 0,00	R\$ 156,81
ERVAL LEITE	0	31/12/2015	R\$ 3.029,20	R\$ 2.736,72	R\$ 292,48
CCR PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	0	31/12/2015	R\$ 1.159,00	R\$ 0,00	R\$ 1.159,00
CCR PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	0	31/12/2015	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
SANTA RITA DE CASSIA PROPRIEDADES LTDA-ME	0	29/09/2014	R\$ 61.986,65	R\$ 0,00	R\$ 61.986,65
SOCIEDADE BENEFICIENTE AMARO	0	26/02/2015	R\$ 524.160,00	R\$ 81.577,32	R\$ 442.582,68
EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	0	12/04/2012	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
SOCIEDADE BENEFICENTE AMARO	0	19/11/2014	R\$ 42.553,58	R\$ 13.336,88	R\$ 29.216,70
CONSTRUTORA HERINGER LTDA	0	25/10/2013	R\$ 224.981,67	R\$ 204.741,42	R\$ 20.240,25
CONSTRUTORA HERINGER LTDA	413	25/10/2013	R\$ 160.276,78	R\$ 0,00	R\$ 160.276,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	115	06/01/2015	R\$ 1.108.811,96	R\$ 0,00	R\$ 1.108.811,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	213	02/01/2013	R\$ 25.592,77	R\$ 0,00	R\$ 25.592,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	215	06/01/2015	R\$ 2.209.845,14	R\$ 0,00	R\$ 2.209.845,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	02/01/2013	R\$ 2.996,48	R\$ 0,00	R\$ 2.996,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	06/01/2015	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 10,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	31/10/2012	R\$ 201,51	R\$ 0,00	R\$ 201,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	23/11/2012	R\$ 201,51	R\$ 0,00	R\$ 201,51
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	17/10/2014	R\$ 1.103,51	R\$ 0,00	R\$ 1.103,51
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	17/10/2014	R\$ 701,20	R\$ 0,00	R\$ 701,20
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	26/09/2013	R\$ 1.206,24	R\$ 0,00	R\$ 1.206,24
NÉRIO PAES SIMÕES	0	17/10/2014	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	26/09/2013	R\$ 561,27	R\$ 0,00	R\$ 561,27
ANDRE GONÇALVES DA SILVA E OUTROS	135113	30/09/2013	R\$ 5.900,00	R\$ 0,00	R\$ 5.900,00
MARIA HELENA MENDES FERRAZ XAVIER	0	14/08/2015	R\$ 205,81	R\$ 0,00	R\$ 205,81
TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO	0	17/08/2015	R\$ 5.834,00	R\$ 0,00	R\$ 5.834,00
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	136513	02/10/2013	R\$ 338,19	R\$ 0,00	R\$ 338,19
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	136613	02/10/2013	R\$ 5.634,91	R\$ 0,00	R\$ 5.634,91
TRACBEL S/A	0	02/10/2013	R\$ 8.633,33	R\$ 0,00	R\$ 8.633,33
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	138111	02/12/2011	R\$ 149.036,87	R\$ 0,00	R\$ 149.036,87
UNIAO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	138213	10/10/2013	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00
ROBSON PEREIRA DE MELLO	138512	18/09/2012	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
ROBSON PEREIRA DE MELLO	138612	18/09/2012	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
DINAURIA CARDOSO	139413	15/10/2013	R\$ 47,63	R\$ 0,00	R\$ 47,63
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0	16/10/2013	R\$ 12.333,06	R\$ 0,00	R\$ 12.333,06
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	24/08/2015	R\$ 87.569,22	R\$ 0,00	R\$ 87.569,22
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	140314	28/10/2014	R\$ 127,69	R\$ 0,00	R\$ 127,69
MINISTÉRIO DA FAZENDA	0	25/08/2015	R\$ 214.419,20	R\$ 0,00	R\$ 214.419,20
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	28/10/2014	R\$ 871,19	R\$ 0,00	R\$ 871,19
VITOR HUGO LAGES GONDIM	140813	22/10/2013	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	30/10/2014	R\$ 304,77	R\$ 0,00	R\$ 304,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	140815	26/08/2015	R\$ 23.832,91	R\$ 0,00	R\$ 23.832,91
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	30/10/2014	R\$ 1.137,99	R\$ 0,00	R\$ 1.137,99
HASHIMOTO MANUT. ELÉTRICA E COM. LTDA EPP	141212	25/09/2012	R\$ 18.923,87	R\$ 0,00	R\$ 18.923,87
CONLESTE - CONSÓRCIO INTER. LESTE FLUMINENSE	0	30/10/2014	R\$ 12.323,34	R\$ 0,00	R\$ 12.323,34
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	26/08/2015	R\$ 1.924.730,27	R\$ 0,00	R\$ 1.924.730,27
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	30/10/2014	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 5,05
SETA 2 SINALIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA LTDA	0	22/10/2013	R\$ 3,52	R\$ 0,00	R\$ 3,52
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	0	26/08/2015	R\$ 85,13	R\$ 0,00	R\$ 85,13
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	30/10/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	26/08/2015	R\$ 215,62	R\$ 0,00	R\$ 215,62
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	30/10/2014	R\$ 1.569,83	R\$ 0,00	R\$ 1.569,83
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	142012	25/09/2012	R\$ 2.017,89	R\$ 0,00	R\$ 2.017,89
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A	0	03/11/2014	R\$ 4.906,48	R\$ 0,00	R\$ 4.906,48
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	142813	24/10/2013	R\$ 2.822,20	R\$ 0,00	R\$ 2.822,20
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	142914	05/11/2014	R\$ 1.168,20	R\$ 0,00	R\$ 1.168,20
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	143114	05/11/2014	R\$ 572,30	R\$ 0,00	R\$ 572,30


**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

CREDOR	DOC.	EMIÇÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	143814	05/11/2014	R\$ 3.390,29	R\$ 0,00	R\$ 3.390,29
CLAUDINEI LUIZ DA SILVA BRASILINO	0	28/08/2015	R\$ 65,30	R\$ 0,00	R\$ 65,30
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	0	05/11/2014	R\$ 774,47	R\$ 0,00	R\$ 774,47
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	0	05/11/2014	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,04
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	01/10/2012	R\$ 236,32	R\$ 0,00	R\$ 236,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	145313	30/10/2013	R\$ 164.399,23	R\$ 0,00	R\$ 164.399,23
ADILSON BATISTA OLIVEIRA	145412	02/10/2012	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA	0	07/11/2014	R\$ 48,65	R\$ 0,00	R\$ 48,65
CARTÓRIO DO 32 OFICIO DE MAGÉ	0	08/10/2012	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
IRIS SELMAR MARINHO	145814	07/11/2014	R\$ 13.882,61	R\$ 0,00	R\$ 13.882,61
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	07/11/2014	R\$ 422,40	R\$ 0,00	R\$ 422,40
SELMA VAZ VIDAL E OUTROS	146213	05/11/2013	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 90,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	07/11/2014	R\$ 2.756,85	R\$ 0,00	R\$ 2.756,85
RAFAELLA VIDAL DE ANDRADE E OUTROS	146513	06/11/2013	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	06/11/2013	R\$ 1.658,89	R\$ 0,00	R\$ 1.658,89
FK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	0	08/11/2013	R\$ 7.392,40	R\$ 0,00	R\$ 7.392,40
FABRICIO DA SILVA E OUTROS	147512	11/10/2012	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	147513	08/11/2013	R\$ 567.917,65	R\$ 0,00	R\$ 567.917,65
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	08/11/2013	R\$ 223.001,32	R\$ 0,00	R\$ 223.001,32
FABRICIO DA SILVA E OUTROS	148312	19/10/2012	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 90,00
BANCO DO BRASIL SA	149413	19/11/2013	R\$ 67.072,98	R\$ 0,00	R\$ 67.072,98
TELEMAR NORTE LESTE S/A	149614	12/11/2014	R\$ 94,34	R\$ 0,00	R\$ 94,34
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	12/11/2014	R\$ 484,71	R\$ 0,00	R\$ 484,71
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	13/11/2014	R\$ 1.052,61	R\$ 0,00	R\$ 1.052,61
ROBERTA AVELINO BORGES E OUTROS	0	11/09/2015	R\$ 7.505,93	R\$ 0,00	R\$ 7.505,93
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	19/11/2013	R\$ 639,51	R\$ 0,00	R\$ 639,51
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	14/11/2014	R\$ 334,16	R\$ 0,00	R\$ 334,16
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	14/11/2014	R\$ 18.388,82	R\$ 0,00	R\$ 18.388,82
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	150714	14/11/2014	R\$ 201,89	R\$ 0,00	R\$ 201,89
EQUINIX DO BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORM	150715	14/09/2015	R\$ 3.667,10	R\$ 0,00	R\$ 3.667,10
EQUINIX DO BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORM	0	14/09/2015	R\$ 106.832,90	R\$ 0,00	R\$ 106.832,90
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	14/11/2014	R\$ 7.467,97	R\$ 0,00	R\$ 7.467,97
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	14/11/2014	R\$ 912,32	R\$ 0,00	R\$ 912,32
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	14/11/2014	R\$ 1.398,62	R\$ 0,00	R\$ 1.398,62
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	14/11/2014	R\$ 4.958,46	R\$ 0,00	R\$ 4.958,46
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	14/11/2014	R\$ 3.337,19	R\$ 0,00	R\$ 3.337,19
NOVA TENDAS RIO DAS OSTRAS LTDA	0	22/11/2013	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	14/11/2014	R\$ 343,60	R\$ 0,00	R\$ 343,60
PAULO CESAR DA SILVA	0	15/09/2015	R\$ 1.146,46	R\$ 1.066,46	R\$ 80,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	151514	14/11/2014	R\$ 106,72	R\$ 0,00	R\$ 106,72
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	14/11/2014	R\$ 3.025,60	R\$ 0,00	R\$ 3.025,60
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	151814	14/11/2014	R\$ 855,43	R\$ 0,00	R\$ 855,43
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	14/11/2014	R\$ 3.044,56	R\$ 0,00	R\$ 3.044,56
ANTONIO MARCOS MESSIAS	0	25/11/2013	R\$ 59,31	R\$ 0,00	R\$ 59,31
POLLIANA RAMOS DA SILVA	0	17/11/2014	R\$ 0,42	R\$ 0,00	R\$ 0,42
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	153213	26/11/2013	R\$ 2.712,00	R\$ 0,00	R\$ 2.712,00
FK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	0	26/11/2013	R\$ 12.893,76	R\$ 0,00	R\$ 12.893,76
RAFAELLA VIDAL DE ANDRADE E OUTROS	153513	28/11/2013	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00
A M COM. ATAC.E VAR.DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA-ME	0	18/11/2014	R\$ 14.765,00	R\$ 0,00	R\$ 14.765,00





## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
D DUTRA CARNEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	0	18/11/2014	R\$ 51.378,00	R\$ 0,00	R\$ 51.378,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	28/11/2013	R\$ 565,71	R\$ 0,00	R\$ 565,71
CATIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	0	18/11/2014	R\$ 0,30	R\$ 0,00	R\$ 0,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	28/11/2013	R\$ 831,38	R\$ 0,00	R\$ 831,38
ESPÓLIO DE ELCIAS TEIXEIRA GABRIEL	0	01/11/2012	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	25/11/2014	R\$ 1.048,93	R\$ 0,00	R\$ 1.048,93
CEREALISTA CAÇULA DE PIABETA LTDA	0	28/11/2013	R\$ 255,15	R\$ 0,00	R\$ 255,15
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	25/11/2014	R\$ 1.157,41	R\$ 0,00	R\$ 1.157,41
PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA MAIA	0	26/11/2014	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
MINISTÉRIO DA FAZENDA	0	24/09/2015	R\$ 163.000,00	R\$ 0,00	R\$ 163.000,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	26/11/2014	R\$ 1.230,47	R\$ 0,00	R\$ 1.230,47
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	156713	04/12/2013	R\$ 431,85	R\$ 0,00	R\$ 431,85
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	157113	04/12/2013	R\$ 6.632,23	R\$ 0,00	R\$ 6.632,23
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	157213	04/12/2013	R\$ 3.212,10	R\$ 0,00	R\$ 3.212,10
MARCTERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA	0	13/11/2012	R\$ 0,30	R\$ 0,00	R\$ 0,30
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	157313	04/12/2013	R\$ 5.668,78	R\$ 0,00	R\$ 5.668,78
CONVÉM MIRERAÇÃO LTDA	0	13/11/2012	R\$ 0,44	R\$ 0,00	R\$ 0,44
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	157413	04/12/2013	R\$ 42.405,26	R\$ 0,00	R\$ 42.405,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	157414	28/11/2014	R\$ 5.407,73	R\$ 0,00	R\$ 5.407,73
SERGIO DE PAULA PINTO	157512	13/11/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	157513	04/12/2013	R\$ 36.586,89	R\$ 0,00	R\$ 36.586,89
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	157613	04/12/2013	R\$ 24.734,04	R\$ 0,00	R\$ 24.734,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	04/12/2013	R\$ 2.953,28	R\$ 0,00	R\$ 2.953,28
OSWALDO NUNES FILHO	0	01/10/2015	R\$ 18.099,98	R\$ 0,00	R\$ 18.099,98
MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	0	04/12/2013	R\$ 78.676,46	R\$ 0,00	R\$ 78.676,46
NEEMIAS RANGEL RAMOS	158314	01/12/2014	R\$ 1.412,82	R\$ 0,00	R\$ 1.412,82
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	30/12/2011	R\$ 622.510,84	R\$ 0,00	R\$ 622.510,84
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	30/12/2011	R\$ 416.974,84	R\$ 0,00	R\$ 416.974,84
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	158611	30/12/2011	R\$ 165.792,03	R\$ 0,00	R\$ 165.792,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	11/12/2013	R\$ 102,91	R\$ 0,00	R\$ 102,91
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO FRAGOSO LTDA-ME	0	11/12/2013	R\$ 7.350,00	R\$ 0,00	R\$ 7.350,00
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	0	03/12/2014	R\$ 9,90	R\$ 0,00	R\$ 9,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	161013	11/12/2013	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 260.000,00
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	161014	04/12/2014	R\$ 2.730,56	R\$ 0,00	R\$ 2.730,56
COMESTÍVELS CAÇULA LTDA. - ME	161114	04/12/2014	R\$ 31.647,10	R\$ 0,00	R\$ 31.647,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	161213	11/12/2013	R\$ 5.768,83	R\$ 0,00	R\$ 5.768,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	11/12/2013	R\$ 4.231,17	R\$ 0,00	R\$ 4.231,17
DFP LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	0	04/12/2014	R\$ 3.526,00	R\$ 0,00	R\$ 3.526,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	04/12/2014	R\$ 682,79	R\$ 0,00	R\$ 682,79
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	161515	06/10/2015	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	-	11/12/2013	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,10
ELIANE DE FÁTIMA MARINHO AZEVEDO	162312	29/11/2012	R\$ 9.900,00	R\$ 0,00	R\$ 9.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	162313	11/12/2013	R\$ 92.667,90	R\$ 0,00	R\$ 92.667,90
EURILEIA PEIXOTO VIEIRA	0	16/12/2013	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,06
JOE AFONSO DOS SANTOS FILHO	0	07/10/2015	R\$ 51,34	R\$ 0,00	R\$ 51,34
MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	0	17/12/2013	R\$ 12.120,85	R\$ 0,00	R\$ 12.120,85
FK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	0	18/12/2013	R\$ 22.724,40	R\$ 0,00	R\$ 22.724,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	164014	08/12/2014	R\$ 2.489,00	R\$ 0,00	R\$ 2.489,00
MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	164015	14/10/2015	R\$ 196.969,89	R\$ 0,00	R\$ 196.969,89



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	29/11/2012	R\$ 972,29	R\$ 0,00	R\$ 972,29
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	164913	18/12/2013	R\$ 2.689,34	R\$ 0,00	R\$ 2.689,34
ELIZABETH MARCOS DA SILVA	165112	04/12/2012	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	165214	09/12/2014	R\$ 5.908,79	R\$ 0,00	R\$ 5.908,79
SABRINA DE SOUZA SILVA E OUTROS	165313	18/12/2013	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	09/12/2014	R\$ 70,13	R\$ 0,00	R\$ 70,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	165715	21/10/2015	R\$ 22.028,84	R\$ 0,00	R\$ 22.028,84
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	10/12/2014	R\$ 965,00	R\$ 0,00	R\$ 965,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	166315	21/10/2015	R\$ 19.583,23	R\$ 0,00	R\$ 19.583,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/12/2013	R\$ 18.916,11	R\$ 0,00	R\$ 18.916,11
VIVIANE SANTOS ALVES DE ARAUJO	166614	10/12/2014	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/12/2013	R\$ 6,56	R\$ 0,00	R\$ 6,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/12/2013	R\$ 0,49	R\$ 0,00	R\$ 0,49
CATIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	0	11/12/2014	R\$ 2.342,55	R\$ 0,00	R\$ 2.342,55
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	26/12/2013	R\$ 9,52	R\$ 0,00	R\$ 9,52
JOSÉ FERNANDES RODRIGUES	167013	27/12/2013	R\$ 1.635,60	R\$ 0,00	R\$ 1.635,60
ZORÁIA REGINA CALAZANS E OUTROS	168014	12/12/2014	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	0	15/12/2014	R\$ 12,09	R\$ 0,00	R\$ 12,09
ITAÚ SEGUROS SA	168314	17/12/2014	R\$ 89,70	R\$ 0,00	R\$ 89,70
NOVA TENDAS RIO BONITO LTDA - EPP	168315	26/10/2015	R\$ 6.205,80	R\$ 0,00	R\$ 6.205,80
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO E.R.J.	0	17/12/2014	R\$ 6.980,21	R\$ 0,00	R\$ 6.980,21
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO E.R.J.	0	17/12/2014	R\$ 67,85	R\$ 0,00	R\$ 67,85
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	18/12/2014	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	27/10/2015	R\$ 336.021,17	R\$ 0,00	R\$ 336.021,17
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	18/12/2014	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 0,51
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO	169315	27/10/2015	R\$ 553,35	R\$ 0,00	R\$ 553,35
JESSICA VIDAL ROCHA	169415	28/10/2015	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00
ZEUS DA ESTRADA COMERCIO DE RAÇÕES LTDA - EPP	169715	28/10/2015	R\$ 11.093,00	R\$ 0,00	R\$ 11.093,00
ISRAEL RIBEIRO WERNECK	170214	23/12/2014	R\$ 2.955,22	R\$ 0,00	R\$ 2.955,22
BANCO DO BRASIL S.A.	0	29/12/2014	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,10
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	170914	29/12/2014	R\$ 199,43	R\$ 0,00	R\$ 199,43
INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALID	171015	04/11/2015	R\$ 1.372,35	R\$ 0,00	R\$ 1.372,35
GANG IRREVERENTE PRODUÇÕES LTDA	0	20/12/2012	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
JOSE LUIZ NATAL CHAVES	172015	05/11/2015	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00
HASHIMOTO MANUT. ELÉTRICA E COM. LTDA EPP	0	31/12/2014	R\$ 52,54	R\$ 0,00	R\$ 52,54
ANDREA MIGUEL GOMES	0	31/12/2014	R\$ 351,64	R\$ 0,00	R\$ 351,64
ANDREA MIGUEL GOMES	0	30/12/2014	R\$ 339,92	R\$ 0,00	R\$ 339,92
RODRIGO RODRIGUES MALTEZ	0	30/12/2014	R\$ 489,24	R\$ 0,00	R\$ 489,24
LUCIA HELENA MIGUEL GOMES	0	30/12/2014	R\$ 351,64	R\$ 0,00	R\$ 351,64
WILSON SEPULVEDA VILELA	0	30/12/2014	R\$ 550,91	R\$ 0,00	R\$ 550,91
ANDRE LUIZ DE SOUZA ROCANTI	0	30/12/2014	R\$ 304,75	R\$ 0,00	R\$ 304,75
ALCYR PEREIRA DA SILVA	0	30/12/2014	R\$ 358,78	R\$ 0,00	R\$ 358,78
SIDNEY ARIGONI NOGUEIRA	0	30/12/2014	R\$ 351,64	R\$ 0,00	R\$ 351,64
DAUNISE GONZAGA PIRES	0	30/12/2014	R\$ 586,07	R\$ 0,00	R\$ 586,07
CLAUDOMIRO ROCHA	0	30/12/2014	R\$ 468,86	R\$ 0,00	R\$ 468,86
JOÃO CÉSAR PRUCOLI	0	30/12/2014	R\$ 1.594,45	R\$ 0,00	R\$ 1.594,45
JOSELIA BATISTA MORENO	0	30/12/2014	R\$ 358,78	R\$ 0,00	R\$ 358,78
VALDECI MEDEIROS CORREA LOURENÇO	0	30/12/2014	R\$ 304,75	R\$ 0,00	R\$ 304,75
SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS	0	30/12/2014	R\$ 434,89	R\$ 0,00	R\$ 434,89



**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

<b>CREDOR</b>	<b>DOC.</b>	<b>EMISSÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR PAGO</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	173815	10/11/2015	R\$ 638,80	R\$ 0,00	R\$ 638,80
RICARDO DE SOUZA	0	30/12/2014	R\$ 410,25	R\$ 0,00	R\$ 410,25
NILSON FERNANDES DA COSTA	0	30/12/2014	R\$ 413,11	R\$ 0,00	R\$ 413,11
LEZI FERREIRA CARDOSO DA FONSECA	0	30/12/2014	R\$ 234,43	R\$ 0,00	R\$ 234,43
WALDIR ARRUDA	0	30/12/2014	R\$ 468,86	R\$ 0,00	R\$ 468,86
BANCO DO BRASIL S.A.	175214	31/12/2014	R\$ 147.328,12	R\$ 0,00	R\$ 147.328,12
NELSON CAMPELLO DE SOUZA	176812	20/12/2012	R\$ 2.295,00	R\$ 0,00	R\$ 2.295,00
MISTRAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME	0	13/11/2015	R\$ 185.562,07	R\$ 0,00	R\$ 185.562,07
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	177512	20/12/2012	R\$ 12.849,72	R\$ 0,00	R\$ 12.849,72
CIBRASPEL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA	0	20/12/2012	R\$ 163.530,50	R\$ 0,00	R\$ 163.530,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	177812	20/12/2012	R\$ 279.117,21	R\$ 0,00	R\$ 279.117,21
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	178015	19/11/2015	R\$ 29.057,77	R\$ 0,00	R\$ 29.057,77
DAVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	178115	19/11/2015	R\$ 6.304,59	R\$ 2.101,53	R\$ 4.203,06
DAVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0	19/11/2015	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,03
ROBERTA AVELINO BORGES E OUTROS	0	23/11/2015	R\$ 5.244,81	R\$ 0,00	R\$ 5.244,81
ANTONIO RAMIRES DE CARVALHO	0	24/11/2015	R\$ 14.230,47	R\$ 0,00	R\$ 14.230,47
JOAO BAPTISTA LUCIO	18115	24/11/2015	R\$ 22.222,22	R\$ 0,00	R\$ 22.222,22
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	187015	25/11/2015	R\$ 4.332,07	R\$ 0,00	R\$ 4.332,07
MIRIAM TERESA BICHINSKI	0	26/11/2015	R\$ 22222,22	R\$ 0,00	R\$ 22222,22
JOSE LUIZ NATAL CHAVES	187915	26/11/2015	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00
HERCULANOS DE PIEBETA PAPELARIA E MERCEARIA LTDA	0	27/11/2015	R\$ 79.000,00	R\$ 0,00	R\$ 79.000,00
FABIO DA SILVA OLIVEIRA	188815	27/11/2015	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
TELEFONICA BRASIL S.A.	0	03/12/2015	R\$ 71.000,00	R\$ 63.657,28	R\$ 7.342,72
MINISTÉRIO DA FAZENDA	191615	04/12/2015	RS 1.390,38	R\$ 0,00	RS 1.390,38
DFP LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	0	08/12/2015	R\$ 47.129,28	R\$ 0,00	R\$ 47.129,28
DFP LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	0	08/12/2015	R\$ 142.952,32	R\$ 0,00	R\$ 142.952,32
DFP LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	0	08/12/2015	R\$ 53.028,80	R\$ 0,00	R\$ 53.028,80
CLAUDINEI LUIZ DA SILVA BRASILINO	0	09/12/2015	R\$ 435,52	R\$ 0,00	R\$ 435,52
ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA	194415	09/12/2015	R\$ 822,26	R\$ 0,00	R\$ 822,26
WILSON SEPULVEDA VILELA	0	10/12/2015	R\$ 550,91	R\$ 0,00	R\$ 550,91
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A	0	11/12/2015	R\$ 226.458,28	R\$ 0,00	R\$ 226.458,28
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	22/12/2015	R\$ 3.052,87	R\$ 0,00	R\$ 3.052,87
BANCO DO BRASIL S.A.	199115	23/12/2015	R\$ 765.786,65	R\$ 0,00	R\$ 765.786,65
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	199415	28/12/2015	R\$ 2.796,09	R\$ 0,00	R\$ 2.796,09
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	199515	28/12/2015	R\$ 139,11	R\$ 0,00	R\$ 139,11
INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	199615	28/12/2015	R\$ 10.802,38	R\$ 0,00	R\$ 10.802,38
NILSON FERNANDES DA COSTA	0	31/12/2015	R\$ 457,26	R\$ 0,00	R\$ 457,26
DAUNISE GONZAGA PIRES	0	31/12/2015	R\$ 62,64	R\$ 0,00	R\$ 62,64
ANDREA MIGUEL GOMES	0	31/12/2015	R\$ 389,22	R\$ 0,00	R\$ 389,22
VALDECI MEDEIROS CORREA LOURENÇO	0	31/12/2015	R\$ 337,32	R\$ 0,00	R\$ 337,32
WILSON SEPULVEDA VILELA	0	31/12/2015	R\$ 609,79	R\$ 0,00	R\$ 609,79
ANDREA MIGUEL GOMES	0	31/12/2015	R\$ 376,25	R\$ 0,00	R\$ 376,25
JOSE CESSI	0	31/12/2015	R\$ 453,73	R\$ 0,00	R\$ 453,73
LEZI FERREIRA CARDOSO DA FONSECA	0	31/12/2015	R\$ 259,48	R\$ 0,00	R\$ 259,48
JOÃO CÉSAR PRUCOLI	0	31/12/2015	R\$ 1.764,85	R\$ 1.594,45	R\$ 170,40
WALDICÉLIA GOMES DA SILVA GABRIEL	0	31/12/2015	R\$ 5.225,35	R\$ 0,00	R\$ 5.225,35
UNIAO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	0	31/12/2015	R\$ 195.000,00	R\$ 194.814,65	R\$ 185,35
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	31/12/2015	R\$ 5.000,00	R\$ 2.260,65	R\$ 2.739,35
FUNERÁRIA SANTA ISABEL LTDA - ME	0	31/12/2015	R\$ 82.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 32.000,00



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSION	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
FUNERÁRIA SANTA ISABEL LTDA - ME	0	31/12/2015	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00
FUNERÁRIA SANTA ISABEL LTDA - ME	0	31/12/2015	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	2E+07	07/03/2008	R\$ 11.344,23	R\$ 0,00	R\$ 11.344,23
XISBRA COMERCIAL LTDA EPP	2E+07	07/03/2008	R\$ 11.546,50	R\$ 0,00	R\$ 11.546,50
HOME WORK COMÉRCIO LTDA ME	2E+07	20/02/2009	R\$ 15.855,86	R\$ 0,00	R\$ 15.855,86
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE F	2E+07	28/03/2008	R\$ 7.631,62	R\$ 0,00	R\$ 7.631,62
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE F	2E+07	28/03/2008	R\$ 10.026,23	R\$ 0,00	R\$ 10.026,23
HOME WORK COMÉRCIO LTDA - ME	2E+07	12/03/2009	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 53.000,00
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	2E+07	16/03/2010	R\$ 4.023,05	R\$ 0,00	R\$ 4.023,05
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE	2E+07	17/04/2008	R\$ 12.337,30	R\$ 0,00	R\$ 12.337,30
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE	2E+07	19/05/2008	R\$ 12.303,50	R\$ 0,00	R\$ 12.303,50
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE	2E+07	19/05/2008	R\$ 210.872,75	R\$ 0,00	R\$ 210.872,75
FOUR SEANSON CONFECÇÃO E COM. DE ROUPAS LTDA.	2E+07	06/06/2008	R\$ 140.767,20	R\$ 0,00	R\$ 140.767,20
GLAUCIA ABRAHAO GOMES	2E+07	06/05/2009	R\$ 252,93	R\$ 0,00	R\$ 252,93
GLAUCIA ABRAHAO GOMES	2E+07	06/05/2009	R\$ 1.235,39	R\$ 0,00	R\$ 1.235,39
SANJEAN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2E+07	22/07/2008	R\$ 283.698,76	R\$ 0,00	R\$ 283.698,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	2E+07	22/07/2008	R\$ 17.510,00	R\$ 0,00	R\$ 17.510,00
EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	2E+07	29/07/2008	R\$ 252.283,69	R\$ 0,00	R\$ 252.283,69
SERGIO MAURO SALLES MUNIZ	2E+07	14/04/2010	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
ERICA MICHELLE L. DA R. DE M. ARRUDA E OUTROS	2E+07	26/05/2009	R\$ 33.298,53	R\$ 0,00	R\$ 33.298,53
ERICA MICHELLE L. DA R. DE M. ARRUDA E OUTROS	2E+07	26/05/2009	R\$ 2.735,85	R\$ 0,00	R\$ 2.735,85
ANGELO MARCIO DA COSTA DOS SANTOS	2E+07	26/04/2010	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
SELEFER COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO	2E+07	27/04/2010	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
FERTEL IND. E COM, DE ARTEFATOS DE FERRO	2E+07	03/10/2008	R\$ 7.781,57	R\$ 0,00	R\$ 7.781,57
JESSICA PINTO DE ALMEIDA	2E+07	18/11/2008	R\$ 8.915,05	R\$ 0,00	R\$ 8.915,05
MATRIX CAÇA E PESCA LTDA-ME	2E+07	22/12/2008	R\$ 4.062,00	R\$ 0,00	R\$ 4.062,00
CRISTINA LINS DE ASSIS	0	25/10/2010	R\$ 23.860,00	R\$ 0,00	R\$ 23.860,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	2E+07	15/12/2010	R\$ 325,50	R\$ 0,00	R\$ 325,50
MAXTEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	2E+07	22/12/2010	R\$ 23.280,00	R\$ 0,00	R\$ 23.280,00
CRISTINA LINS DE ASSIS	2E+07	28/12/2010	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
SANDRA FREITAS DE SOUZA E OUTROS	2E+07	17/12/2009	R\$ 56.100,00	R\$ 0,00	R\$ 56.100,00
JOAO MACEDO DE OLIVEIRA	2E+07	22/12/2009	R\$ 8.725,89	R\$ 0,00	R\$ 8.725,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	02/01/2013	R\$ 9.666,67	R\$ 0,00	R\$ 9.666,67
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	05/02/2014	R\$ 9.642,44	R\$ 0,00	R\$ 9.642,44
TELEMAR NORTE LESTE S/A	214	05/02/2014	R\$ 88,03	R\$ 0,00	R\$ 88,03
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	315	02/02/2015	R\$ 1.026,00	R\$ 0,00	R\$ 1.026,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	02/02/2015	R\$ 8.289,00	R\$ 0,00	R\$ 8.289,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	02/01/2013	R\$ 1.918,94	R\$ 0,00	R\$ 1.918,94
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	05/02/2014	R\$ 1.170,73	R\$ 0,00	R\$ 1.170,73
FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	0	02/02/2015	R\$ 1.348,58	R\$ 0,00	R\$ 1.348,58
FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	415	02/02/2015	R\$ 699,42	R\$ 0,00	R\$ 699,42
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL	513	02/01/2013	R\$ 496,88	R\$ 0,00	R\$ 496,88
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL	0	02/01/2013	R\$ 3.543,39	R\$ 0,00	R\$ 3.543,39
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL	0	05/02/2014	R\$ 3.627,80	R\$ 0,00	R\$ 3.627,80
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL	514	05/02/2014	R\$ 520,00	R\$ 0,00	R\$ 520,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/02/2015	R\$ 7.274,72	R\$ 0,00	R\$ 7.274,72
ISABELLA CRISTINA PINHEIRO DE MELO E OUTROS	613	18/02/2013	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
THF SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	0	25/02/2015	R\$ 14.490,00	R\$ 0,00	R\$ 14.490,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	12/04/2012	R\$ 4.039,39	R\$ 0,00	R\$ 4.039,39



**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

<b>CREDOR</b>	<b>DOC.</b>	<b>EMISSÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR PAGO</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
BANCO ITAÚ S/A	0	09/04/2015	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
THIAGO SANTOS DE SOUZA	1114	12/05/2014	R\$ 270,00	R\$ 0,00	R\$ 270,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	24/05/2013	R\$ 5,35	R\$ 0,00	R\$ 5,35
NEW STYLE REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	2013	12/09/2013	R\$ 4.416,00	R\$ 0,00	R\$ 4.416,00
CB PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	2113	16/09/2013	R\$ 2.270,00	R\$ 0,00	R\$ 2.270,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	113	02/01/2013	R\$ 42,03	R\$ 0,00	R\$ 42,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	114	02/01/2014	R\$ 11.716,80	R\$ 0,00	R\$ 11.716,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	115	06/01/2015	R\$ 1.779.384,76	R\$ 0,00	R\$ 1.779.384,76
EVANDRO FONSECA	0	02/01/2012	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	215	06/01/2015	R\$ 78,60	R\$ 0,00	R\$ 78,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	314	02/01/2014	R\$ 811,00	R\$ 0,00	R\$ 811,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	415	06/01/2015	R\$ 771.100,66	R\$ 577,87	R\$ 770.522,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	515	06/01/2015	R\$ 28.882,87	R\$ 0,00	R\$ 28.882,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	614	02/01/2014	R\$ 359.704,33	R\$ 0,00	R\$ 359.704,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	615	06/01/2015	R\$ 6.536,30	R\$ 0,00	R\$ 6.536,30
SÉRGIO LUIZ LEMOS DE ANDRADE	0	02/01/2012	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	714	02/01/2014	R\$ 811,00	R\$ 0,00	R\$ 811,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	715	06/01/2015	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	02/01/2013	R\$ 1.600,99	R\$ 0,00	R\$ 1.600,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	915	06/01/2015	R\$ 130.692,81	R\$ 0,00	R\$ 130.692,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1015	06/01/2015	R\$ 454.313,76	R\$ 0,00	R\$ 454.313,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1114	02/01/2014	R\$ 20.549,63	R\$ 0,00	R\$ 20.549,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1115	06/01/2015	R\$ 17.773,76	R\$ 0,00	R\$ 17.773,76
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2012	R\$ 130,25	R\$ 0,00	R\$ 130,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1215	06/01/2015	R\$ 40.380,00	R\$ 0,00	R\$ 40.380,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1315	06/01/2015	R\$ 14.908,00	R\$ 0,00	R\$ 14.908,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1415	06/01/2015	R\$ 16.626,73	R\$ 0,00	R\$ 16.626,73
FARMÁCIA PH DE MANILHA LTDA	1513	02/01/2013	R\$ 696,50	R\$ 0,00	R\$ 696,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1515	06/01/2015	R\$ 38.192,61	R\$ 0,00	R\$ 38.192,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	1614	02/01/2014	R\$ 39.916,76	R\$ 0,00	R\$ 39.916,76
ALIMENTAR PRESTADORA DE SERV ALIMEN COMER LTDA ME	0	02/01/2012	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 3,24
RODRIGUES E FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0	02/01/2013	R\$ 3.024,00	R\$ 0,00	R\$ 3.024,00
RODRIGUES E FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1913	02/01/2013	R\$ 178,20	R\$ 0,00	R\$ 178,20
EMPREFOUR MEDICAL COMÉRCIO LTDA	0	02/01/2014	R\$ 59.724,50	R\$ 0,00	R\$ 59.724,50
RODRIGUES E FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0	02/01/2013	R\$ 3.151,50	R\$ 0,00	R\$ 3.151,50
ROSANA DA SILVA CARDOSO	2115	13/01/2015	R\$ 825,48	R\$ 0,00	R\$ 825,48
CEREALISTA CAÇULA DE PIABETA LTDA	0	02/01/2013	R\$ 1.788,88	R\$ 0,00	R\$ 1.788,88
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 7.108,31	R\$ 0,00	R\$ 7.108,31
MIRIAM DA SILVA SOUZA	0	13/01/2015	R\$ 79,56	R\$ 0,00	R\$ 79,56
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2014	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 0,51
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	02/01/2014	R\$ 18,57	R\$ 0,00	R\$ 18,57
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 17.249,45	R\$ 0,00	R\$ 17.249,45
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
INSUMED COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA - ME	0	02/01/2013	R\$ 2.430,25	R\$ 0,00	R\$ 2.430,25
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 1.375,64	R\$ 0,00	R\$ 1.375,64
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	14/01/2015	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
INSUMED COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA- ME	0	02/01/2013	R\$ 9.423,00	R\$ 0,00	R\$ 9.423,00
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	14/01/2015	R\$ 140,72	R\$ 0,00	R\$ 140,72
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	3015	14/01/2015	R\$ 115,50	R\$ 0,00	R\$ 115,50



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMISSÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	14/01/2015	R\$ 114,35	R\$ 0,00	R\$ 114,35
CRM-CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA	0	02/01/2014	R\$ 7.711,25	R\$ 0,00	R\$ 7.711,25
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	14/01/2015	R\$ 563,25	R\$ 0,00	R\$ 563,25
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2013	R\$ 9.571,91	R\$ 145,91	R\$ 417,34
CRM-CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA	0	02/01/2014	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 45.083,16	R\$ 0,00	R\$ 45.083,16
TELEMAR NORTE LESTE S/A CENTRO	0	02/01/2013	R\$ 20.735,35	R\$ 0,00	R\$ 20.735,35
MEDICO SAUDE CIDADE LTDA - EPR	0	02/01/2014	R\$ 1.790,00	R\$ 0,00	R\$ 1.790,00
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	02/01/2013	R\$ 14,56	R\$ 0,00	R\$ 14,56
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 3.542,51	R\$ 1.689,12	R\$ 1.853,39
RODRIGUES E FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0	02/01/2013	R\$ 72,54	R\$ 0,00	R\$ 72,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	02/01/2014	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	14/01/2015	R\$ 898,64	R\$ 0,00	R\$ 898,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	02/01/2014	R\$ 205.000,00	R\$ 0,00	R\$ 205.000,00
ELIZIA CORRÊA LEITE	3715	16/01/2015	R\$ 2.189,38	R\$ 0,00	R\$ 2.189,38
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	02/01/2012	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	02/01/2014	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	02/01/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	02/01/2014	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	02/01/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
ESPÓLIO DE ELCIAS TEIXEIRA GABRIEL	4013	02/01/2013	R\$ 10.040,80	R\$ 0,00	R\$ 10.040,80
ESPÓLIO DE ELCIAS TEIXEIRA GABRIEL	0	02/01/2013	R\$ 15.061,20	R\$ 0,00	R\$ 15.061,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	02/01/2014	R\$ 382,00	R\$ 0,00	R\$ 382,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 470,06	R\$ 0,00	R\$ 470,06
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 329,03	R\$ 0,00	R\$ 329,03
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 311,68	R\$ 0,00	R\$ 311,68
LAB.DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA.	4315	16/01/2015	R\$ 102.426,88	R\$ 0,00	R\$ 102.426,88
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	02/01/2014	R\$ 159,39	R\$ 0,00	R\$ 159,39
RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	4514	02/01/2014	R\$ 17.660,98	R\$ 0,00	R\$ 17.660,98
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	4614	02/01/2014	R\$ 333,45	R\$ 0,00	R\$ 333,45
CLINICA BRASIL LTDA - ME	0	16/01/2015	R\$ 7.152,54	R\$ 0,00	R\$ 7.152,54
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2013	R\$ 14,62	R\$ 0,00	R\$ 14,62
CRM-CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA	0	16/01/2015	R\$ 25.210,05	R\$ 0,00	R\$ 25.210,05
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0	02/01/2014	R\$ 497,45	R\$ 0,00	R\$ 497,45
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	02/01/2013	R\$ 53,50	R\$ 0,00	R\$ 53,50
CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA	0	03/01/2014	R\$ 19.634,79	R\$ 0,00	R\$ 19.634,79
JOSUÉ GOMES DE ARAUJO	0	19/01/2015	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
JOSUÉ GOMES DE ARAUJO	4915	19/01/2015	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
MARCUS CAMILO SOARES DA SILVA	0	19/01/2015	R\$ 1.060,00	R\$ 0,00	R\$ 1.060,00
EVELÇO JOSÉ LAMONICA	0	16/01/2013	R\$ 366,74	R\$ 0,00	R\$ 366,74
MARCOS HORTA ARAÚJO	6115	21/01/2015	R\$ 28.250,11	R\$ 0,00	R\$ 28.250,11
CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA	0	16/01/2013	R\$ 123,93	R\$ 0,00	R\$ 123,93
DARCI PACHECO CLEM	0	21/01/2015	R\$ 4.836,00	R\$ 0,00	R\$ 4.836,00
CENTRO MEDICO MAGEENSE ATEND. AMBUL. LTDA - CMM	0	16/01/2013	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,10
COAP - CLINICA DE OTORRINOLARING. AZEVEDO PEREIRA	0	16/01/2013	R\$ 81,62	R\$ 0,00	R\$ 81,62
CRM-CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA	0	16/01/2013	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 22,50
MERRIAM FARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	0	07/01/2014	R\$ 146.245,33	R\$ 0,00	R\$ 146.245,33
MERRIAM FARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	0	07/01/2014	R\$ 6.176,34	R\$ 0,00	R\$ 6.176,34
MR CLEAN CONSERV E LIMP DE BENS IMÓVEIS LTDA	7015	23/01/2015	R\$ 245263,73	R\$ 0,00	R\$ 245263,73



**ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

<b>CREDOR</b>	<b>DOC.</b>	<b>EMISSÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR PAGO</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	07/01/2014	R\$ 96,94	R\$ 0,00	R\$ 96,94
TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA ME	0	07/01/2014	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	7715	26/01/2015	R\$ 43.687,97	R\$ 0,00	R\$ 43.687,97
ALDAMED DIST DE MATERIAL HOSPITALAR E ME	0	21/01/2014	R\$ 224,38	R\$ 0,00	R\$ 224,38
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/01/2015	R\$ 504.180,55	R\$ 0,00	R\$ 504.180,55
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	7815	26/01/2015	R\$ 400.069,36	R\$ 245.699,16	R\$ 154.370,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	7913	5/01/2013	R\$ 134.335,55	R\$ 0,00	R\$ 134.335,55
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	7915	26/01/2015	R\$ 50.457,79	R\$ 24.794,40	R\$ 25.663,39
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/01/2015	R\$ 117.001,01	R\$ 0,00	R\$ 117.001,01
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0	21/01/2014	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGÉ	0	26/01/2015	R\$ 9,50	R\$ 0,00	R\$ 9,50
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	8115	27/01/2015	R\$ 3.452,15	R\$ 0,00	R\$ 3.452,15
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	8215	27/01/2015	R\$ 3.356,46	R\$ 0,00	R\$ 3.356,46
RODRIGUES E FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	8712	10/02/2012	R\$ 2.380,00	R\$ 0,00	R\$ 2.380,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	04/02/2014	R\$ 670,69	R\$ 0,00	R\$ 670,69
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	9114	04/02/2014	R\$ 87,99	R\$ 0,00	R\$ 87,99
ALDAMED DIST DE MATERIAL HOSPITALAR E ME	9414	04/02/2014	R\$ 2.490,00	R\$ 0,00	R\$ 2.490,00
RG PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	9615	09/02/2015	R\$ 5.827,55	R\$ 0,00	R\$ 5.827,55
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	17/02/2012	R\$ 285,32	R\$ 0,00	R\$ 285,32
ALDAMED DIST DE MATERIAL HOSPITALAR E ME	9714	04/02/2014	R\$ 5.373,00	R\$ 0,00	R\$ 5.373,00
IBAD AUTO PEÇAS LTDA-ME	9912	17/02/2012	R\$ 2.182,00	R\$ 0,00	R\$ 2.182,00
ELISANGELA ESTEVES DA SILVA	0	05/02/2013	R\$ 308,88	R\$ 0,00	R\$ 308,88
MCS SONDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0	04/02/2014	R\$ 2.519,43	R\$ 0,00	R\$ 2.519,43
I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AM BIENTAL LTDA	0	10/02/2015	RS 4.400,00	R\$ 0,00	RS 4.400,00
GIGAMED COMERCIAL CIRURGICO LTDA	10415	10/02/2015	R\$ 57.780,43	R\$ 0,00	R\$ 57.780,43
EXPANDER DO BRASIL - MANUT. DE APAR. REFRIG. LTDA.	0	08/02/2013	R\$ 7.996,00	R\$ 0,00	R\$ 7.996,00
ROSANA DA SILVA CARDOSO	0	21/03/2012	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
EXPANDER DO BRASIL - MANUT. DE APAR. REFRIG. LTDA.	0	08/02/2013	R\$ 3.040,00	R\$ 0,00	R\$ 3.040,00
JOSÉ DA SILVA DE SOUZA	10815	11/02/2015	R\$ 1.523,73	R\$ 0,00	R\$ 1.523,73
CLINICA BRASIL LTDA - ME	10913	08/02/2013	R\$ 4.553,16	R\$ 0,00	R\$ 4.553,16
CLINICA BRASIL LTDA - ME	0	08/02/2013	R\$ 52.420,75	R\$ 0,00	R\$ 52.420,75
CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA	0	08/02/2013	R\$ 2.562,93	R\$ 0,00	R\$ 2.562,93
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	0	02/03/2012	R\$ 55,35	R\$ 0,00	R\$ 55,35
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO	11612	02/03/2012	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 2,00
VANTUIL NALIN	0	27/02/2013	R\$ 1.928,28	R\$ 0,00	R\$ 1.928,28
VANTUIL NALIN	0	27/02/2013	R\$ 1.706,96	R\$ 0,00	R\$ 1.706,96
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	12112	06/03/2012	R\$ 21,86	R\$ 0,00	R\$ 21,86
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	12113	27/02/2013	R\$ 239.600,00	R\$ 0,00	R\$ 239.600,00
CLARO S/A	0	20/02/2015	R\$ 1.978,59	R\$ 0,00	R\$ 1.978,59
CRM-CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA	0	27/02/2013	R\$ 532,60	R\$ 0,00	R\$ 532,60
RODRIGUES E FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	12312	21/03/2012	R\$ 4.410,00	R\$ 0,00	R\$ 4.410,00
COAP - CLINICA DE OTORRINOLARING AZEVEDO PEREIRA	0	27/02/2013	R\$ 1.459,36	R\$ 0,00	R\$ 1.459,36
MERRIAM FARMA COM. DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	0	23/02/2015	R\$ 4.958,76	R\$ 0,00	R\$ 4.958,76
LABORATORIO ALELO LTDA	12413	27/02/2013	R\$ 59.475,89	R\$ 0,00	R\$ 59.475,89
CENTRO MEDICO MAGEENSE ATEND. AMBUL. LTDA - CMM	0	27/02/2013	R\$ 17.967,53	R\$ 0,00	R\$ 17.967,53
AGABO COM E SERVIÇOS LTDA POLICLÍNICA JAJR LTDA	0	24/02/2015	R\$ 0,12	R\$ 0,00	R\$ 0,12
POLICLÍNICA JAJR LTDA	0	27/02/2013	R\$ 1.125,08	R\$ 0,00	R\$ 1.125,08
POLICLÍNICA JAJR LTDA	12813	27/02/2013	R\$ 35.268,50	R\$ 0,00	R\$ 35.268,50
ESPÓLIO MARCEILEIA F. DE OLIVEIRA E JOSÉ DOS S. DE	13415	02/03/2015	R\$ 658,82	R\$ 0,00	R\$ 658,82



## ANEXO I - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CREDOR	DOC.	EMIÇÃO	VALOR	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
EVELÇO JOSÉ LAMONICA	0	04/02/2014	R\$ 1.062,16	R\$ 0,00	R\$ 1.062,16
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO	14112	21/03/2012	R\$ 122,04	R\$ 0,00	R\$ 122,04
SÉRGIO LUIZ LEMOS DE ANDRADE	14614	06/02/2014	R\$ 643,80	R\$ 0,00	R\$ 643,80
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA	15015	13/03/2015	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
TERRITORIAL PHARMA DIST.DE MEDICAMENTOS ME	0	13/04/2012	R\$ 28.770,16	R\$ 0,00	R\$ 28.770,16
LBROS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	16214	11/02/2014	R\$ 14.861,00	R\$ 0,00	R\$ 14.861,00
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	16313	18/03/2013	R\$ 195,39	R\$ 0,00	R\$ 195,39
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	18/03/2015	R\$ 24.738,36	R\$ 0,00	R\$ 24.738,36
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	18/03/2015	R\$ 6.131,13	R\$ 0,00	R\$ 6.131,13
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES	0	13/04/2012	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	0	18/03/2015	R\$ 22.941,35	R\$ 0,00	R\$ 22.941,35
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES	0	13/04/2012	R\$ 8.654,00	R\$ 0,00	R\$ 8.654,00
CARLOS MARCONDES PINTO FERREIRA	16814	12/02/2014	R\$ 723,47	R\$ 0,00	R\$ 723,47
INSUMED COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA ME	0	13/04/2012	R\$ 20.091,80	R\$ 0,00	R\$ 20.091,80
AMPLA-CIA.ELETRECIDADE DO EST.DO RIO JANEIRO	0	12/02/2014	R\$ 0,30	R\$ 0,00	R\$ 0,30
CRM-CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA	0	21/03/2013	R\$ 8.635,41	R\$ 0,00	R\$ 8.635,41
JOÃO DEON SAMPAIO DO CARMO	0	19/03/2015	R\$ 751,60	R\$ 714,43	R\$ 37,17
ASSOCIAÇÃO GLOBAL SOLUÇÕES EM SAÚDE	17213	21/03/2013	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
F T B COMERCIO DE MATERIAL URBANO LTDA-ME	0	17/02/2014	R\$ 84.150,00	R\$ 0,00	R\$ 84.150,00



## LEI Nº 2.326/2016

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 2326/2016

**Ementa: "Altera dispositivos das Metas Nacionais da Lei do Plano Municipal de Educação do Município de Magé PME - nº 2267/2015 e dá outras providências".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte Alteração dos dispositivos das Metas Nacionais nº 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 18 e 20 da Lei do Plano Municipal de Educação nº 2267/2015, publicado no BIO nº 497,

**Art. 1º.** - Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Educação de Magé – PME, constante do Anexo Único, com duração de dez anos, a contar da data da Publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do dispositivo na Lei Federal nº 13.005 de 26 de junho de 2014.

**Art. 2º.** - Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, Estado e União para o cumprimento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Magé–PME.

**Art. 3º.** - O Plano Municipal de Magé, foi construído com a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC em consonância com o Fórum Municipal de Educação de Magé, tendo como base o Plano Nacional de Educação.

**Art. 4º.** - São Diretrizes deste PME:

- I. –erradicação do analfabetismo;
- II. –universalização do atendimento escolar;
- III. –superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. –melhoria da qualidade da educação;
- V. –formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. –promoção do princípio da gestão democrática pública;
- VII. –promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII. –estabelecimento de meta da aplicação de recursos públicos em educação PIB, que assegure como proporção do Produto Interno Bruto atendimentos às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX. –valorização dos (as) profissionais da educação;

X. –promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 5º.** - Os Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos serão elaborados de modo a dar suporte ao alcance das Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação, suplementadas se necessárias, e de outros recursos capitados no decorrer da execução deste Plano.

**Art. 6º.** - O Poder Público Municipal e as instituições integrantes do Sistema Municipal de ensino empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 7º.** - O Fórum Municipal de Educação de Magé, subsidiado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, convocará, planejará, e coordenará a realização de pelo menos 2 (duas) Conferências Municipais de Educação até o fim do decênio, com intervalo de 4 (quatro) anos entre elas, em consonância com as Conferências Estadual e Nacional de Educação, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

**Art. 8º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**





**LEI Nº 2.327/2016**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 2327/2016**

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A NÃO APLICAÇÃO DO REAJUSTE ANUAL SOBRE A RECEITA DE IPTU para o exercício de 2017 e dá outras correlatas providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a não aplicar o percentual de reajustamento anual definido no Código Tributário Municipal sobre a receita do IP TU para o exercício de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A não aplicação definida no CAPUT deste artigo deve ser feita em caráter geral para todos os contribuintes e tipos de imóveis cadastrados no sistema tributário municipal.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ/RJ  
CEP 25.900-000 - TELEFONES: (21) 2633-2704 / 2633-2761 / 2633-2392  
EMAIL: gabinete@mage.rj.gov.br



**LEI Nº 2.328/2016**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 2328/2016**

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE FORMALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE VALORES PREVIDENCIÁRIOS DEVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ AO INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Os valores das contribuições previdenciárias devidas pela Prefeitura Municipal de Magé, incluindo-se, os devidos porventura existentes de outros órgãos municipais, e não repassados ao INSS — Instituto Nacional de Seguridade Social no vencimento previsto, referentes às competências anteriores à assinatura do instrumento de contrato de parcelamento a ser firmado, poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto nesta Lei.

**Art. 2º.** O parcelamento dos valores devidos ao INSS deverá ser objeto de acordo de pagamento, mediante contrato nos moldes estabelecidos pelo referido órgão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, quando cabíveis ao instrumento de contrato referido no "CAPUT" deste artigo, as determinações da Lei Federal 8666/93 e demais orientações da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

**Art. 3º.** Os instrumentos de contrato previstos nesta Lei poderão ser realizados em separado ou em conjunto, mediante acordo das partes envolvidas.

**Art. 4º.** O prazo para formalização do acordo citado nos artigos antecedentes será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei.

**Art. 5º.** Os valores individualizados dos débitos junto ao Fundo de Previdência que serão objeto de parcelamento serão apurados pela Prefeitura após aprovação desta Lei, devendo constar do contrato de parcelamento firmado.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ/RJ  
CEP 25.900-000 - TELEFONES: (21) 2633-2704 / 2633-2761 / 2633-2392  
EMAIL: gabinete@mage.rj.gov.br



**LEI Nº 2.329/2016**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 2329/2016**

**Ementa:** "DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE VALORES PREVIDENCIÁRIOS DEVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Os valores das contribuições previdenciárias devidas pela Prefeitura Municipal de Magé, incluindo-se, os devidos porventura existentes de outros órgãos municipais, e não repassados ao INSS Instituto Nacional de Seguridade Social no vencimento previsto, referentes às competências anteriores à assinatura do instrumento de contrato de parcelamento a ser firmado, poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto nesta Lei.

**Art. 2º.** O parcelamento dos valores devidos ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA do Município de Magé** deverá ser objeto de acordo de pagamento, mediante contrato, observando a formalização aos seguintes preceitos.

I. Os débitos oriundos de contribuições devidas pelo ente federativo (patronal) relativo aos servidores ativos, referente às competências anteriores a dezembro de 2016, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas.

II. Os débitos oriundos de contribuições descontadas dos segurados (DDO), relativo aos servidores ativos, referente às competências anteriores a dezembro de 2016, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais sucessivas.

III. No contrato previsto no "CAPUT" deste artigo, deverão constar todos os encargos previstos na municipal até o mês de sua formalização, sendo inclusive fixado indexador de correção das parcelas previstas no referido termo.

IV. Do atraso no pagamento das parcelas previstas no contrato, incidirão encargos aos aplicados aos repasses mensais conforme Lei Municipal nº 501/2000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, quando cabíveis ao instrumento de contrato referido no "CAPUT" deste artigo, as determinações da Lei Federal 8666/93 e demais orientações da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

**Art. 3º.** Os instrumentos de contrato previstos nesta Lei poderão ser realizados separados ou em conjunto, mediante acordo das partes envolvidas.

**Art. 4º.** O prazo para formalização do acordo citado nos artigos antecedentes será de até 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Lei.

**Art. 5º.** Os valores individualizados dos débitos junto ao Fundo de Previdência que serão objeto de parcelamento serão apurados pela Prefeitura após aprovação desta Lei, devendo constar do contrato de parcelamento firmado.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ/RJ  
CEP 25.900-000 - TELEFONES: (21) 2633-2704 / 2633-2761 / 2633-2392  
EMAIL: gabinete@mage.rj.gov.br


**LEI Nº 2.330/2016**
**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**
**LEI Nº 2330/2016**

**Ementa: "Estima a Receita e fixa despesa do Município de Magé para o exercício Financeiro de 2017 - LOA 2017",**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa despesa do Município de Magé para o exercício financeiro 2017, nos termos do §5º do Artigo 165 da Constituição Federal, da Lei no 4320/1964 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II. Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidades a ele vinculadas, da Administração direta e indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA.**

**Art. 2º.** Fica estimada a Receita e Fixada a despesa em iguais importâncias, a preços de junho de 2016, no valor de R\$ 452.884.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

I) Receitas Correntes	439.464.400,00
II) Receitas Intra-Orçamentária	2.620.000,00
III) Receitas Capitais	10.800.000,00
IV) Total das Receitas	452.884.400,00

**Art. 4º.** A despesa fixada à conta das receitas previstas será realizada segundo a discriminação dos quatro quadros que integram esta Lei e com o seguinte desdobramento:

01 - Legislativa	14.000.000,00
02 - Judiciária	4.416.000,00
04 - Administração	35.337.700,00
06 - Segurança Pública	3.895.000,00
08 - Assistência Social	11.442.500,00
09 - Previdência Social	21.660.000,00
10 - Saúde	84.793.500,00
11 - Trabalho	1.804.000,00
12 - Educação	196.430.000,00
13 - Cultura	350.000,00
15 - Urbanismo	59.816.000,00
16 - Habitação	300,00
18 - Gestão Ambiental	7.290.400,00
20 - Agricultura	1.897.000,00
22 - Indústria	61.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.991.000,00
28 - Encargos Especiais	3.000.000,00
99 - Reserva de Contingência	4.700.000,00

**Total geral** **452.884.400,00**

## II) Despesa por Entidades

02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	321.671.100,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	14.000.000,00
03.00 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ	350.000,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	84.793.500,00
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.283.500,00
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	120.000,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. URBANO	502.300,00
08.00 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.660.000,00
09.00 - FUNDO DO IDOSO	120.000,00
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	120.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, REC NATURAIS	264.000,00

**Total Geral** **452.884.400,00**

**Art. 5º.** Até 30 dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma de Execução Mensal e Desembolso Financeiro e Desdobramento das Receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de forma a obter equilíbrio da gestão orçamentária e financeira de acordo com os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º.** A execução da despesa dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Prefeito Municipal autorizado a aprovar por Decreto, um plano de contenção das despesas a fim de compatibilizar a receita com despesa, inclusive no tocante a liberação de recursos por transferências.

**CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total

da despesa fixada com finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentárias, mediante recursos provenientes;

a) Da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, inclusive da Reserva de Contingência;

b) Do excesso de arrecadação;

c) Do superávit financeiro do Município apurado em balanço patrimonial do exercício anterior detalhada por fonte de recurso;

d) Do produto das operações de créditos autorizadas;

e) De convênios firmados durante a execução do orçamento.

II. Mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de competência, ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas, objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.

Parágrafo 1º - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos e na modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Não será contabilizado para efeitos de limite autorizado no art. 7º, quando o crédito se destinar a:

a) Atender à insuficiência de dotações de grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

b) Atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

c) Atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

d) Para incorporações de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos, nos termos do art. 43 §1º inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

e) Incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 §1º inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para fazer face às despesas de competência de outros poderes e ente da Administração pública destinado a atender a justiça Eleitoral, Tribunal de justiça e similares.

**Art. 9º.** Ficam incorporadas ao plano plurianual 2014-2017, as alterações dos títulos descritores dos Programas e as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei, em conformidade com o disposto nos art. 14º da Lei nº 10.095 de 27 de setembro de 2013, do Plano Plurianual 2013-2016.

**Art. 10º.** O Poder Executivo divulgará através de Decreto, por unidade orçamentária de cada órgão, Fundo e Entidade que integram os Orçamentos de que trata esta Lei, o Quadro de Detalhamento de Despesas — QDD, especificando para cada categoria de programação de Lei Orçamentária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** O Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Legislativo Municipal será aprovado e estabelecido por ato próprio de seu dirigente, obedecido às dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 11º.** Os Órgãos e entidades, que integram esta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas de ente municipal.

**Art. 12º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos até o limite de 5% (cinco por cento) com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 13º.** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**



**LEI Nº 2.331/2016**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº. 2331/2016**

**EMENTA:** "DÁ DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL WANDA MUSTRANGE FRANCO PEREIRA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada de **CRECHE MUNICIPAL WANDA MUSTRANGE FRANCO PEREIRA**, a creche Municipal localizada na Rua "C", antiga Defesa Civil;

**Art 2º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**



**LEI Nº 2.332/2016**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº. 2332/2016**

**EMENTA:** "Concede Título de Utilidade Pública à Associação Cultural Zé Mussum".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural Zé Mussum ACZM, entidade governamental, sem fins lucrativos, com sede na Av. Roberto Silveira, no 946 - Guia de Pacobaíba, 5º Distrito de Magé - RJ.

**Art. 2º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**



**LEI Nº 2.333/2016**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº. 2333/2016**

**EMENTA:** "DENOMINA PRAÇA SÃO PEDRO, a atual Praça da Rodoviária Palmira Barenco na Rua Castro Alves no Bairro de Praia de Olaria 50 Distrito de Magé - RJ".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica Denominada **PRAÇA SÃO PEDRO** a atual Praça da Rodoviária Palmira Barenco na Rua Castro Alves, no bairro da Praia de Olaria 50 Distrito de Magé - RJ.

**Art. 2º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**



**LEI Nº 2.334/2016**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº. 2334/2016**

**EMENTA:** "DÁ DENOMINAÇÃO de Rua PROSPERINA DOMINGOS DA SILVA, a atual Rua Projetada - Bairro do Saco - Magé - RJ".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua PROSPERINA DOMINGOS DA SILVA - Bairro do Saco - Magé - RJ.

**Art 2º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**



**LEI Nº 2.335/2016**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº. 2335/2016**

**EMENTA:** "DÁ DENOMINAÇÃO de Rua JOSÉ DE SOUZA FREIRE, a atual Rua 69 - Bairro do Saco - Magé

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua JOSÉ DE SOUZA FREIRE, a atual Rua 69 - Bairro do Saco Magé - RJ.

**Art 2º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**



## Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé, realizada em 08 de agosto de 2016

1 No dia 17 (dezessete) de Outubro de 2016 as 14:00 horas, no auditório do  
 2 Hospital Municipal de Magé, reuniram-se os Senhores membros do Conselho  
 3 Municipal de Saúde previamente convocados para deliberar sobre a seguinte  
 4 ordem do dia 1)Estratégias de Saúde da Família: 2) Modelo assistencial da Atenção  
 5 Básica; 3) Contratações/Exonerações irregulares de Agentes Comunitários de Saúde  
 6 a Agentes de Combate as Endemias. Após verificar haver quorum legal para  
 7 deliberações, mesa executiva composta pelos Conselheiros: José Clemente Ferreira  
 8 Filho, José Rosário Neves dos Santos, Maria Yolanda da Silva Moraes, Marilene  
 9 Formiga Monteiro e Carlos Maury Catalice deu início à reunião colocando em  
 10 discussão a questão das Estratégias de Saúde da Família várias intervenções foram  
 11 feitas no sentido de rever o modelo adotado das Unidades de Saúde da Família  
 12 instaladas em prédios inadequados em estado precário e em sua maioria alugados.  
 13 O Conselheiro José Clemente assinalou que ele e os Conselheiros Tayô, José Rosário  
 14 e Henrique Florêncio entre outros, haviam percorrido toda a rede, identificando os  
 15 problemas e apresentado relatório aos diversos gestores e não via mais utilidade em  
 16 refazer esse trabalho visto que nada mudara. Que não via mais utilidade em refazer  
 17 a rota de inspeções. Lembrou que o município já havia sido contemplado com  
 18 cinco Unidades Básicas de Saúde e gostaria de saber se essas verbos não haviam  
 19 sido devolvidas ao Ministério da Saúde. A Conselheira Marilene Formiga observou  
 20 que o próprio Ministério já vinha há tempos sinalizando que o modelo USF já não  
 21 estava atendendo às diretrizes das Estratégias de Saúde da Família e que a  
 22 concentração de duas ou mais ESF em um mesmo local, era a experiência mais em  
 23 uso inclusive na capital com as chamadas Clínicas da Família. A comissão de  
 24 fiscalização destacou que dos vários gestores que se sucediam alguns  
 25 demonstraram vontade de resolver as pendências das unidades de saúde porém, o  
 26 processo de aquisição de bens e serviços para a SMS tinha que esperar que a CPL  
 27 pudesse dar atenção aos pedidos o que as vezes demorava. Alguns dos  
 28 Conselheiros mais antigos relataram que desde a 20 Conferência Municipal de  
 29 Saúde havia a deliberação de individualizar a CPL da Saúde e visto que desde 2012  
 30 o Secretário Municipal de Saúde passou a ser Gestor do FMS e Ordenador de  
 31 despesas, não havia mais como postergar a estruturação do Fundo e a criação de  
 32 uma CPL específica para a Saúde, onde servidores com conhecimento técnico  
 33 soubessem dar prioridade as questões mais urgentes e garantir agilidade no  
 34 atendimento das demandas, O Conselheiro José Rosário acrescentou que as  
 35 exonerações irregulares de Agentes Comunitários de Saúde continuavam. A mesa  
 36 lembrou que a Resolução 024, não homologada nem publicada, já denunciava a

37 falta de cumprimento da lei 11350 na contratação e exoneração dos ACS e  
 38 ACE, visto que todos os governantes que se sucederam a partir de 10 de janeiro de  
 39 2005 exonaram e contrataram essas categorias profissionais discricionariamente.  
 40 Após encerradas as discussões a mesa encaminhou a proposta de baixar a  
 41 resolução nº 60 reafirmando a necessidade de cumprimento da Lei 11350/06 na  
 42 contratação exoneração de ACS e ACE, que foi aprovada por unanimidade. Em  
 43 seguida foi proposta a resolução de no 61 que aprova o novo modelo de  
 44 organização da Atenção Básica, também aprovado por unanimidade e  
 45 finalizando, a última proposta de Resolução de nº 62 solicitando a adequação da  
 46 estrutura do Fundo Municipal de Saúde-FMS com a dotação de Comissão  
 47 Permanente de Licitação própria, que também foi aprovada por unanimidade. O  
 48 Pleno encaminhou à mesa a solicitação de uma auditoria nos postos de trabalhos  
 49 do novo laboratório que está prestando serviços no Hospital de Magé, Posto 24 de  
 50 Frágoso e Policlínica de Santo Aleixo, que foi acatada pela mesa e convocada a  
 51 Comissão de Fiscalização para fazer as visitas técnicas. Nada mais havendo a ser  
 52 tratado deu-se por encerrado os trabalhos às 17 horas. Eu Marilene Formiga  
 53 Monteiro redigi a presente ata que após lida e achada conforme assino juntamente  
 54 com todos os conselheiros presentes na reunião.

55 \_\_\_\_\_ Magé, 08 de agosto de 2016. \_\_\_\_\_

Delcail Luciano

Sindicatos

José Rosário Neves dos Santos

Associação dos Moradores do 1º Distrito

Maria Celina de Jesus Silva

Associação dos Moradores do 2º Distrito

Alex de Lima Jardim

Associação dos Moradores do 2º Distrito - Sup

Maria Rodrigues Cardoso

Associação dos Moradores do 3º Distrito

Joaquim Ferreira Alhayde

Associação dos Moradores do 4º Distrito

Sônia do Nascimento Silva

Associação dos Moradores do 3º Distrito

Manoel Gomes

Associação dos Moradores do 5º Distrito - Suplente

José Clemente Ferreira Filho

Pessoa com Deficiência

Maurício da Silva Pereira

Ent. Representativa de Estudantes

Juan Ricardo Merino Aspiazú

Ent. Representativa de Estudantes - suplente

Marilene Formiga Monteiro

Secretária Ad Hoc - Prof. de Saúde

Francisco Carlos Rebelo

Ent. Repres. Sociedade Civil - Supl

Cirléia Alves de Souza

Ent. Representativa da Câmara

Carlos Alberto Moraes Nogueira

Profissional de Saúde

Dináurea dos Santos Moreira

Profissional de Saúde

José dos Santos Souza

Profissional de Saúde

Maria Yolanda da Silva Moraes

Prof. de Saúde

Octaviano Gomes Ramos

Profissional de Saúde

Ana Maria Cândido dos Santos

Gestora Filantropia

Aline Correa de Paiva

Gestora SMASEH

Carlos Maury Catalice

Gestor SMS



SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS-Magé nº 060 de 17 de Outubro de 2016.

Reafirma a necessidade de cumprimento da Lei 11.350/06 na contratação e exoneração Agentes Comunitários de Saúde(ACS) e Agentes de Combate às Endemias(ACE).

O Pleno do CMS-Magé, reunido extraordinariamente em 17 de outubro de 2016. no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II.

Considerando o conteúdo da Resolução CMS Magé 024 - de 08 de abril de 2013, que até presente data permanece sem homologação e publicação exigíveis pela Lei 8142/90. Art. 1º § 2º;

Considerando a notícia de inúmeras contratações e exonerações de Agentes Comunitários de Saúde(ACS) e Agentes de Combate às Endemias(ACE) sem a observância da Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;

Considerando a necessidade de investir a seleção pública do caráter de publicidade que foi frustrado nos processos seletivos anteriores;

Considerando ainda o estado de alerta em que se encontra o Município pela possibilidade de uma novo de Dengue, Chikungunya e Zyka Vírus onde ambos os cargos tem atuação imprescindível para o enfrentamento dos vetores

RESOLVE

1. Declarar inapto o processo de seleção através do qual foram contratados os Agentes Comunitários de Saúde(ACS) e Agentes de Combate às Endemias(ACE) pela falta de observância dos preceitos legais que normatizam ambas as profissões;

2.Solicitar a abertura de novo processo seletivo para contratação de Agentes Comunitários de Saúde(ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) garantida a Publicidade do seleção da forma preconizada pela Nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006;

3. Garantir aos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) alcançados pela Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 a prova de títulos:

Magé, 17 de outubro de 2016.

Handwritten signatures of council members: José Luiz F. Filho, Sônia Nascimento de Silva, Maria Ylanora da Silva Moraes, Dinaura do Santos Moraes, Luciana Regina de Almeida, Paulo Roberto Nogueira de Souza, Joaquim Ferreira Athayde, Maria Rodrigues Cardoso, Maria Celina de Jesus Silva, Manoel Gomes.

Antonio Manoel Morgado de Azevedo Secretário Municipal de Saúde

Homologo em 17 de 10 de 2016.

Rafael dos Santos de Souza

Resolução CMS-Magé nº 061 de 17 de outubro de 2016.

Aprova novo modelo de organização das Atenção Básica

O Pleno do CMS-Magé. reunido ordinariamente 17 de outubro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II.

Considerando a precariedade da rede de atenção básica do município que pelo gigantismo demonstrou-se de difícil gerenciamento.

Considerando que modelo USF, vem sendo substituído pelas UBS ou as chamadas Clínicas da Família;

Considerando que o município já foi contemplado com CINCO unidades básicas de saúde e que o modelo já tem a prévia aprovação deste Colegiado;

Considerando finalmente a revisão do Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE

Adotar como modelo para assistência da atenção básica as Unidades básicas de saúde, aglutinando até quatro ESF por proximidade geográfica, observados os fatores de risco, mantendo o caráter preventivo das ações de Agentes Comunitários de Saúde, Enfermeiro e Médico generalista sejam agregadas as principais especialidades de acordo com o perfil epidemiológico de cada região além da assistência odontológica e multidisciplinar.

Magé, 17 de outubro de 2016

Handwritten signatures of council members: José Luiz F. Filho, Sônia Nascimento de Silva, Maria Ylanora da Silva Moraes, Dinaura do Santos Moraes, Luciana Regina de Almeida, Paulo Roberto Nogueira de Souza, Joaquim Ferreira Athayde, Maria Rodrigues Cardoso, Maria Celina de Jesus Silva, Manoel Gomes.

Antonio Manoel Morgado de Azevedo Secretário Municipal de Saúde

Homologo em 17 de 10 de 2016.

Rafael dos Santos de Souza

Comissões Permanentes do CMS-Magé 2016

I - Comissão de Direito à Saúde:

Usuários

Titular: José Clemente Ferreira Filho, Suplente: Joaquim Ferreira Athayde, Titular: Maurício da Silva Pereira, Suplente: Maria Celina de Jesus Silva, Titular: Sônia Nascimento da Silva, Suplente: Henrique Florêncio de Jesus Filho Titular: Maria Rodrigues Cardoso, Suplente: Manoel Gomes;

Profissionais de Saúde

Titular: José dos Santos Souza (Tayô), Suplente: Carlos Alberto Moraes Nogueira, Titular: Marilene Formiga Monteiro, Suplente: Maria Yolanda da Silva Moraes;

Gestores:

Titular: Carlos Maury Cantalice, Suplente: Antonio Manoel Morgado, Titular: Ana Maria Cândido dos Santos, Suplente: Luis Fernando Almeida,

**SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****II — Comissão de Finanças e Orçamento:**Usuários

Titular: Maurício da Silva Pereira, Suplente Maria Celina de Jesus Silva;  
Titular: José Clemente Ferreira Filho, Suplente: Manoel Gomes;  
Titular: Diacui Olukemi Formiga Alamino, Suplente: Rosemar Souza Soares;

Profissionais de Saúde

Titular: Carlos Alberto Moraes Nogueira, Suplente: Marilene Formiga Monteiro;  
Titular José dos Santos Souza (Tayô) Suplente: Maria Yolanda da Silva Moraes;

Gestores

Luis Fernando Almeida, Suplente Ana Maria Cândido dos Santos;  
Titular: Carlos Maury Cantalice, Suplente Roberta Simões da Silva.

**III — Comissão de Divulgação:**Usuários

Titular: Cirléia Alves de Souza, Suplente: Mauro Macena da Conceição;  
Titular: Alex de Lima Jardim, Suplente: Rosemar de Souza Soares;  
Titular: Irian Fatima Ferreira de Abreu Suplente: Henrique Florêncio de Jesus Filho;

Profissionais de Saúde

Titular José dos Santos Souza (Tayô) Suplente: Marilene Formiga Monteiro;  
Titular: Maria Yolanda da Silva Moraes, Suplente: Octaciano Gomes Ramos(Piano);

Gestores

Titular: Aline Correa de Paiva, Suplente: Andrea Ferreira da Silva Lima;  
Titular: Carlos Maury Cantalice; Suplente: Aline Correia de Paiva.

**V - Comissão Interinstitucional de Saúde do Trabalhador: CIST:**Usuários

Titular: José Clemente Ferreira Filho, Suplente: Joaquim Ferreira Athayde;  
Titular: Mauro Macena da Conceição, Suplente: Mauricio da Silva Pereira;  
Titular: Delcaci Luciano, Suplente: José Rosário Neves dos Santos;  
Titular: Irian Fátima Ferreira de Abreu, Suplente: Ebenezer Cândido dos Santos;

Profissionais de Saúde

Titular: José dos Santos Souza, Suplente: Neila Cristina dos Santos Oliveira;  
Titular: Adelmara Ferreira Neto, Suplente: Jorge Ferreira;

Gestores

Ana Maria Cândido dos Santos, Suplente: Andrea Ferreira da Silva Lima;  
Titular: Marcia Cristina Marques A. Vieira: Suplente: Carlos Mauri Cantalice.

**VI - Comissão Intersetorial de Saúde Mental:**Usuários:

Titular: Maurício da Silva Pereira, Suplente: Maria Celina;  
Titular: José Clemente Ferreira Filho, Suplente: José Rosário Neves dos Santos;  
Titular Francisco Carlos Rebello, Suplente: Henrique Florêncio de Jesus Filho;  
Titular: Sonia do Nascimento Silva, Suplente: Joaquim Ferreira Athayde;

Profissionais de Saúde:

Titular José dos Santos Souza (Tayô) Suplente: Octaciliano Ramos(Piano);  
Titular: Zoróia Regina Calazans, Suplente: Maria Yolanda da Silva Moraes;

Gestores:

Titular: Luis Fernando Almeida, Suplente: Marcia Cristina Marques A. Vieira;  
Titular: Ana Maria Cândido dos Santos, Suplente: Carlos Maury Cantalice.

**VI - Comissão Intersetorial de Saúde do Idoso:**Usuários:

Titular: Sonia do Nascimento Silva, Suplente: José Rosário Neves dos Santos;  
Titular: Maria Rodrigues Cardoso, Suplente: Maria Celina de Jesus Silva;  
Titular Manoel Gomes, Suplente Francisco Carlos Rebello;

Profissionais de Saúde

Marilene Formiga Monteiro, Suplente: Dináurea dos Santos Moreira;  
Titular: Maria Yolanda da Silva Moraes, Suplente: Zoróia Regina Calazans;

Gestores:

Titular: Andrea Ferreira da Silva Lima, Suplente: Carlos Maury Cantalice;  
Titular: Ana Maria Cândido dos Santos, Suplente: Luis Fernando Almeida.

**VII - A Comissão de Ética e de Conduta**Usuários

Titular: Marcia Fernandes Franqueira, Suplente: José Clemente Ferreira Filho;  
Titular: Sônia Nascimento da Silva, Suplente: Joaquim Ferreira Athayde;  
Titular: Maurício da Silva Pereira, Suplente Mauro Macena do Conceição;  
Titular: Delcaci Luciano, Suplente: Manoel Gomes.

Profissionais de Saúde:

Titular: José dos Santos Souza(Tayô), Suplente: Zoreáia Regina Calazans;  
Titular: Marilene Formiga Monteiro, Suplente: Maria Yolanda da Silva Moraes.

Gestores:

Titular: Carlos Maury Cantalice, Suplente: Lenir dos Santos Aguiar Ullmann,  
Titular Luis Fernando Almeida, Suplente: Ana Maria Cândido dos Santos

**Comissão Especial acompanhamento do contratos advindos de Chamamento Público:**Segmento dos Usuários:

- Henrique Florêncio de Jesus
- José Clemente Ferreira Filho
- José Rosário Neves dos Santos
- Sonia do Nascimento Silva

Profissionais de Saúde:

- José dos Santos Souza (Tayo)
- Maria Yolanda da Silva Moraes

Segmento dos Gestores:

- Carlos Maury Cantalice(SMS)
- Juliana Carion(SMEC)



## PLANEJAMENTO DO IGD-M DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ANO DE 2017

**TODAS AS ATIVIDADES DESCRITAS SEGUIRÃO A CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SOBRE O USO DE RECURSOS FEDERAIS NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, LICITAÇÃO EMPENHO, PAGAMENTO E OUTRAS QUE SÃO PRÓPRIAS DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

## 1- Uso do IGD em ações relativas ao Cadastro e Atualização de Dados no Cadastro único para Programas Sociais:

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO NO 1º DISTRITO DE MAGÉ	Para realização do cadastro e recadastramento, encontros e capacitações do CADÚNICO e Bolsa Família.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 10.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, GESTÃO DO CADÚNICO, INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL	Insumo para impressora (Toners e bandeja), cartuchos, papéis para impressoras, canetas, lápis, bastão para pistola de cola-quente, borracha, grampeador, furador, pastas, caixa de arquivo e outros materiais que sejam necessários à estrutura física do ambiente onde é feito a gestão e o atendimento das famílias.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	Adquirir combustível, lubrificantes, pneus e outros serviços inclusive pagamento de taxa do DETRAN, IPVA e Seguro do Veículo e qualquer peça que sejam necessárias para conservação dos veículos.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 15.000,00
AQUISIÇÃO DE LANCHES	Biscoito salgado e biscoito doce, pó de café e açúcar, para os beneficiários no atendimento do cadastro e recadastramento do CADÚNICO e reuniões da Instancia de Controle Social do Bolsas Família.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 20.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de 6 (seis) GOIS, 2 (dois) Saveiros e 2 (duas) Kombis.		R\$ 350.000,00
OBRAS MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DOS POLOS DO CADÚNICO TOTAL	Materiais de construção, contratação de empresas, e conservação dos Polos do Cadunico.		R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 435.000,00</b>

## 2- Uso do IGD em Ações Relativas às Condicionalidades

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CAMPANHAS RELATIVAS ÀS CONDICIONALIDADES DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE DO CADÚNICO	Confecção de cartazes e panfletos, carro de som e outros meios.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 5.000,00
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	Custeio de atividades (oficinas) que promovam hábitos saudáveis de alimentação e de higiene; Custeio de campanhas e atividades de apoio ao aleitamento materno e ao pré-natal.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 5.000,00
CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Custeio de atividades que promovam a alimentação adequada e saudável para as famílias do PBF; Custeio de atividades para utilização alternativa de alimentos para famílias beneficiárias.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 5.000,00
AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO RELATIVA CAMPANHA PARA O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS COM MICROCEFALIA	Confecção de cartazes e panfletos, carro de som, camisas e outros meios de comunicação.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>


**PLANEJAMENTO DO IGD-M DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLLA DO ANO DE 2017**
**3- Uso do IGD em Ações Relativas à Gestão de Benefícios:**

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM OUTRAS ÁREAS DO MUNICÍPIO SOBRE AÇÕES DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS	Custeio de atividades voltadas para o trabalho conjunto dos integrantes da Instancia de Controle Social e das equipes das áreas de assistência social, saúde e educação para a discussão da gestão de benefícios.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 5.000,00
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO DE FAMÍLIAS PARA ENTREGA E ATIVAÇÃO DE CARTÕES, EM APOIO AO AGENTE OPERADOR DO PBF	Custeio de atividades de divulgação.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

**4- Uso do IGD em Programas Complementares e atividades de desenvolvimento de oportunidades para famílias beneficiárias do PBF:**

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
LOCAÇÃO DE UM GALPÃO PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO NO 1º DISTRITO DE MAGÉ	Para cursos profissionalizantes para os inscritos no CADUNICO e beneficiários do Bolsa Família.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 80.000,00
CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.	Cursos profissionalizantes de acordo com o mercado de trabalho e deve ser feita de acordo com os tramites legais.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 480.000,00</b>

**5- Uso do IGD em Ações para ações de Fiscalização:**

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS INSTÂNCIA DE CONTROLE, GESTOR E FUNCIONÁRIOS DO PBF.	Custeio de diárias e passagens para deslocamento para capacitação fora do município. Locação de sala ou auditório para capacitação.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>





**PLANEJAMENTO DO IGD-M DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLLA DO ANO DE 2017**

**6- Uso do IGD em Ações de Controle Social e em atividades de informação para famílias beneficiárias do PBF:**

<b>AÇÕES</b>	<b>ATIVIDADES/AQUISIÇÃO</b>	<b>PREVISÃO DE EXECUÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE ESCLARECIMENTO SOBRE QUEM PODE SER CADASTRADO E QUAIS OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	Custeios de atividades que promovam o esclarecimento das famílias beneficiária em relação a seu cadastro e aos critérios para concessão de benefício do PBF.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 10.000,00
LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA CASA DOS CONSELHOS	Para administração e reunião de todos os conselhos e instâncias da Assistência Social.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 25.000,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	Luz, telefone, internet, água, etc	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 15.000,00
PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS EM CURSOS, OFICINAS, FÓRUNS, ETC...	Custeio de diárias e passagens com deslocamento para capacitação fora do município.	JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 65.000,00</b>

**TOTAL DAS AÇÕES**

1- Uso do IGD em ações relativas ao Cadastro e Atualização de Dados no Cadastro único para Programas Sociais	R\$ 435.000,00
2 - Uso do IGD em Ações Relativas às Condiionalidades	R\$ 20.000,00
3 - Uso do IGD em Ações Relativas à Gestão de Benefícios	R\$ 10.000,00
4 - Uso do IGD em Programas Complementares e atividades de desenvolvimento de oportunidades	R\$ 480.000,00
5 - Uso do IGD em Ações para ações de Fiscalização	R\$ 20.000,00
6 - Uso do IGD em Ações de Controle Social e em atividades de informação para famílias beneficiárias do PBF	R\$ 65.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES</b>	<b>R\$ 1.030.000,00</b>

Magé de outubro de 2016

\_\_\_\_\_  
**BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA**  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social


**PLANEJAMENTO DO IGD-M DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ANO DE 2017**
**COMPOSIÇÃO DO CMAS - BIÊNIO 2016 - 2018**
**TITULAR**

RITA DE CASSIA DA C. TAVARES Rita de Cassia  
 CLAUDIA REGINA ARMANI NERY \_\_\_\_\_  
 STHEFANE DE AGUIAR LOMEU Sthefane de Aguiar Lomeu  
 ANA CAROLINA A.DE PAULA Ana Carolina Andrade de Paula  
 CRISTIANE APARECIDA F. PEREIRA Cristiane Aparecida F. Pereira  
 CARLA FONTES RIBEIRO Carla Fontes Ribeiro  
 CLEIDE DA SILVA CAMPOS Cleide da Silva Campos  
 NOELI DAUDT DA SILVA Noeli Daudt  
 FABIANA NEUMANN DE SOUZA Fabiana Neumann de Souza  
 VERA LUCIA F. DA SILVA Vera Lucia F. da Silva  
 MARIA GEORGINA DA SILVA Maria Georgina da Silva  
 MARTA SOUZA DA SILVA Marta Souza da Silva  
 TERLANE PINTO RIBEIRO Terlane P. Ribeiro  
 MARCIA CRISTINA DE O. AZEVEDO \_\_\_\_\_  
 MARCELA GOULART LEITE \_\_\_\_\_  
 FABIANA ROSA ADRIANO \_\_\_\_\_  
 LUCIANA DAMACENO D.BENEVIDES Luciana D. D. Benevides  
 CAROLINA RIBEIRO P.DOS SANTOS Carolina Ribeiro P. dos Santos

**SUPLENTE**

UALLACE GONÇALVES SOUTTO \_\_\_\_\_  
 ALINE PEREIRA PAIVA DA SILVA \_\_\_\_\_  
 BIANCA GONÇALVES V. DE SOUZA \_\_\_\_\_  
 MARCELE RODRIGUES SOUZA \_\_\_\_\_  
 SILVANIA GOUVEIA BASTOS \_\_\_\_\_  
 MARIA DO CARMO CARRACENA VIDAL \_\_\_\_\_  
 LUCAS ROSA GONÇALVES \_\_\_\_\_  
 SEMIRAMIS NOGUEIRA ALVES \_\_\_\_\_  
 ALCINEIA OLIVEIRA DA R. SILVA \_\_\_\_\_  
 VALMIRA ALVES NEPOMUCENO Valmira Alves Nepomuceno  
 CATARINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA Catarina Maria de Souza Oliveira  
 JANILDES DE AGUIAR F. MOURA \_\_\_\_\_  
 JANICE DA FONSECA PEREIRA \_\_\_\_\_  
 JOAO RICARDO DE O. AZEVEDO João Ricardo de O. Azevedo  
 ROSANGELA QUEIROZ DA S.CARVALHO \_\_\_\_\_  
 SIMONE FLOR DA S.COSTA \_\_\_\_\_  
 DULCINEIA DOS SANTOS N.BRUM Dulcineia dos Santos N. Brum



## PORTARIA Nº 015/SEMTRAM/2016

## PORTARIA Nº 015/SEMTRAM/2016.

## "FIXA CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAGÉ."

**Art. 1º CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto legal que regulamenta e dispõe sobre a prestação e os processos administrativos do serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, fixa calendário referente à renovação de licença para o **EXERCÍCIO DE 2017** para o referido serviço, da seguinte forma:

**Art. 2º** A renovação de licença que trata o artigo anterior dar-se-á em única etapa, conforme tabela:

## Calendário

Início:	02.01.2017
Final:	31.01.2017
Número de Ordem:	001 a 080

**Art. 3º** As vistorias ocorrerão na Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Av. Automóvel Club, nº 1503 (km 59), Bairro Limeira, Piabetá, nas datas previstas, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

**Art. 4º** No do requerimento da renovação de licença o permissionário deverá juntar ao processo os seguintes documentos:

- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da CNH categoria D dentro do prazo de validade;
- Cópia do CRLV 2016 ou 2015 e do seguro obrigatório - se dentro do prazo de vistoria estabelecido pelo DETRAN-RJ - em nome do permissionário;
- Cópia da quitação de ISS - Quando cadastrado no ISS;
- Cópia do cartão de prestador de serviços autônomo expedido pela Secretaria de Fazenda - Quando cadastrado no ISS
- Cópia da CTPS devidamente assinada, em caso de funcionário de empresa;
- Prova de haver satisfeito as exigências legais e trabalhistas e de previdência social - Certidão negativa FGTS e de INSS;
- Certidões negativas criminais - Federal e Estadual - e de infrações de trânsito graves e gravíssimas nos últimos 12 meses;
- Contrato Social devidamente registrado na junta comercial;
- Comprovante de IRPF do exercício anterior
- Cópia de alvará emitido pela Secretaria de Fazenda.

**Art. 5º** A vistoria somente será realizada mediante a presença do permissionário ou de procurador com devido instrumento legal, com firma reconhecida e devidamente autenticada.

I - Os veículos não aprovados na vistoria serão notificados, sendo concedido um prazo de até 15 dias para sanar eventual (ais) pendência (s).

II - Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o permissionário deverá apresentar - antes do término do prazo estabelecido no caput - justificativa e requerimento para prorrogação do caput.

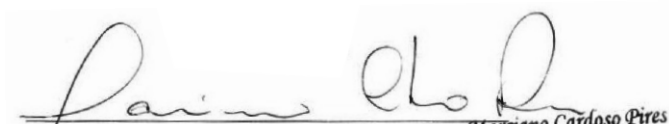
III - A vistoria só será realizada transcorrido o prazo de 7 (sete) dias após a abertura do processo de renovação anual.

**Art. 6º** A não observância ao disposto nesta Portaria, sujeitara o permissionário às sanções previstas no disposto legal.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magé, 15 de Dezembro de 2016.

Atenciosamente,

  
**Marciano Cardoso Pires**  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria Municipal de Transportes

*Marciano Cardoso Pires*  
 Chefe de Gabinete  
 Sec. Mun. de Transportes  
 Mat. 356.505



## PORTARIA Nº 016/SEMTRAM/2016

## PORTARIA Nº 016/SEMTRAM/2016.

## "FIXA CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE MAGÉ."

**Art. 1º 2 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto legal que regulamenta e dispõe sobre a prestação e os processos administrativos do serviço de **TÁXI NO MUNICÍPIO DE MAGÉ** fixa calendário referente à renovação de licença para o **EXERCÍCIO DE 2017** para o referido serviço, da seguinte forma:

**Art. 2º** A renovação de licença que trata o artigo anterior dar-se-á em única etapa, conforme tabela:

## Calendário

Início:	01.03.2017
Final:	31.03.2017
Número Permissão (Autonomia)	Prazo
001 a 045	01/03 à 03/03
046 a 090	06/03 à 10/03
091 a 135	13/03 à 17/03
136 a 180	20/03 à 24/03
181 a 222	27/03 à 31/03

**Art. 3º** As vistorias ocorrerão na Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Av. Automóvel Club, nº 1503 (km 59), Bairro Limeira, Piabetá, nas datas previstas, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

**Art. 4º** No do requerimento da renovação de licença o permissionário deverá juntar ao processo os seguintes documentos:

- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do último cartão expedido pela SEMTRAN;
- Cópia da CNH dentro do prazo de validade;
- Cópia do CRLV 2016 ou 2015 e do seguro obrigatório - se dentro do prazo de vistoria estabelecido pelo DETRAN-RJ - em nome do permissionário
- Cópia da quitação de ISS
- Cópia do cartão de prestador de serviços autônomo expedido pela Secretaria de Fazenda. Certidões negativas criminais — Federal e Estadual.

**Art. 5º** A vistoria somente será realizada mediante a presença do permissionário ou de procurador com devido instrumento legal, com firma reconhecida e devidamente autenticada.

I - Os veículos não aprovados na vistoria serão notificados, sendo concedido um prazo de até 15 dias para sanar eventual (ais) pendência (s).

II - Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o permissionário deverá apresentar - antes do término do prazo estabelecido no caput - justificativa e requerimento para prorrogação do caput.

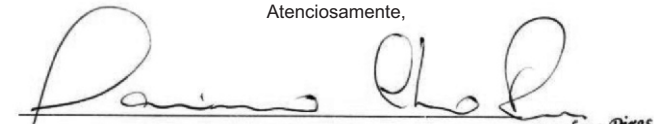
III - A vistoria só será realizada transcorrido o prazo de 7 (sete) dias após a abertura do processo de renovação anual.

**Art. 6º** A não observância ao disposto nesta Portaria, sujeitara o permissionário às sanções previstas no disposto legal.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magé, 16 de Dezembro de 2016.

Atenciosamente,

  
**Marciano Cardoso Pires**  
 Chefe de Gabinete  
 Secretaria Municipal de Transportes

*Marciano Cardoso Pires*  
 Chefe de Gabinete  
 Sec. Mun. de Transportes  
 Mat. 356.505


**RESOLUÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Resolução 011/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas *atribuições legais*, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 011/2016, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezesseis de Novembro de 2016** este colegiado, resolve aprovar:

**Art.1º-** Planejamento do IGD-SUAS – Ano: 2017;

**Art.2º-** Planejamento do IGD- M do Programa Bolsa Família – Ano: 2017;

**Art.3º-** Comissão provisória para Planejamento das Ações do Conselho Municipal composta pelos seguintes conselheiros:

Rita de Cassia da C. Tavares e Cristiane Fraga Pereira – Governamental  
 Marcia Cristina de O. Azevedo e Catarina S. Oliveira – Sociedade Civil

Magé, 16 de Novembro de 2016.

Rita de Cassia da Costa Tavares  
**Presidente do CMAS**

**Resolução 012/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas *atribuições legais*, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 012/2016, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Quatorze de Dezembro de 2016** este colegiado, resolve aprovar:

**Art.1º-** Planejamento do Conselho Municipal de Assistência Social -Ano: 2017;

**Art.2º-** Informações apresentadas pelo Órgão Gestor quanto ao preenchimento do questionário: **CENSO SUAS** – Unidade de Acolhimento Futuro Feliz e Casa de Passagem -Ano: 2016;

**Art.3º-** Recesso no mês de **JANEIRO/2017**, ficando todo o conselho ciente se houver necessidade serão convocados;

**Art.4º-** Calendário de Reuniões Ordinárias do Ano: 2017;

Magé, 14 de Dezembro de 2016.

Rita de Cassia da Costa Tavares  
**Presidente do CMAS**

Avenida Simão da Mota nº 459- Centro - **Magé**, RJ, Brasil 25.900-000 ☎(21) 2633-3125 E-mail: cmsmage@yahoo.com.br


**PORTARIAS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1857/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 28912/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28912/12012 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **TELMA MUSSEL RABELLO CAXIAS**, matrícula **T-0859 - PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, com efeito a 03 de outubro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

*Handwritten signature: Telma Mussel Rabello Caxias 05/08/16*

**PORTARIA Nº. 1933/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 13702/2016,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13702/2016 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **PATRICIA LOPES NERY**, matrícula **3637 - PROFESSOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, com efeito a 01 de julho de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016

*Handwritten note: Recebi em 12/10/16. Patricia Lopes Nery*

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 PREFEITO

Sandra R. da Silva  
 Secretária Municipal  
 de Administração  
 Mat.: 04314  
 Decreto: 2888/2013



**PORTARIAS**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 01949/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no artigo 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

**CONSIDERANDO** o Ofício SMEC nº 1161/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**Nomear**, em substituição, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para o quadriênio 2014/2018, ficando mantidos os demais membros nomeados através da Portaria nº 0269/2015:

Onde se lê: 1) Representante do Poder Público:

**Leia-se:** Titular: Renan da Silva Coelho  
Suplente: Rafael Vander dos Santos Silva

**Titular: Sílvio de Carvalho Reis Júnior**  
**Suplente: Sérgio Barbosa Peçanha Júnior**

2) Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Onde se lê: Titular: Renan da Silva Coelho  
Suplente: Rafael Vander dos Santos Silva

**Leia-se: Titular: Sílvio de Carvalho Reis Júnior**  
**Suplente: Sérgio Barbosa Peçanha Júnior**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO  
Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 04314  
Decreto: 2888/2013



**PORTARIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2042/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 25796/2015;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 25796/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **CARLOS GUILHERME DE CARVALHO Matrícula 90135 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 2006/2011, a partir de 01 de novembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO  
Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 04314  
Decreto: 2888/2013  
  
PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085  
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



**PORTARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 2.004/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 23599/2016,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23599/2016 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTO** a servidora **SENIR SANTOS DA HORA, matrícula 94092 ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02(dois) anos, com efeito a 05 de outubro de 2016, devendo reassumir suas funções em 05 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2016

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO  
Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 04314  
Decreto: 2888/2013

Recebido em  
25/10/2016



**PORTARIAS**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 2129/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 300/2016, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **ELLEN VINHAES FERREIRA, Matrícula nº 354862**, para gerenciar os trâmites administrativos do contrato em referência e o Servidor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA MAIA CREA-PE007641D - Matrícula T-2909**, para fiscalizar os serviços de Engenharia para execução de Reforma da Escola Municipal Maria Alice de Paiva, situada na Rua Um — 6º Distrito de Magé a serem executados pela empresa **TCR CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, conforme dados abaixo:

- **PROCESSO:** 19979/2016
- **T.P.:** 009/2016
- **CONTRATO:** 050/2016
- **DATA DE INÍCIO:** 29/11/2016
- **EMPENHO:** 1477/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO  
Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 04314  
Decreto: 2888/2013



## PORTARIAS

## GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 2148/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Obras, no Processo nº 25996/2016;

## RESOLVE:

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 25996/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/1991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **WILLIAN CARDOSO DA SILVA**, Matrícula **92521** **AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS MANUT. II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2004/2014, a partir de 01 de dezembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

DATA 13/12/16

William C. da Silva



## PORTARIAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 2.175/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 13408/2016,

## RESOLVE:

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13408/2016 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **MARCIA NEVES RIBEIRO**, matrícula **92141** - **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06(seis) meses, com efeito a 01 de outubro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 64314  
Decreto 2588/2013



## DECRETO Nº 3.108 DE 16/12/2016

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3.108 / 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei 2.320 de 08/09/2016;

**Considerando**, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 29.627.632,74 (Vinte e nove milhões seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo II, parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 29.627.632,74 (Vinte e nove milhões seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Educacional e Cultural, Fundo de Previdência Municipal de Magé e Prefeitura Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 16 de Dezembro de 2016.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
Prefeito

## ANEXO I - DECRETO Nº 3.108 DE 16/12/2016 - SUPLEMENTAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
12.361.0425.2.516	872	3.1.90.11.00	412	5.630.748,21
02.062.0404.2.412	93	3.1.90.11.00	100	49.451,61
04.122.0404.2.416	136	3.1.90.11.00	100	195.469,81
04.124.0404.2.419	183	3.1.90.11.00	100	46.835,40
06.182.0404.2.464	2206	3.1.90.11.00	100	56.882,58
04.122.0404.2.425	261	3.1.90.11.00	100	163.661,65
15.451.0404.2.441	307	3.1.90.11.00	100	986.658,86
04.122.0404.2.430	375	3.1.90.11.00	100	309.116,95
15.122.0404.2.447	427	3.1.90.11.00	100	582.437,77
04.121.0404.2.438	1824	3.1.90.11.00	100	57.015,79
20.122.0403.2.493	620	3.3.90.36.00	100	7.533,01
15.451.0404.2.460	2058	3.1.90.11.00	100	51.277,82
27.122.0404.2.549	1946	3.1.90.11.00	100	88.810,31
06.125.0404.2.469	2244	3.1.90.11.00	100	192.293,40
08.244.0403.2.532	1536	3.1.90.11.00	100	96.473,40
15.451.0404.2.454	1696	3.1.90.11.00	100	7.533,01
12.361.0425.2.516	901	3.3.90.30.00	402	304.609,10
12.361.0425.2.516	872	3.1.90.11.00	412	540.838,67
04.122.0404.2.425	266	3.1.90.92.00	100	18.500,00
12.361.0425.2.516	903	3.3.90.30.00	412	754.609,16
12.361.0425.2.514	829	3.3.90.30.00	100	780.372,40
04.122.0403.2.427	354	3.3.90.92.00	100	214.384,00
04.122.0404.2.425	266	3.1.90.92.00	100	7.329,55
12.361.0425.2.514	835	3.3.90.39.00	100	1.094.852,65
12.361.0425.2.514	829	3.3.90.30.00	100	2.380.870,07
04.122.0403.2.427	355	3.3.90.93.00	100	319.104,23
13.392.0413.2.558	53	3.3.90.36.00	100	3.602,15
10.305.0422.2.576	550	3.1.90.04.00	580	845.184,60
10.302.0420.2.568	339	3.1.90.11.00	580	1.310.315,41
10.301.0418.2.561	65	3.1.90.11.00	580	2.276.687,21
10.302.0420.2.572	490	3.1.90.11.00	580	301.935,67
10.301.0418.2.561	114	3.3.90.36.00	580	53.000,00
10.302.0420.2.572	496	3.3.90.39.00	580	1.996,15
10.302.0420.2.568	388	3.3.90.36.00	580	4.000,00
10.303.0423.2.579	511	3.3.90.30.00	580	151.160,10
10.305.0422.2.516	618	3.3.90.39.00	580	203.948,01
10.302.0420.2.569	436	3.3.90.39.00	580	309.961,15
10.301.0418.2.561	138	3.3.90.93.00	100	10.047,07



Continuação do Decreto 3.108 de 16 Dez 2016 - Suplementação.

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
10.122.0402.2.559	31	3.3.90.93.00	100	3.900,35
10.301.0418.2.561	64	3.1.90.11.00	100	1.430.240,13
10.122.0402.2.559	5	3.1.90.11.00	100	222.894,25
10.303.0423.2.580	525	3.1.90.11.00	100	36.562,97
10.301.0418.2.562	164	3.1.90.11.00	100	648.892,38
10.301.0418.2.564	202	3.1.90.11.00	100	705.547,14
10.301.0418.2.566	246	3.1.90.11.00	100	148.321,41
10.305.0422.2.576	558	3.1.90.11.00	100	34.991,82
10.302.0420.2.568	338	3.1.90.11.00	100	1.590.676,90
10.301.0418.2.561	64	3.1.90.11.00	100	129.249,11
08.244.0404.2.587	110	3.1.90.11.00	250	22.167,90
08.244.0404.2.587	108	3.1.90.11.00	100	32.001,89
09.846.9997.9.002	17	3.1.90.01.00	101	1.224.755,04
12.365.0426.2.525	1326	3.3.90.30.00	100	87.394,99
12.361.0425.2.516	899	3.3.90.30.00	100	1.031.943,45
12.361.0425.2.516	872	3.1.90.11.00	412	701.994,30
08.244.0404.2.587	110	3.1.90.11.00	250	1.166.591,78
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>29.627.632,74</b>

ANEXO II - DECRETO Nº 3.108 DE 16/12/2016 - ANULAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
12.365.0426.2.525	1299	3.1.90.11.00	412	5.630.748,21
04.122.0404.2.408	33	3.1.90.11.00	100	42.157,00
18.122.0404.2.479	510	3.1.90.11.00	100	3.170,04
20.122.0404.2.494	640	3.1.90.11.00	100	125.791,29
04.122.0404.2.613	1781	3.1.90.11.00	100	127.284,07
11.334.0404.2.503	1871	3.1.90.11.00	100	18.784,70
11.334.0404.2.503	2117	3.1.90.11.00	100	32.644,62
12.365.0426.2.525	1299	3.1.90.11.00	412	2.534.086,64
04.122.0403.2.414	115	3.3.90.39.00	100	7.533,01
12.361.0425.2.516	908	3.3.90.32.00	402	100.000,00
12.361.0425.2.516	897	3.3.90.14.00	402	50.000,00
12.361.0423.2.515	859	4.4.90.51.00	402	50.000,00
12.361.0425.2.516	948	4.4.90.51.00	402	100.000,00
12.361.0425.2.516	905	3.3.90.31.00	402	4.609,10
12365.0426.2.525	1299	3.1.90.11.00	412	540.838,67
18.542.0412.2.484	559	3.3.90.39.00	100	18.500,00
18.542.0412.2.484	559	3.3.90.39.00	100	818.000,00
18.542.0412.2.488	586	3.3.90.39.00	120	818.385,94
12.361.0425.2.516	874	3.1.90.13.00	412	754.609,16
12.361.0425.1.420	788	3.3.90.32.00	100	500.000,00
12.361.0425.1.422	820	3.3.90.32.00	100	280.372,40
04.122.0403.2.414	115	3.3.90.39.00	100	20.776,45
04.122.0404.2.416	133	3.1.90.04.00	100	58,32
04.122.0404.2.425	258	3.1.90.04.00	100	145,80
18.122.0404.2.479	510	3.1.90.11.00	100	945,69
20.122.0403.2.493	620	3.3.90.36.00	100	7.533,01
20.122.0403.2.493	623	3.3.90.39.00	100	10.000,00
16.182.0403.2.468	2286	3.3.90.39.00	100	2.991,35
06.125.0404.2.469	2241	3.1.90.04.00	100	13.070,31
04.122.0403.2.423	235	3.1.90.12.00	100	158.863,07
04.122.0403.2.423	235	3.1.91.12.00	100	7.329,55
12.361.0425.1.417	771	4.4.90.51.00	100	61.000,00
12.361.0425.1.417	775	4.4.90.52.00	100	5.000,00
12.361.0425.1.419	785	4.5.90.61.00	100	50.000,00
12.361.0425.1.421	805	3.3.90.31.00	100	10.000,00
12.361.0425.1.421	808	3.3.90.32.00	100	10.000,00
12.361.0425.1.422	820	3.3.90.32.00	100	219.627,60
12.361.0425.1.423	823	3.3.90.39.00	100	24.248,80
12.365.0426.1.425	1141	4.4.90.51.00	100	500.000,00
12.365.0426.1.428	1159	3.3.90.14.00	100	10.000,00
12.365.0426.1.428	1165	3.3.90.31.00	100	10.000,00
12.365.0426.1.428	1168	3.3.90.32.00	100	10.000,00
12.365.0426.1.430	1183	3.3.90.39.00	100	10.000,00
12.122.0403.2.513	728	3.1.90.16.00	100	10.000,00
12.122.0403.2.513	731	3.1.90.92.00	100	76.995,50
12.122.0403.2.513	737	3.3.90.14.00	100	30.000,00
12.122.0403.2.513	738	3.3.90.30.00	100	50.000,00
12.122.0403.2.513	743	3.3.90.36.00	100	5.100,00
12.122.0403.2.513	746	3.3.90.39.00	100	125.272,39
12.122.0403.2.513	748	3.3.90.47.00	100	30.000,00
12.122.0403.2.513	751	3.3.90.92.00	100	10.000,00
12.122.0403.2.513	753	4.4.90.51.00	100	25.660,00
12.361.0423.2.515	840	3.3.90.30.00	100	50.000,00
12.361.0425.2.515	850	3.3.90.39.00	100	31.189,99
12.361.0425.2.515	857	4.4.90.51.00	100	50.000,00

Continuação do Decreto 3.108 de 30 Dez 2016 - Anulação.

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
12.361.0425.2.516	865	3.1.90.04.00	100	613.451,21
12.361.0425.2.516	869	3.1.90.09.00	100	31.661,03
12.361.0425.2.516	881	3.1.90.92.00	100	95.623,32
12.361.0425.2.516	896	3.3.90.14.00	100	49.760,00
12.361.0425.2.516	904	3.3.90.31.00	100	50.000,00
12.361.0425.2.517	969	3.3.90.39.00	100	41.792,36
12.361.0425.2.519	1005	3.3.90.39.00	100	47.353,67
12.361.0425.2.520	1008	3.3.90.30.00	100	93.314,32
12.361.0425.2.520	1011	3.3.90.39.00	100	41.942,64
12.361.0425.2.521	1036	3.3.90.30.00	100	100.000,00
12.361.0425.2.521	1050	3.3.90.39.00	100	100.000,00
12.361.0425.2.522	1094	3.3.90.30.00	100	78.210,00
12.361.0425.2.522	1108	3.3.90.39.00	100	90.000,00
12.361.0425.2.522	1122	4.4.90.51.00	100	100.000,00
12.365.0426.2.523	1189	3.3.90.30.00	100	100.000,00
12.365.0426.2.524	1234	3.3.90.30.00	100	10.000,00
12.365.0426.2.526	1384	3.3.90.30.00	100	100.000,00
12.365.0426.2.527	1398	3.3.90.32.00	100	100.000,00
12.365.0426.2.528	1401	3.1.90.04.00	100	46.614,00
12.365.0426.2.528	1403	3.1.90.11.00	100	100.000,00
12.366.0402.2.530	1468	3.3.90.30.00	100	20.000,00
12.366.0402.2.530	1490	3.3.90.39.00	100	20.000,00
12.365.0426.2.525	1326	3.3.90.30.00	100	31.905,89
12.361.0426.2.516	901	3.3.90.30.00	402	304.609,10
12.361.0425.2.515	852	3.3.90.39.00	402	14.495,13
04.122.0423.2.415	130	3.3.90.39.00	100	9.086,50
04.122.0403.2.423	243	3.3.90.39.00	100	30.000,00
15.451.0403.2.440	286	3.3.90.39.00	100	991,77
15.451.0416.2.443	328	3.3.90.39.00	120	129.236,28
15.451.0416.2.449	465	3.3.90.30.00	120	490.087,40
15.451.0416.2.449	467	3.3.90.39.00	120	18.551,69
18.542.0412.2.484	559	3.3.90.39.00	100	106.655,87
18.542.0412.2.488	585	3.3.90.39.00	100	72.942,11
18.452.0412.2.488	586	3.3.90.39.00	120	365.384,44
12.361.0425.1.422	819	3.3.90.30.00	412	18.960,00
12.365.0426.2.524	1258	3.3.90.39.00	402	126.057,00
08.244.0406.2.547	1655	3.3.90.39.00	100	20.270,00
04.122.0403.2.436	1773	3.3.90.30.00	120	26,75
04.121.0403.2.437	1807	3.3.90.39.00	100	7.990,00
15.541.0416.2.462	2085	3.3.90.39.00	100	11.800,00
12.361.0425.1.417	768	3.3.90.92.00	402	100,00
12.361.0425.1.417	776	4.4.90.52.00	402	4.449,30
12.361.0425.1.417	779	4.5.90.61.00	402	100,00
12.361.0425.1.421	794	3.3.50.41.00	402	100,00
12.361.0425.1.421	797	3.3.50.43.00	402	100,00
12.361.0425.1.421	800	3.3.90.14.00	402	100,00
12.361.0425.1.421	806	3.3.90.31.00	402	100,00
12.361.0425.1.421	809	3.3.90.32.00	402	100,00
12.361.0425.1.421	812	3.3.90.36.00	402	100,00
12.361.0425.1.421	815	3.3.90.39.00	402	87,30
12.365.0426.1.424	1131	3.3.90.30.00	402	100,00
12.365.0426.4.424	1134	3.3.90.39.00	402	100,00
12.365.0426.1.426	1145	4.5.90.61.00	402	100,00
12.365.0426.1.428	1154	3.3.50.41.00	402	100,00
12.365.0426.1.428	1157	3.3.50.43.00	402	100,00
12.365.0426.1.428	1160	3.3.90.14.00	402	100,00
12.365.0426.1.428	1169	3.3.90.32.00	402	10.000,00
12.365.0426.1.428	1172	3.3.90.36.00	402	100,00
12.365.0426.1.428	1175	3.3.90.39.00	402	100,00
12.365.0425.2.514	836	3.3.90.39.00	402	0,84
12.361.0425.2.515	845	3.3.90.31.00	402	100,00
12.361.0425.2.515	848	3.3.90.32.00	402	100,00
12.361.0425.2.515	852	3.3.90.39.00	402	35.039,57
12.361.0425.2.515	854	3.3.90.91.00	402	100,00
12.361.0425.2.515	856	3.3.90.92.00	402	100,00
12.361.0425.2.515	863	4.4.90.52.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	888	3.3.50.41.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	891	3.3.50.43.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	894	3.3.90.08.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	905	3.3.90.31.00	402	5.390,00
12.361.0425.2.516	911	3.3.90.35.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	914	3.3.90.36.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	917	3.3.90.37.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	920	3.3.90.38.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	924	3.3.90.39.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	929	3.3.90.47.00	402	100,00



## Continuação do Decreto 3.108 de 30 Dez 2016 - Anulação.

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
12.361.0425.2.516	932	3.3.90.67.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	935	3.3.90.91.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	938	3.3.90.92.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	942	3.3.90.93.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	953	4.4.90.52.00	402	100.000,00
12.361.0425.2.516	956	4.4.90.91.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	959	3.3.90.92.00	402	100,00
12.361.0425.2.516	961	4.5.90.61.00	402	100,00
12.361.0425.2.517	964	3.3.90.30.00	402	100,00
12.361.0425.2.517	970	3.3.90.39.00	402	100,00
12.361.0425.2.517	974	3.3.90.47.00	402	100,00
12.361.0425.2.517	978	3.3.90.92.00	402	100,00
12.361.0425.2.518	982	4.4.90.52.00	402	100.000,00
12.361.0425.2.519	986	3.3.50.41.00	402	100,00
12.361.0425.2.519	988	3.3.50.43.00	402	100,00
12.361.0425.2.519	991	3.3.90.14.00	402	100,00
12.361.0425.2.519	994	3.3.90.30.00	402	100.000,00
12.361.0425.2.519	997	3.3.90.31.00	402	100,00
12.361.0425.2.519	1000	3.3.90.32.00	402	100,00
12.361.0425.2.519	1003	3.3.90.36.00	402	100,00
12.361.0425.2.519	1006	3.3.90.39.00	402	24.263,44
12.361.0425.2.520	1009	3.3.90.30.00	402	349.600,00
12.361.0425.2.520	1012	3.3.90.39.00	402	50.000,00
12.361.0425.2.521	1031	3.3.90.08.00	402	100,00
12.361.0425.2.521	1038	3.3.90.30.00	402	100,00
12.361.0425.2.521	1041	3.3.90.31.00	402	100,00
12.361.0425.2.521	1044	3.3.90.32.00	402	100,00
12.361.0425.2.521	1048	3.3.90.36.00	402	100,00
12.361.0425.2.521	1052	3.3.90.39.00	402	100,00
12.361.0425.2.521	1055	3.3.90.47.00	402	100,00
12.361.0425.2.521	1056	3.3.90.91.00	402	100,00
12.361.0425.2.521	1058	3.3.90.92.00	402	100,00
12.361.0425.2.521	1062	4.4.90.51.00	402	100,00
12.361.0425.2.521	1066	4.4.90.52.00	402	100,00
12.361.0425.2.522	1090	3.3.90.08.00	402	100,00
12.361.0425.2.522	1096	3.3.90.30.00	402	100.000,00
12.361.0425.2.522	1099	3.3.90.31.00	402	100,00
12.361.0425.2.522	1102	3.3.90.32.00	402	100,00
12.361.0425.2.522	1106	3.3.90.36.00	402	100,00
12.361.0425.2.522	1110	3.3.90.39.00	402	8.900,00
12.361.0425.2.522	1112	3.3.90.47.00	402	100,00
12.361.0425.2.522	1114	3.3.90.91.00	402	100,00
12.361.0425.2.522	1117	3.3.90.92.00	402	100,00
12.361.0425.2.522	1120	3.3.90.93.00	402	100,00
12.361.0425.2.522	1124	4.4.90.51.00	402	100,00
12.361.0425.2.522	1128	4.4.90.52.00	402	200.000,00
12.361.0425.2.523	1196	3.3.90.39.00	402	0,88
12.361.0425.2.524	1223	3.3.50.41.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1226	3.3.50.43.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1229	3.3.90.08.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1232	3.3.90.14.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1236	3.3.90.30.00	402	450.000,00
12.361.0425.2.524	1239	3.3.90.31.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1242	3.3.90.32.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1245	3.3.90.35.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1248	3.3.90.36.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1251	3.3.90.37.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1251	3.3.90.38.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1258	3.3.90.39.00	402	22.055,91
12.361.0425.2.524	1261	3.3.90.47.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1264	3.3.90.67.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1267	3.3.90.91.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1270	3.3.90.92.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1273	3.3.90.93.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1277	4.4.90.51.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1281	4.4.90.52.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1284	4.4.90.91.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1287	4.4.90.92.00	402	100,00
12.361.0425.2.524	1290	4.5.90.61.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1315	3.3.50.41.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1318	3.3.50.43.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1321	3.3.90.08.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1324	3.3.90.14.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1331	3.3.90.31.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1334	3.3.90.32.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1337	3.3.90.35.00	402	100,00

## Continuação do Decreto 3.108 de 30 Dez 2016 - Anulação.

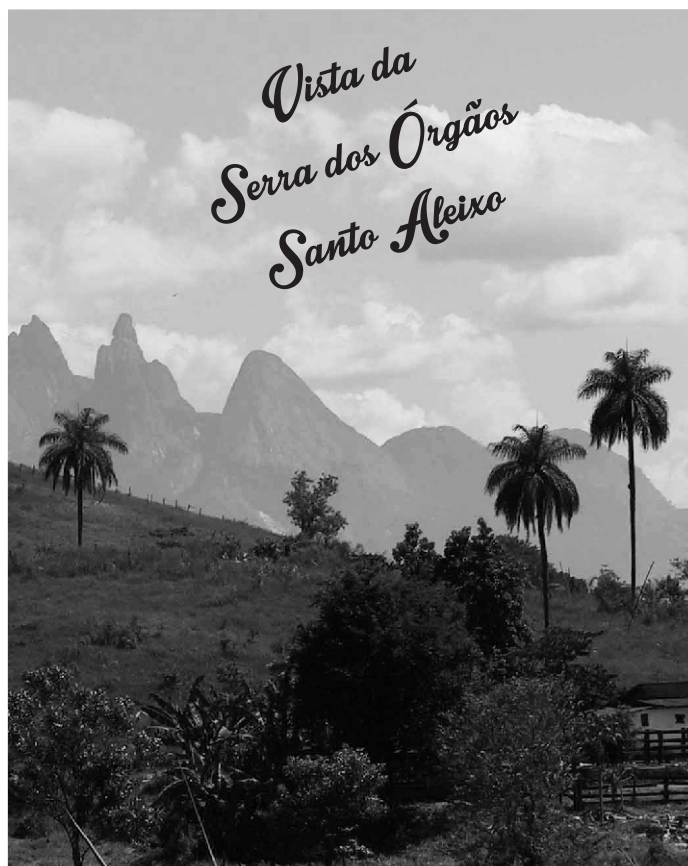
Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
12.361.0425.2.525	1340	3.3.90.36.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1343	3.3.90.37.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1346	3.3.90.38.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1350	3.3.90.39.00	402	48.200,92
12.361.0425.2.525	1353	3.3.90.47.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1356	3.3.90.67.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1359	3.3.90.91.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1362	3.3.90.92.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1365	3.3.90.93.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1369	4.4.90.51.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1373	4.4.90.52.00	402	100.000,00
12.361.0425.2.525	1376	4.4.90.91.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1379	4.4.90.92.00	402	100,00
12.361.0425.2.525	1382	4.5.90.61.00	402	100,00
12.361.0425.2.526	1385	3.3.90.30.00	402	100.000,00
12.361.0425.2.526	1389	3.3.90.39.00	402	50.000,00
12.361.0425.2.526	1392	3.3.90.47.00	402	100,00
12.361.0425.2.526	1395	3.3.90.92.00	402	100,00
12.361.0425.2.527	1399	3.3.90.32.00	402	100.000,00
12.361.0425.2.528	1405	3.3.50.41.00	402	100,00
12.361.0425.2.528	1408	3.3.50.43.00	402	100,00
12.361.0425.2.528	1411	3.3.90.14.00	402	100,00
12.361.0425.2.528	1414	3.3.90.30.00	402	20.000,00
12.361.0425.2.528	1417	3.3.90.31.00	402	100,00
12.361.0425.2.528	1420	3.3.90.32.00	402	100,00
12.361.0425.2.528	1423	3.3.90.36.00	402	100,00
12.361.0425.2.528	1426	3.3.90.39.00	402	20.000,00
12.361.0425.2.529	1429	3.3.90.30.00	402	100,00
12.361.0425.2.529	1432	3.3.90.39.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1457	3.3.50.41.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1460	3.3.50.43.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1463	3.3.90.08.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1466	3.3.90.14.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1470	3.3.90.30.00	402	20.000,00
12.361.0425.2.530	1473	3.3.90.31.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1476	3.3.90.32.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1479	3.3.90.35.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1482	3.3.90.36.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1485	3.3.90.37.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1488	3.3.90.38.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1492	3.3.90.39.00	402	20.000,00
12.361.0425.2.530	1495	3.3.90.47.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1497	3.3.90.67.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1500	3.3.90.91.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1503	3.3.90.92.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1506	3.3.90.93.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1510	4.4.90.51.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1514	4.4.90.52.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1517	4.4.90.91.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1520	4.4.90.92.00	402	100,00
12.361.0425.2.530	1523	4.5.90.61.00	402	100,00
12.361.0425.2.531	1526	3.3.90.30.00	402	50.000,00
12.361.0425.2.531	1530	3.3.90.39.00	402	9.508,01
13.122.0403.2.555	7	3.3.90.36.00	100	578,01
13.392.0404.2.557	35	3.3.90.14.00	100	500,00
13.392.0415.2.558	48	3.3.90.30.00	100	2.524,14
10.302.0420.2.568	329	3.1.90.04.00	100	845.184,60
10.302.0420.2.568	338	3.1.90.11.00	100	1.310.315,41
10.301.0418.2.561	64	3.1.90.11.00	100	2.578.622,88
10.301.0418.2.561	113	3.3.90.36.00	100	4.000,00
10.302.0420.2.572	495	3.3.90.39.00	100	1.996,15
10.302.0420.2.568	387	3.3.90.36.00	100	4.000,00
10.302.0420.2.571	471	3.3.90.30.00	100	100.000,00
10.122.0402.2.559	22	3.3.90.36.00	100	49.000,00
10.301.0418.2.561	100	3.3.90.30.00	100	51.160,10
10.301.0418.2.563	187	3.3.90.39.00	100	13.947,42
10.302.0420.2.571	466	3.1.90.11.00	580	74.385,04
10.306.0421.2.573	680	3.1.90.11.00	580	18.770,48
10.301.0418.2.564	203	3.1.90.11.00	580	382.125,00
10.303.0423.2.579	505	3.1.90.04.00	580	7.998,32
10.301.0418.2.562	159	3.1.90.04.00	580	358.285,20
10.301.0418.2.566	241	3.1.90.04.00	580	69.624,71
10.301.0418.2.561	65	3.1.90.11.00	580	1.079,36
10.301.0418.2.562	165	3.1.90.11.00	580	1.354,05
10.302.0420.2.568	339	3.1.90.11.00	580	11.491,72
10.302.0420.2.570	441	3.1.90.11.00	100	5.712,72





Continuação do Decreto 3.108 de 30 Dez 2016 - Anulação.				
Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
10.302.0420.2.570	442	3.1.90.11.00	580	5.000,00
10.306.0421.2.573	682	3.3.90.30.00	100	403.297,90
10.301.0418.2.567	279	3.3.90.39.00	100	3.035,05
10.303.0423.2.579	511	3.3.90.30.00	580	64.407,58
10.303.0423.2.581	544	3.3.90.30.00	580	23.673,00
08.244.0407.2.589	214	3.3.90.39.00	250	22.167,90
08.244.0408.2.594	520	3.3.90.39.00	240	19.751,89
08.244.0408.2.594	520	3.3.90.39.00	240	12.250,00
09.122.0403.2.605	1	3.1.90.04.00	101	10.000,00
09.122.0403.2.605	2	3.1.90.09.00	101	80,94
09.122.0403.2.605	3	3.3.90.14.00	101	10.000,00
09.122.0403.2.605	4	3.3.90.30.00	101	10.000,00
09.122.0403.2.605	5	3.3.90.35.00	101	10.000,00
09.122.0403.2.605	6	3.3.90.36.00	101	1.000,00
09.122.0403.2.605	7	3.3.90.39.00	101	11.000,00
09.122.0403.2.605	8	4.4.90.52.00	101	10.000,00
09.122.0403.2.606	10	3.1.90.13.00	101	10.000,00
09.122.0403.2.606	11	3.1.90.16.00	101	10.000,00
09.122.0403.2.606	12	3.1.90.92.00	101	5.197,34
09.122.0403.2.608	13	3.1.90.08.00	101	1.000,00
09.122.0403.2.608	14	3.3.90.47.00	101	10.000,00
09.122.0403.2.609	15	3.1.90.91.00	101	1.000,00
09.122.0403.2.609	16	3.3.90.91.00	101	1.000,00
12.122.0403.2.513	727	3.1.90.13.00	100	50.000,00
12.361.0425.2.516	871	3.1.90.11.00	100	10.305,98
12.361.0425.2.521	1020	3.1.90.11.00	100	100.000,00
12.361.0425.2.522	1080	3.1.90.11.00	100	100.000,00
12.365.0426.2.524	1200	3.1.90.04.00	100	100.000,00
12.365.0426.2.524	1206	3.1.90.11.00	100	163.417,87
12.365.0426.2.524	1256	3.3.90.39.00	100	192.965,79
12.365.0426.2.525	1298	3.1.90.11.00	100	16.233,06
12.365.0426.2.525	1300	3.1.90.13.00	100	100.000,00
12.365.0426.2.525	1348	3.3.90.39.00	100	12.923,62
12.365.0426.2.525	1370	4.4.90.52.00	100	87.500,00
12.366.0425.2.530	1440	3.1.90.11.00	100	8.560,00
12.366.0425.2.531	1525	3.3.90.30.00	100	100.000,00
12.366.0425.2.531	1529	3.3.90.39.00	100	30.000,00
12.361.0425.1.417	762	3.3.90.30.00	412	3.969,20
12.361.0425.1.418	784	4.4.90.51.00	412	52.864,00
12.361.0425.1.420	790	3.3.90.32.00	412	38.000,00
12.361.0425.1.421	816	3.3.90.39.00	412	17.103,46
12.365.0426.1.424	1135	3.3.90.39.00	412	10.000,00
12.365.0426.1.428	1164	3.3.90.30.00	412	2.453,12
12.365.0426.1.428	1170	3.3.90.32.00	412	10.000,00
12.361.0425.2.515	843	3.3.90.30.00	412	50.000,00
12.361.0425.2.516	884	3.1.90.94.00	412	3.939,70
12.361.0425.2.516	915	3.3.90.36.00	412	1.604,50
12.361.0425.2.520	1010	3.3.90.30.00	412	50.000,00
12.361.0425.2.521	1023	3.1.90.13.00	412	50.000,00
12.361.0425.2.521	1039	3.3.90.30.00	412	16.609,85
12.361.0425.2.521	1053	3.3.90.39.00	412	2.262,14
12.361.0425.2.522	1097	3.3.90.30.00	412	35.196,10
12.365.0426.2.524	1219	3.1.90.94.00	412	2.013,01
12.365.0426.2.524	1259	3.3.90.39.00	412	77.679,84
02.062.0403.2.411	80	3.3.90.91.00	100	112.541,07
06.125.0414.2.472	2272	3.3.90.39.00	120	3.985,28
06.125.0414.2.472	2274	4.4.90.52.00	120	10.000,00
06.183.0414.2.473	2301	3.3.90.30.00	120	10.000,00
06.183.0414.2.473	2305	4.4.90.52.00	120	10.000,00
15.451.0416.2.449	469	4.4.90.51.00	120	179.205,15
08.244.0403.2.582	32	3.3.90.36.00	250	10.651,62
08.244.0403.2.582	42	3.3.90.39.00	250	16.780,22
08.244.0403.2.583	78	3.3.90.39.00	250	4.000,00
08.244.0403.2.584	84	3.3.90.30.00	250	10.000,00
08.244.0403.2.584	87	3.3.90.32.00	250	10.000,00
08.244.0403.2.585	93	3.3.90.39.00	250	5.000,00
08.244.0403.2.586	102	3.3.50.43.00	250	1.000,00
08.244.0406.2.600	124	3.3.50.41.00	250	1.000,00
08.244.0406.2.600	127	3.3.50.43.00	250	1.000,00
08.244.0406.2.600	130	3.3.90.14.00	250	5.000,00
08.244.0406.2.600	133	3.3.90.30.00	250	6.163,90
08.244.0406.2.600	136	3.3.90.31.00	250	2.000,00
08.244.0406.2.600	139	3.3.90.32.00	250	5.000,00
08.244.0406.2.600	145	3.3.90.36.00	250	18.000,00
08.244.0406.2.600	154	3.3.90.39.00	250	33.032,42
08.244.0406.2.600	178	4.4.90.52.00	250	25.000,00

Continuação do Decreto 3.108 de 30 Dez 2016 - Anulação.				
Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
08.244.0407.2.589	199	3.3.90.32.00	250	10.000,00
08.244.0407.2.589	214	3.3.90.39.00	250	115.332,10
08.244.0407.2.589	229	3.3.90.92.00	250	3.000,00
08.244.0407.2.589	235	4.4.90.51.00	250	8.250,00
08.244.0407.2.589	238	4.4.90.52.00	250	25.000,00
08.244.0407.2.590	253	3.3.90.30.00	250	10.600,00
08.244.0407.2.590	259	3.3.90.32.00	250	5.000,00
08.244.0407.2.590	265	3.3.90.36.00	250	6.100,00
08.244.0407.2.590	274	3.3.90.39.00	250	6.500,00
08.244.0407.2.590	298	4.4.90.52.00	250	2.200,00
08.244.0408.1.440	307	4.4.90.52.00	250	27.938,00
08.244.0408.1.441	313	4.4.90.52.00	250	50.000,00
08.244.0408.2.591	325	3.3.90.30.00	250	100.000,00
08.244.0408.2.591	328	3.3.90.31.00	250	5.000,00
08.244.0408.2.591	331	3.3.90.32.00	250	20.000,00
08.244.0408.2.591	337	3.3.90.36.00	250	12.000,00
08.244.0408.2.591	346	3.3.90.39.00	250	120.000,00
08.244.0408.2.591	361	3.3.90.92.00	250	2.000,00
08.244.0408.2.591	367	4.4.90.51.00	250	20.000,00
08.244.0408.2.591	370	4.4.90.52.00	250	22.200,00
08.244.0408.2.592	385	3.3.90.30.00	250	79.545,16
08.244.0408.2.592	391	3.3.90.32.00	250	10.000,00
08.244.0408.2.592	397	3.3.90.36.00	250	12.000,00
08.244.0408.2.592	406	3.3.90.39.00	250	55.200,00
08.244.0408.2.592	427	4.4.90.51.00	250	10.000,00
08.244.0408.2.592	430	4.4.90.52.00	250	10.000,00
08.244.0408.2.593	445	3.3.90.30.00	250	64.200,16
08.244.0408.2.593	451	3.3.90.32.00	250	4.000,00
08.244.0408.2.593	457	3.3.90.36.00	250	2.000,00
08.244.0408.2.593	466	3.3.90.39.00	250	10.000,00
08.244.0408.2.593	487	4.4.90.51.00	250	10.000,00
08.244.0408.2.593	490	4.4.90.52.00	250	10.000,00
08.244.0408.2.594	505	3.3.90.30.00	250	38.800,00
08.244.0408.2.594	521	3.3.90.39.00	250	10.000,00
08.244.0408.2.594	538	4.4.90.51.00	250	10.000,00
08.244.0408.2.594	541	4.4.90.52.00	250	10.200,00
08.244.0408.2.595	555	3.3.90.30.00	250	86.800,00
08.244.0408.2.595	576	3.3.90.39.00	250	9.098,20
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>29.627.632,74</b>




**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - [www.camaramage.rj.gov.br](http://www.camaramage.rj.gov.br)

# PODER LEGISLATIVO

## INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**PORTARIANº. 151/2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido da Vereadora Eliane Bolos Sepulveda, o Sr. ALBERTO HERNANDES CARNEIRO (nomeado através da Portaria nº. 093/13) do Cargo de Assessor Especial – Índice – CC1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE OUTUBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 526/16

**PORTARIANº. 152/2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

NOMEAR a pedido da Vereadora Eliane Bolos Sepulveda, o Sr. GABRIEL SANTOS SEPULVEDA para o Cargo de Assessor Especial – Índice – CC1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE OUTUBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

**PORTARIANº. 153/2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido do Vereador LEONARDO DA VILA, a Sra. CÁTIA ESQUINCALHA, do Cargo de Assessor Especial – Índice – CC1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE OUTUBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 527/16

**PORTARIANº. 154/2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a pedido do Vereador LEONARDO DA VILA, o Sr. AMAURI SILVA DE JESUS, para o Cargo de Assessor Especial – Índice – CC1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE OUTUBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

**PORTARIANº. 155/2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990, e inciso I do 1º. Do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2012, e pela EC 70/2012 que acrescentou o Art. 6º. à EC 41/2003.

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria 060/2010, que edita ato de refiação dos proventos na forma da EC 70/2012 do Servidor SERGIO LUIZ PEREIRA DE MELLO – Mat. 0370-6, do Cargo de Motorista, fixando os proventos da Inatividade em R\$ 693,00 (Seiscentos e noventa e três), ficando determinado 100% dos vencimentos do cargo efetivo à época em que se deu aposentadoria por invalidez, com os reajustes, vantagens e eventuais reclassificações concedida à remuneração dos ativos no cargo correspondente ocorridas entre a data da concessão do benefício e a do recálculo, com efeito financeiros a partir de 29/03/2012, na forma determinante do item III. da Nota Técnica nº. 02/2012 do Ministério da Previdência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE OUTUBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no Bio 527/16



# PODER LEGISLATIVO

## INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIANº. 156/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

CONSIDERANDO, a eficiência da Administração Pública e, que é rara a procura do público pelos Serviços Municipais no período de feriado prolongado, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

RESOLVE:

Art. 1º. – TRANSFERIR do dia 28 para o dia 31 e Outubro de 2016 (segunda-feira) a comemoração do DIA DO SERVIDOR PÚBLICO ocasião em que não haverá expediente, salvo nas repartições públicas municipais cujos serviços, a juízo da respectiva Chefia indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º. – Em consequência do disposto no Art. 1º. deste Decreto, o expediente nas repartições públicas Municipais no dia 28 de Outubro de 2016 (sexta-feira) será normal;

Art. 3º. – Fica Decretado, ainda, PONTO FACULTATIVO no dia 01 de Novembro de 2016 (terça-feira), em virtude do feriado nacional de FINADOS no dia 02 de Novembro de 2016 (quarta-feira), salvo nas repartições Públicas Municipais cujos serviços a juízo da respectiva Chefia for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 527/16

PORTARIANº. 157/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Vereador LEONARDO DA VILA, o Sr. AMAURI SILVA DE JESUS, do Cargo de Assessor Especial – Índice –CC1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 528

PORTARIANº. 158/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador LEONARDO DA VILA, a Sra. CÁTIA ESQUINCALHA, do Cargo de Assessor Especial – Índice –CC1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 528

PORTARIANº. 159/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Vereador LEANDRO RODRIGUES, a Sra. APOEMA CRISTINA G. MILAGRES, do Cargo de Assessor Especial – Índice –CC1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 528

PORTARIANº. 160/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador LEANDRO RODRIGUES, o Sr. RODRIGO DA SILVA MIRANDA, para o Cargo de Assessor Especial – Índice –CC1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 528

PORTARIANº. 161/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador CARLINHOS DA AMBULÂNCIA, o Sr. CARLOS PEREIRA DE MELO, do Cargo de Assessor Técnico – Índice –CC1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 528

PORTARIANº. 162/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador CARLINHOS DA AMBULÂNCIA, o Sr. IGOR FERREIRA DA COSTA para o Cargo de Assessor Técnico – Índice –CC1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 528

PORTARIANº. 163/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador JOÃOZINHO DA SERRANA, o Sr. ALEX DE BRITO COSTA (nomeado através da Portaria nº. 008/15) do Cargo de Assessor Especial Índice –CC1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 528

PORTARIANº. 164/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Art. 68 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, que no dia 15 de Novembro de 2016 (terça-feira), comemora-se a Proclamação da República.

CONSIDERANDO, que é rara a procura aos serviços públicos nesse período, ensejando aos cofres Municipais gastos desnecessários com água, energia elétrica, telefone e outros.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica considerado PONTO FACULTATIVO, o dia 14 de Novembro de 2016 (segunda-feira);

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas repartições Públicas não haverá expediente, salvo naquelas cujo serviço é indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

PORTARIANº. 165/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. FABRICIO GASPARD RODRIGUES (nomeado através da Portaria nº. 027/13), do Cargo de Procurador Geral, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 528

**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

# PODER LEGISLATIVO

## INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**PORTARIANº. 166/2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

EXONERAR o Sr. MARCELO DE SÁ POLASTRE (nomeado através da Portaria nº. 0108/16), do Cargo de Procurador – Índice CC-E, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE NOVEMBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 528

**PORTARIANº. 167/2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. MARCELO DE SÁ POLASTRE para o Cargo de Procurador Geral – Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE DEZEMBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 528

**PORTARIANº. 168/2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. PAULO SERGIO FERREIRA PIMENTEL para o Cargo de Procurador – Índice CCE, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE DEZEMBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

**PORTARIANº. 169/2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

NOMEAR os Servidores VALÉRIA CRISTINA GUEDES DE MELLO – Assistente Parlamentar, GILSON ALVES DA VEIGA – Assistente Parlamentar e LEILA FERNANDES LIMA – Auxiliar Parlamentar II, para procederem a VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA e TERMO DE VERIFICAÇÃO DE CAIXA, e lavrarem o competente, de acordo com as normas legais e vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

**PORTARIANº. 170/2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

NOMEAR os Servidores VALÉRIA CRISTINA GUEDES DE MELLO – Assistente Parlamentar, GILSON ALVES DA VEIGA – Assistente Parlamentar e LEILA FERNANDES LIMA – Auxiliar Parlamentar II, para procederem a VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM ESTOQUE e em USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, e lavrarem o competente, de acordo com as normas legais e vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

**PORTARIANº. 171/2016.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO FINAL DO ANO DE 2016 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 68, inciso VII Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as comemorações natalinas e de Ano Novo quando se faz necessário tempo para organizar a recepção do Nosso Senhor Jesus Cristo – Luz do Mundo;

CONSIDERANDO, finalmente, que é rara a procura do público pelos serviços municipais pelo período de fim de ano, ensejando aos cofres públicos gastos

desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – PONTO FACULTATIVO nos dia 26 de Dezembro de 2016 e 02 de Janeiro de 2017; salvo nas repartições públicas municipais cujos serviços, a juízo da respectiva chefia, forem indispensáveis em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo de Alteração Contratual, a Câmara Municipal de Magé, denominada CONTRATANTE e a empresa Sapitur – Sistema de Administração Pública, Informática e Turismo Ltda, denominada CONTRATADA, neste ato representada por quem de direito, ao final qualificado e assinado, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato de licenciamento de uso e locação de Sistema de Módulos Informatizados Contábeis, com acompanhamento do suporte técnico, processo 022/13, firmado pelas partes em 23/01/2013, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira: PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, vencendo em 31/12/2017

Cláusula Segunda: PREÇO

Ficará mantido o preço do contrato com as atualizações correspondentes

Cláusula Terceira: CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o oresente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Magé, 20 de Dezembro de 2016

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo de Alteração Contratual, a Câmara Municipal de Magé, denominada CONTRATANTE e a empresa W A comunicação e Marketing Ltda, denominada CONTRATADA, neste ato representada por quem de direito, ao final qualificado e assinado, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato de Empresa Jornalística Digital para desenvolvimento do Site Oficial, Manutenção, Hospedagem, TV On Line, Digitalização de Documentos, Publicações e Divulgação de Matérias Oficiais da Câmara Municipal de Magé, com acompanhamento do suporte técnico, processo 016/15, firmado pelas partes em 29/01/2015, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira: PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, vencendo em 31/12/2017

Cláusula Segunda: PREÇO

Ficará mantido o preço do contrato com as atualizações correspondentes

Cláusula Terceira: CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o oresente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Magé, 20 de Dezembro de 2016

**RESOLUÇÃO Nº. 065/2016.**

EMENTA: Altera o Artigo 108 da Resolução n. 037/990 (Regimento Interno), modificando o horário das Sessões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVOU e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

**RESOLVE:**

Art.1º. – Fica alterado o Artigo 108 da Resolução n. 037/990 (Regimento Interno), que passa a ter a seguinte redação:

"....."

Art. 108 – a Câmara reunir-se-á ordinariamente em dois períodos de Sessões de quinze de Fevereiro a trinta de Junho e de primeiro de agosto à quinze de Dezembro, duas vezes por semana às 3ª e 5ª feiras perfazendo-se um total de oito sessões por mês no horário das 17:00 às 19:00 horas".

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRADO VALE

PRESIDENTE